



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E CIÊNCIAS POLÍTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
POLÍTICA**

MÔNICA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO

**PROMOTORAS DE JUSTIÇA E RELAÇÃO DE GÊNERO: UMA
PERSPECTIVA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS DE 1970 A
2010.**

**FLORIANÓPOLIS, SC
2015**

Mônica Cristina de Oliveira Ribeiro

PROMOTORAS DE JUSTIÇA E RELAÇÃO DE GÊNERO: UMA
PERSPECTIVA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS DE 1970 A 2010.

Dissertação de Mestrado apresentada
como requisito à obtenção do grau de
Mestra em Sociologia Política junto ao
Programa de Pós-Graduação em
Sociologia Política da Universidade
Federal de Santa Catarina

Linha de pesquisa: 4. Cultura,
Educação, Gênero, Gerações e Etnias.

Orientadora: Prof. Dra. Elizabeth
Farias da Silva.

Florianópolis
2015

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária
da UFSC.

Ribeiro, Mônica Cristina de Oliveira

Promotoras de Justiça e Relação de Gênero: Uma Perspectiva na Grande Florianópolis de 1970 a 2010 / Mônica Cristina de Oliveira Ribeiro ; orientadora, Elizabeth Farias da Silva – Florianópolis, SC, 2015

201 p.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política.

Inclui referência

1. Sociologia Política. 2. Estudo de Gênero. 3. Promotoras de Justiça. 4. Ministério Público. I. Da Silva, Elizabeth Farias. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política. III. Título.

Mônica Cristina de Oliveira Ribeiro

PROMOTORAS DE JUSTIÇA E RELAÇÃO DE GÊNERO: UMA
PERSPECTIVA NA GRANDE FLORIANÓPOLIS DE 1970 A 2010.

Esta Dissertação foi julgada adequada para obtenção do Título de Mestre em Sociologia Política e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política.

Florianópolis, de Setembro de 2015.

Prof^a. Dr^a. Elizabeth Farias da Silva
Orientadora

Coordenador do Curso

Banca Examinadora:

AGRADECIMENTOS

Ao meu querido companheiro Junior, por sempre ter me incentivado e cooperado nessa jornada.

Às minhas queridas meninas, Letícia e Beatriz, que tiveram muitos finais de semana e horas de lazer sacrificados para que eu pudesse estudar.

À minha amiga/irmã Maristela Fátima Fabro que me ajudou a ingressar nessa aventura acadêmica, mostrando as regras do jogo e dando todo suporte que precisei.

À Professora Dr^a Elizabeth Farias da Silva que mesmo eu sendo um “outsider” no campo da sociologia aceitou ser minha orientadora e confiou-me um tema tão especial e delicado; sempre trazendo novas leituras (sacolas de livros) para que meu trabalho pudesse ter “estofa” e vibrando a cada resultado positivo que o trabalho apresentava.

À Professora Dr^a Marlene de Fáveri que me ajudou desde o princípio com as leituras mais básicas sobre relações de gênero, me acompanhando em cada fase desse trabalho e contribuindo com leituras e dicas, sempre com muito carinho.

Aos meus colegas do núcleo de pesquisa que, numa espécie rodízio avaliativo, analisaram cada um dos tópicos desenvolvidos nesse trabalho fazendo suas contribuições e indicando melhorias, são eles:

- Doutora Adriane Nopes
- Doutorando Carlos Eduardo Bao;
- Doutorando Felipe Franke;
- Mestranda Elaine Lima;
- Mestranda Nathalia Lima;
- Mestranda Antonia Nascimento;
- Mestranda Cabriella Novelo;
- Graduando Bruno Russel.

À agência financiadora dessa dissertação CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) pela concessão de bolsa durante o período regular de realização do Mestrado.

RESUMO

As promotoras de justiça realizam uma atividade que por séculos foi reconhecida como atividade exclusivamente masculina, contudo poucos são os registros que mostram como se deu a inserção e emergência dessas mulheres nesse campo jurídico. Assim, nessa pesquisa foram abordados temas que revelam alguns aspectos da vida dessas mulheres, como os desafios a que se submeteram no início de suas carreiras; as táticas que lançaram mão para que fossem vistas e aceitas como profissionais, seja por seus pares ou pela sociedade civil; como conciliam sua vida profissional e privada, e qual a trajetória de vida dessas mulheres, temas pouco ou quase nada estudados, mas que merecem fazer parte da memória coletiva feminina brasileira. Esta pesquisa é predominantemente qualitativa, realizada através de entrevistas feitas com promotoras de justiça da grande Florianópolis, aprovadas no concurso público no período compreendido entre 1970 e 2010. Do questionamento inicial dessa pesquisa sobre as diferenças nas relações de gênero vivenciadas pelas primeiras promotoras de justiça – década de 1970 e 1980 - e as vivenciadas por aquelas que adentraram a instituição do Ministério Público de Santa Catarina em um novo contexto social, pode-se observar que, embora, elas verbalizem não sentirem ou identificarem a presença de dominação masculina em seu ambiente profissional, seja pela igualdade de direitos que a lei confere aos profissionais da área ou pela autonomia que têm para realizar suas tarefas, constatou-se que ela ainda se faz presente e atuante na atividade meio da instituição.

Palavras-chave: Estudo de Gênero. Promotoras de Justiça. Ministério Público.

ABSTRACT

District Attorneys perform an activity that for centuries was recognized as exclusively a male activity, but there are few records that show how was the insertion and emergence of these women in this legal field. This research has investigated topics that reveal some aspects of the lives of these women, as the challenges that have undergone early in their careers; the tactics used for be seen and accepted as professionals, either by their peers or by civil society; how to reconcile their professional and private life, and what life trajectory of these women, topics little or nothing studied, but they deserve to be part of the Brazilian women's collective memory. This research is predominantly qualitative, conducted through interviews with District Attorneys of Florianopolis, approved in the public contest of Prosecution Office of Santa Catarina in the period between 1970 and 2010. And so the initial question of this research about the differences of gender relations experienced by the first District Attorneys - the 1970s and 1980s- and experienced by those who joined into Prosecution Office of Santa Catarina in a new social context, we observe that although they verbalize not feel or identify the presence of male dominance in the workplace, whether for equal rights that the law gives the professionals, or the autonomy they have to do their jobs, it was found that this male domination still does present and active in the midst activity of Prosecution Office of Santa Catarina.

Keywords: Gender studies. District Attorneys. Prosecution Office.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa da região da Grande Florianópolis.....	30
Figura 2 - Mapa do Oeste Catarinense.....	64
Figura 3 - Gráfico de Trajetórias de Vida – Classe Social I (fonte: autora).....	156
Figura 4 - Gráfico de Trajetórias de Vida – Classe Social I – Bloco B (fonte: autora).....	157
Figura 5 - Gráfico de Trajetórias de Vida – Classe Social II (fonte: autora).....	158
Figura 6 - Gráfico de Trajetórias de Vida – Classe Social III (fonte: autora).....	159

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Média de filhos das entrevistadas. (elaborado pela autora).115

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Promotorias por comarca da Grande Florianópolis.....	178
Quadro 2 - Número de Membros no Ministério Público de Santa Catarina em 06/2014.....	180
Quadro 3 - Local e tempo utilizado nas entrevistas com as Promotoras de Justiça.....	181
Quadro 4 - Cronograma histórico do Direito (elaborado pela autora).	183

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CF – Constituição Federal

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

IAB – Instituto dos Advogados do Brasil

MP - Ministério Público

MPSC - Ministério Público de Santa Catarina

SST/SC - Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santa Catarina

TAC - Termo de Ajuste de Conduta

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	23
1.1	A questão de pesquisa.....	24
1.2	Objetivos desta pesquisa.....	25
1.3	Justificativas.....	26
1.4	Abordagem metodológica.....	28
1.5	A estrutura dessa dissertação é apresentada da seguinte forma: ...	32
2	REFERENCIAL TEÓRICO	35
2.1	Conquistas femininas ao longo do tempo.....	35
2.2	Como se dá a participação das mulheres no judiciário.....	41
2.3	Gênese do direito brasileiro.....	46
2.4	Breve História do Ministério Público (MP).....	48
2.4.1	Ministério Público de Santa Catarina (MPSC).....	50
2.4.2	Composição do Ministério Público de Santa Catarina.....	51
3	TÁTICAS FEMININAS PERANTE AS ESTRATÉGIAS DOMINANTES	55
3.1	Elas colaboram na quebra do formalismo Irracional Jurídico.....	55
3.2	Táticas desenvolvidas pelas promotoras de justiça.....	60
3.3	Elas também sabem como ser protagonistas.....	68
3.4	Exige-se mais competência da mulher.....	72
4	NÃO APREENSÃO DA DOMINAÇÃO MASCULINA NO CAMPO	75
4.1	“Não há distinção, eles são respeitosos e nos tratam com igualdade”.....	75
4.2	Dominação masculina no ministério público de santa catarina ...	84
4.3	Identidade Profissional e participação política.....	92
5	“NÃO HÁ UMA SEPARAÇÃO ENTRE SER MULHER E SER PROFISSIONAL”. ESFERA DO PÚBLICO E ESFERA DO PRIVADO	101

5.1	Responsáveis por transmitir as tradições	101
5.2	Mulher, um ser genérico	104
5.3	Eles definiram as regras e as privaram do direito ao reconhecimento.....	111
5.4	Elas querem, eles não querem ou não queriam.....	113
5.4.1	Filhos.....	115
5.4.2	Companheiros	118
5.5	O Público, o privado e o doméstico	124
5.6	Esfera Social – Público e Privado.....	125
6	“... PARA QUE ESTUDAR TANTO PARA DEPOIS PÔR TUDO DENTRO DAS PANELAS”!(?).....	137
6.1	<i>Story, his-story or her-store</i>	137
6.2	À frente de seu tempo	138
6.3	Trajatória e Capitais mobilizados	144
6.3.1	Classe Social I.....	147
6.3.2	Classe Social II -	153
6.3.3	Classe Social III	153
6.4	Considerações sobre as trajetórias	154
6.5	– Gráficos das trajetórias.....	155
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	161
	REFERÊNCIAS	165
	Apêndice 1 - Promotorias	177
	Apêndice 2 – Breve História do Direito no Brasil.....	183
	Apêndice 3: questionário	191
	Anexo 1: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).....	193
	Anexo 2 - Edital	195

1 INTRODUÇÃO

No início da década de 1990, quando cursei a faculdade de Direito na cidade de Marília, interior de São Paulo, os professores costumavam alertar os estudantes do sexo masculino de que os bancos escolares, a cada ano, recebiam mais mulheres; a intenção era a de conscientizá-los da concorrência que teriam com essas mulheres no mercado de trabalho. Eles riam, nós nos sentíamos desafiadas.

O que era uma hilária profecia tornou-se uma realidade demonstrável, quando analisamos a lista de aprovados no 36º concurso público para provimento do cargo de Promotor Justiça de Santa Catarina, ano 2012, em que as mulheres chegaram à marca de 50% dos aprovados, além de já serem 1/3 dos membros efetivos da carreira de Promotoria de Justiça. (MPSC, 2015)

Nessa dissertação, o foco principal é o estudo da inserção e emergência das mulheres no Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), observando as relações de gênero. Tal estudo se faz relevante, considerando que, mesmo com o aumento da representação das mulheres nas profissões intelectuais, elas continuam em número muito inferior nos cargos de autoridade (BOURDIEU, 2002); o que é corroborado através de estudo realizado, em 2012, pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST do Estado de Santa Catarina, Santos *et al.* (2013), cujas conclusões da análise do mercado de trabalho – Estudos Temáticos –, análise da mulher no mercado de trabalho catarinense, em síntese, “as mulheres, apesar do crescimento de sua participação no mercado de trabalho e de possuírem, de modo geral, escolaridade acima dos homens, ainda estão submetidas a uma estrutura de rendimentos e ocupacional prejudicial [...]”, ou seja, elas ainda ganham menos que os homens.

Ao analisar-se os relatos feitos por Lins (2008) em sua obra a respeito das mulheres do Ministério Público de São Paulo, em que afirma: “não há evidências de que tenham sido vítimas de preterição que revele tratamento desigual entre os gêneros”; tal contradição de relatos suscitou um questionamento a respeito da relação das promotoras com seus pares e, ainda, as diferentes experiências vividas pelas primeiras promotoras que adentraram a instituição do MPSC no início dos anos de 1970, e das que foram nomeadas no final do século XX e início do XXI, pois, como dispõe Bitencourt (2006) em muitas situações de competitividade, quando as mulheres se destacam, duvida-se de sua capacidade intelectual, atribuindo seu sucesso à capacidade de sedução,

o que faz com que muitas mulheres se dessexualizem, percam a feminilidade (BITENCOURT, 2006).

Nessa seção serão apresentados os itens deste trabalho de pesquisa, por meio da definição da questão de pesquisa, dos objetivos que nortearam o trabalho de investigação, justificativas e abordagem metodológica.

1.1 A QUESTÃO DE PESQUISA

Quando se estuda a temática relação de gênero, inúmeros aspectos podem ser enfocados e, neste trabalho de dissertação, foi pesquisado um grupo de mulheres que até então haviam sido pouco evidenciadas nas produções acadêmicas, embora tenham e recebam grande destaque social, que são as Promotoras de Justiça e, nesse caso mais especificamente, as promotoras de justiça da Grande Florianópolis-SC no período compreendido entre 1970 a 2010.

As mulheres, objeto desse estudo, realizam uma atividade que por séculos foi reconhecida como exclusivamente masculina, contudo ocorre que, com a entrada delas nesse campo profissional jurídico, não houve depreciação da imagem ou mesmo da remuneração dessa profissão, não corroborando o que afirmam Bourdieu e Kuhner (2010, p.71):

(...)As mesmas tarefas podem ser nobres e difíceis quando são realizadas por homens, ou insignificantes e imperceptíveis, fáceis e fúteis, quando realizadas por mulheres. (...) não são reconhecidas como tendo a mesma profissão que seus companheiros masculinos, do qual estão separadas apenas por uma simples cortina, se bem que realizem o mesmo trabalho(...).

Pelo contrário, depois da Constituição Federal de 1988, a instituição do Ministério Público teve maior autonomia no ordenamento jurídico pátrio, destacando a importância dessa instituição na defesa da sociedade e dos valores democráticos.

As trajetórias de vida das promotoras de justiça apresentam singulares dessemelhanças, não obstante convirjam, inicialmente, em dois pontos: estímulo intrafamiliar desde a infância para galgarem o seu

espaço profissional e uma força de vontade e disciplina aos estudos, que lhes acompanharam desde os primeiros anos da vida escolar.

Embora não sejam mulheres engajadas nas causas feministas, são mulheres que tiveram e têm de enfrentar o preconceito de uma cultura patriarcal enraizada socialmente, não só vinda de homens mas também de mulheres, experiência vivida especialmente pelas primeiras promotoras de justiça, irrompendo com forças dominantes e persistentes quanto à imagem da mulher profissional.

Surgindo, então, a pergunta norteadora dessa dissertação: Será que as relações de gênero vivenciadas pelas primeiras promotoras de justiça- décadas de 1970 e 1980 - são diferentes das que adentraram a instituição do Ministério Público de Santa Catarina já em um novo contexto social?

Das experiências relatadas pelas entrevistadas embora tenha-se constatado diferenças nos enfrentamentos profissionais, não há registro de traumas ou revoltas, embora tenham passado por « violências simbólicas »; sua condição de profissional com atribuições e direitos previstos legalmente, confere-lhes uma situação garantidora de certa autonomia e tranquilidade de ação que pode e deve ser observada nas relações sociais do mundo democrático. O comprometimento profissional dessas mulheres foi, aos poucos, minando as representações misóginas que desacreditavam de sua competência para assumir uma função própria ao campo jurídico.

1.2 OBJETIVOS DESTA PESQUISA

Dessa forma, definiu-se como objetivo geral desta pesquisa: compreender para analisar como ocorreu a inserção e a emergência das Promotoras de Justiça no Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), das atuantes e já aposentadas na região da grande Florianópolis no período de 1970 a 2010, considerando a variável de gênero. E como objetivos específicos :

- Cotejar para apreender consonâncias e ou dissonâncias nas trajetórias de vida das promotoras de justiça entrevistadas.
- Identificar as táticas profissionais adotadas pelas promotoras de justiça na execução dos seus trabalhos, seja perante seus pares ou à população.

- Compreender para explicar como as mulheres no Ministério Público (MP) emitem as experiências de suas práticas que possam estar associadas às relações de gênero.
- Cotejar as narrativas das entrevistadas com as enunciações dos documentos e levantamento bibliográfico acerca da inserção das mulheres no MPSC.

Ainda que se possa compreender que este trabalho de pesquisa seja voltado, principalmente, à vida profissional das promotoras de justiça, identificou-se relevância nos temas relativos à vida pessoal dessas mulheres que compartilham de uma realidade muito própria à contemporaneidade, quando mesmo vivenciando uma situação de destaque profissional também e, em paralelo, cultivam uma vida familiar com características que se formatam à realidade, na qual a mulher não mais tem invisibilidade doméstica, compartilhando e influenciando nos assuntos privados.

1.3 JUSTIFICATIVAS

Ao elaborar-se esse trabalho de pesquisa, observação e análise também é realizada uma colaboração à memória coletiva feminina brasileira, tão carente, como nos lembra Rago (2013), pois pouco conhece-se do passado das mulheres brasileiras; poder-se-á debater e argumentar sobre as escolhas feitas por mulheres que, de alguma forma, destacaram-se, que foram aventureiras, haja vista que em nossa sociedade há poucos registros sobre isso, já que “não se tem feriados nacionais, dias de celebração de nascimentos e mortes de grandes heroínas” brasileiras (RAGO, 2013, p.42); não por que não as tivemos, mas, com certeza, porque seus feitos não foram registrados, restando apenas recordações soltas e pessoais sem um maior sentido coletivo.

Contudo, vamos até Scott (2002), quando lembra que o feminismo surge como um efeito e não uma reação contra o republicanismo – movimento essencialmente moderno, protestando contra a exclusão política da mulher, objetivando eliminar as « diferenças sexuais » na política, o que acabava por alimentar ainda mais a diferença que deveria ser rescindida, surgindo um « paradoxo » que permeou o feminismo como movimento político por toda a sua longa história.

Assim, esta dissertação se justifica em razão da lacuna existente de pesquisas (registros) sobre a entrada dessas mulheres – promotoras de justiça – em uma instituição de tradição viril, em meio à violenta ditadura militar que se estabeleceu em nosso país entre 1964 e 1985, quando as mulheres, segundo Rago (2013), reinventaram modos de existir e ocuparam os espaços públicos, criando novas maneiras de sociabilidade, reivindicando direitos e transformando a vida social, política e cultural do país. Fazendo parte desse registro alguns temas pertinentes as suas vidas privadas, que foram devidamente tratadas nesse trabalho, graças à disposição que as entrevistadas dispensaram ao revelar detalhes de suas vidas pessoais.

Analisando as bases de dados de teses e dissertações da CAPES-12/06/2014 - não foram identificados estudos publicados sobre as mulheres no Ministério Público, seja de Santa Catarina ou de qualquer outra Unidade Federativa; identificamos apenas uma obra literária - Mulheres no Ministério Público: o conflito entre realização profissional e realização familiar, vista a partir de dados demográficos – referenciado como Lins (2008), que trata especificamente da vida pessoal das promotoras de justiça do Estado de São Paulo; e outro estudo realizado com promotoras de justiça de São Paulo, também referenciado por Bonelli (2013), em que as retratam como mulheres que não sofrem a dominação masculina, não sentindo o peso atávico do patriarcalismo ainda presente na sociedade moderna.

Depois de muito insistir e pesquisar foi possível identificar e localizar a presença da dominação masculina, prática milenar e excludente dentro do MPSC, sendo esta a principal contribuição desse trabalho, observando que depois de não mais ser possível impedir a entrada das mulheres na carreira, uma vez que a legislação as amparava, o androcentrismo se aquartelou de forma escamoteada na política institucional do MPSC, onde as regras do jogo são as da disputa partidária de interesses, em que ainda verifica-se, tanto pela manifestação oral como pelo histórico da administração da entidade haver um domínio masculino na atividade administrava da instituição.

Este trabalho pretendeu observar a trajetória de vida das promotoras de justiça a partir das falas das entrevistadas analisando-as dentro da dimensão de gênero. As promotoras foram receptivas ao participarem das entrevistas, com fina educação, polidas no falar, simpáticas no tratar, depois das primeiras palavras já demonstravam uma abertura no diálogo, mostrando boa vontade em expor suas experiências e vivências, seja como profissionais ou mesmo como mulheres no cotidiano de suas vidas privadas.

As falas das entrevistas foram exploradas ao máximo, “deixando que elas falassem”, mostrando e destacando os posicionamentos que em algumas circunstâncias se aproximam e, noutras, não ficam tão contíguos, entrecruzando-se com as pesquisas teóricas encetadas para essa pesquisa.

1.4 ABORDAGEM METODOLÓGICA

Este trabalho foi desenvolvido qualitativamente, utilizando-se de forma subsidiária elementos quantitativos, feita uma pesquisa com as promotoras de justiça, na qual houve contextualização de suas relações sociais no ambiente específico do Ministério Público de Santa Catarina. Para tanto, utilizou-se da pesquisa de campo, procurando captar elementos para o estudo encetado a partir da perspectiva das pessoas nele envolvidas, considerando seus pontos de vista via enunciação.

Fez-se uso da prática de entrevistas com roteiro semiestruturados, pois o objetivo era o de coletar informações orais das promotoras de justiça; foi elaborado um guia de entrevistas que serviu de roteiro para as mesmas – anexo 3 - ou testemunhos, abordando os temas ou aspectos a serem pesquisados. A orden dos temas seguiu uma lógica de encadeamento. As entrevistadas foram selecionadas por meio da técnica chamada *Snow Ball*, em que a pesquisadora escolhe uma ou mais entrevistadas e lhes solicita a indicação de outras, permitindo que se desenhe a rede de relações engendradas entre elas (COMBESSIE, 2004), bem como contactando as promotoras segundo a necessidade apontada nas entrevistas já realizadas.

O número de entrevistas foi determinado segundo a verificação de redundância, ou seja, quando as respostas começaram a se repetir. As entrevistas ou testemunhos foram registrados através de gravação de áudio e escrita; no final tais testemunhos foram confrontados e comparados com outras informações e possíveis documentos. Dessa forma, e segundo Combessie (2004, p. 49), entende-se por história de vida, quando trata-se de fazer ouvir a fala das pessoas interrogadas, de propor ao leitor um « fragmento de vida » mais próximo do cotidiano de populações que ele não conhece bem.(...) dando a conhecer grupos mal conhecidos, o método tem com frequência o valor documental e emocional de um testemunho « inédito » (...) quando o sociólogo situa o testemunho com relação a outros testemunhos e, mais amplamente, a outras informações. Trata-se, em primeiro lugar, de « verificá-lo » por

meio de confirmações com outras entrevistas feitas, (p. 49). (COMBESSIE, 2004).

Realizou-se uma revisão bibliográfica dos principais autores que tratam sobre os temas destacados nesse trabalho, sendo que alguns foram elencados no referencial teórico, bem como consultas em Diários Oficiais e outros documentos oficiais disponíveis para consulta pública que demonstraram dados relativos a concursos e promoções na carreira do Ministério Público de Santa Catarina.

Vale ressaltar que este trabalho foi projetado segundo a visão de trajetórias de vidas de Bourdieu (1996b), quando ele define que a trajetória (que está ligada ao *habitus*) é o deslocamento no espaço social do ponto de partida (ex. herança dos pais) ao ponto de chegada, por isso, a trajetória e a posição social estão interligadas – são dependentes.

Dentro da trajetória de cada indivíduo encontramos o espaço dos possíveis, ou seja, o espaço das tomadas de posição, que são coisas “a fazer”, “movimentos” a lançar, tomadas de posição estabelecidas a “superar”, etc. (BOURDIEU, 1996b).

Toda trajetória social deve ser compreendida como uma maneira singular de percorrer o espaço social, onde se exprimem as disposições do *habitus*; cada deslocamento para uma nova posição, enquanto implica a exclusão de um conjunto mais ou menos vasto de posições substituíveis e, com isso, um fechamento irreversível do leque dos possíveis, inicialmente, compatíveis. (BOURDIEU, 1996b).

Dessa forma, seja através de entrevistas ou ainda de análise de documentos públicos da instituição, pode compreender-se as estratégias individuais das promotoras de justiça, demonstrando os deslocamentos dentro da carreira ou, ainda, as estratégias onde seriam acionados ou reconvertidos os diferentes tipos de capitais, especialmente os capitais cultural, econômico e social de acordo com suas disponibilidades individuais.

As entrevistadas assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido- anexo 4-, onde tomaram ciência de que seus nomes não seriam revelados, usando pseudônimos para apresentar suas declarações. Quanto aos pseudônimos, foram escolhidos nomes e sobrenomes pela própria pesquisadora, uma vez que não houve sugestão vinda das entrevistadas; os nomes foram elegidos do livro « significado dos nomes », selecionando-se os nomes que mais se aproximassem das impressões intuitivas obtidas durante as abordagens.

Um dos objetivos desse trabalho era o de fazer uma análise da trajetória de vida das entrevistadas – promotoras de justiça do MPSC- que

adentraram a instituição no intervalo temporal de 1970 a 2010, na região conhecida como grande Florianópolis.



Figura 1 - Mapa da região da Grande Florianópolis¹

Contudo, apenas conseguiu-se entrevistar promotoras de justiça que já estavam há algum tempo na profissão, algumas até já tendo alcançado o grau máximo na carreira - Procuradora de Justiça.

Quando se iniciou o trabalho de campo, um fato interessante foi identificado; as promotoras de justiça da região pré-definida – Grande Florianópolis - são de entrância² final (comarcas médias) e entrância especial (comarcas maiores), ocupadas por promotores (as) de justiça que já progrediram na carreira, ou seja, que já estão há alguns anos nela, em torno de 15 anos, apenas uma das comarcas era de entrância inicial, entretanto já estava passando, no momento desse trabalho empírico,

¹Fonte : <http://www.santacatarinaturismo.com.br/destinos.php?id=27>

² Entrância é a classificação das comarcas a partir do volume de processos, população e indicadores geográficos e socioeconômicos. Também serve como degrau na carreira do Promotor de Justiça ou Juiz de Direito. Em Santa Catarina, temos as entrâncias inicial, final e especial.

pelo processo de transição à entrância final, mesmo assim, foi feito contato, por mais de uma vez, com a promotora de justiça, por intermédio de um de seus auxiliares, ao que nos foi informando que em razão de excesso de trabalho não poderia conceder uma entrevista; um questionário por e-mail para facilitar de alguma forma a abordagem foi-lhe enviado, mas, mesmo assim, não obteve-se êxito.

Por ocasião do trabalho empírico realizado dentro do primeiro semestre de 2014, tomou-se conhecimento que havia na região três promotoras de justiça substitutas (início de carreira); uma delas fazendo substituições em comarcas, com quem foi marcada uma entrevista, mas quando já estava a caminho para o encontro, desmarcou, dizendo que ligaria para novo encontro, o que não aconteceu; a segunda tentativa de contatá-la também foi em vão; com as outras duas promotoras, igualmente, não tivemos sucesso; a primeira substituta estava realizando trabalho no setor administrativo por indicação ou convite da administração do MPSC; marcada a entrevista por telefone numa data que, segundo ela, seria após o seu período de férias; ao comparecer na data, horário e local definidos pela entrevistada, surpreendentemente informaram de que ela estava no “meio” de seu período de férias; mesmo sendo estranho, tentou-se novo contato, sem sucesso; com a outra substituta, depois de uma certa insistência foi marcada a entrevista, porém, minutos antes de ser efetivada, ela mesma ligou desmarcando e dizendo : “eu entrarei em contato quando puder”, isto é, indicando, explicitamente, que não mais insistisse no convite.

Depois de muito questionar o motivo desses desencontros, a cada entrevista realizada, obtinha-se a explicação que pareceu ser coerente, isto é, estas promotoras substitutas geralmente iniciam suas carreiras pelo interior do estado, estando nessa região por indicação ou convite da administração da instituição; ou seja, há uma certa precariedade ou fragilidade em sua estada na região da Grande Florianópolis, diferentemente das demais entrevistadas que são titulares de suas promotorias e que, prontamente, aceitaram participar dessa pesquisa, respondendo aos questionamentos feitos sem demonstrarem hesitação.

Foram realizadas doze entrevistas com promotoras de justiça da Grande Florianópolis. As entrevistas foram feitas no gabinete das promotoras de justiça, exceto as promotoras aposentadas em que uma delas ocorreu numa cafeteria definida pela entrevistada e a da segunda aposentada na sede administrativa da Associação Catarinense do Ministério Público, conforme - quadro 3 – com local e tempo utilizado na realização das entrevistas.

Embora algumas entrevistadas sejam mais descontraídas que outras, forma geral, todas as entrevistas foram conduzidas de modo ameno e tranquilo, geralmente com muito bom humor e cordialidade. Todas ofereceram inicialmente água e café. Suas salas eram simples e acolhedoras, decoradas com móveis claros, em sua maioria, poucos ornamentos, embora quase todas as salas tivessem vasos com flores, algumas naturais outras artificiais. Muitos livros, alguns porta-retratos de família. Vestiam-se de forma elegante mas com simplicidade, muito polidas, mas sem cerimônias no falar. Começaram a entrevista sempre próximo ao horário marcado.

Durante uma das entrevistas, uma das Procuradoras recebeu a visita de um procurador, ela nos apresentou, informou-o do motivo da entrevista e, com a participação dele até o final, recomeçamos; ela manteve o mesmo tom, alegria e tranquilidade; educadamente pedia a afirmação do colega nas respostas dadas, o que ele, também muito cordato, fazia suas contribuições, mas logo ela retomava a palavra, arrematando a resposta e com maestria deixava evidente que ela era a entrevistada.

1.5 A ESTRUTURA DESSA DISSERTAÇÃO É APRESENTADA DA SEGUINTE FORMA:

Capítulo- Referencial Teórico. Apresenta-se o referencial teórico que preparou a visão de mundo necessária para dar suporte à realização desse trabalho e na montagem do roteiro semiestruturado, utilizado para conduzir as entrevistas. Relata-se um pouco da história das mulheres no judiciário brasileiro; na sequência, faz-se uma breve gênese do direito brasileiro e suas instituições; para depois conhecermos, resumidamente, de forma sinóptica a história do Ministério Público que é a instituição objeto desse estudo.

Capítulo- Táticas Femininas Perante as Estratégias Dominantes. Observa-se a esfera jurídica como define Weber (2012a) ou, ainda, como campo jurídico, conforme dispõe Bourdieu (1989), destacando a formalidade própria desse campo, que possui regras e conflitos internos e que, aos poucos, vai diminuindo o seu formalismo irracional; e um dos fatores para tanto é a entrada da mulher nesse campo ao qual, por muitos séculos, foi-lhe negada a atuação profissional. Explorou-se as táticas utilizadas pelas promotoras de justiça frente às tramas da dominação patriarcal que tiveram que enfrentar. Tais enfrentamentos não se restringiram somente no ambiente

profissional do MPSC, mas também foram elaboradas para poderem se impor perante a sociedade a que atendiam. A definição de tática e estratégia compreendida neste capítulo pautou-se pela definição de Certeau (1994), sendo que, ao final das narrativas preocupou-se em fazer uma superficial análise da ação social relatada, segundo os tipos ideais de Weber (2012a).

Capítulo – Não Apreensão Da Dominação Masculina No Campo. Neste capítulo apesar das inúmeras narrativas quanto à não existência da dominação masculina dentro do MPSC, pode-se localizar e mostrar como ela ainda se faz presente, mesmo que não se manifeste ostensivamente a ponto de não se fazer notada ou destacada pela maioria das entrevistadas neste trabalho. Entre os autores consultados para a elaboração desse capítulo destacamos Cardoso (2004) que trata dessa sensação de igualdade, e Bonelli (2013) que apresenta os resultados de seu trabalho realizado junto às promotoras de justiça de São Paulo.

Capítulo – « Não Há Uma Separação Entre Ser Mulher E Ser Profissional ». Esfera Do Público E Esfera Do Privado. Adentra-se a vida privada dessas promotoras de justiça, mostrando como ao longo do tempo as mulheres foram responsáveis pela transmissão das tradições familiares. Com o auxílio de Amorós (1994), faz-se um apanhado sobre a dicotomia do público e do privado e qual espaço, tradicionalmente, adjudica-se a mulher. Expõem-se, também, as dificuldades enfrentadas por serem mulheres e jovens diante da população atendida, expondo a inconsistência desses preconceitos e fazendo uma reflexão com Butler (2014). Posteriormente, adentra-se a vida privada dessas mulheres e faz-se uma análise quanto ao número de filhos, a relação com seus companheiros. Aprofunda-se um pouco mais no tema público, privado e doméstico para ao final desenhar-se a localização dessas mulheres no espaço social com a ajuda de Arendt (2014).

Capítulo – «Para Que Estudar Tanto Para Depois Por Tudo Dentro Das Panelas! (?)» Discorre-se um pouco mais na história de vida dessas profissionais e mostra-se a importância da família em suas vidas, muito embora, apresentem vivências distintas, convergindo quanto ao estímulo recebido ainda na primeira infância. Em seguida foi elaborado um quadro esquemático acompanhado por explicação das trajetórias e capitais econômicos, culturais e sociais mobilizados pelas promotoras de justiça ao longo de suas vidas antes e depois de aprovadas no concurso público do MPSC, utilizando-se por base mais de uma obra de Bourdieu (1983, 1989, 1992, 1996, 2006 e 2007) e Weber (1979).

Considerações Finais- exposição dos resultados obtidos nessa dissertação.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONQUISTAS FEMININAS AO LONGO DO TEMPO

Até o Renascimento, entendia-se que havia uma profunda desigualdade de capacidades intelectuais e cognitivas entre homens e mulheres. No século XVI, mesmo com o Renascimento trazendo um novo paradigma sobre o humano, não era estendido às mulheres, no entanto o culto ao gênio e à inteligência trouxe consequências às mulheres; filhas, irmãs ou sobrinhas de humanistas que foram educadas por eles rebelaram-se contra aqueles que as prepararam para uma sociedade que proibia à entrada de mulheres, debate que durou séculos e recebeu o nome de *Querelle de femmes*. (GARCIA, 2011)

Cramp-Casnabet (1990), em seu estudo, dispõe que o discurso dominante, no qual a natureza da mulher é tratada, emana de meditações masculinas, consideradas ocorrências, tais como: a natureza quis assim..., a natureza fez com que..., a mulher é por natureza..., assim tentam explicar a diferença entre o homem e a mulher, seja no aspecto intelectual, moral, social e político, baseando-se na natureza, sendo elaborada, desta maneira, uma teoria racional sobre a mulher, como se ela tivesse uma relação imediata com a natureza e os homens, embora façam parte da natureza, têm com ela uma relação mediatizada; enquanto a mulher pertence à natureza, o homem, à cultura.

A inferioridade da mulher, enraizada na sua diferença sexual, estende-se naturalmente a todo o seu ser, particularmente às suas faculdades intelectuais. E essa desigualdade implica, necessariamente, a dependência da mulher em relação ao homem. Para os iluministas, a mulher não é dotada de razão ou, ainda, possui uma razão inferior, sendo incapaz de invenções, logo excluída do gênio, embora tenha acesso à literatura e a certas ciências; por este ponto de vista, a mulher é o ser da paixão e da imaginação e não do conceito e, sendo incapaz de ver o mundo exterior por estar encerrada na domesticidade que a natureza lhe legou, a única ciência que deve conhecer (e que lhe é intuitiva) é a dos cuidados com os homens a sua volta, especialmente de seu marido. Assim, a mulher deve ler o coração dos homens e aos homens cabe filosofar sobre o coração humano. (CRAMP-CASNABET, 1990)

A história registra uma nova forma de sociedade civil e de direito político, inaugurada com o contrato social - século XVII-,

quando as relações sociais livres tomam uma forma contratual. A nova sociedade civil, entretanto, criada pelo contrato social, nada mais é que uma ordem social patriarcal, apresentada como liberdade, quando os homens trocaram a insegurança do estado natural pela liberdade civil e equitativa, resguardada pelo Estado. Contudo, essa nova configuração relacional também inaugura ou, ainda, dá continuidade ao antigo direito patriarcal dos homens sobre as mulheres. (PATEMAN, 1993)

O contrato original é relatado como a constituição da esfera pública da liberdade, enquanto que a esfera privada não é politicamente relevante, conseqüentemente, o casamento e o contrato matrimonial são considerados politicamente irrelevantes; o contrato original não menciona que as mulheres estão excluídas dele, entretanto, somente os seres masculinos são dotados das capacidades e dos atributos necessários para participar dos contratos, entendendo-se que somente os homens são “indivíduos”, logo, as mulheres não têm capacidades e atributos de “indivíduos”, sendo apenas objetos do contrato. Assim, por meio do contrato, homens transformam seu direito natural sobre as mulheres na segurança do direito civil. Do contrato se originam os direitos políticos sob a forma de relações de dominação e subordinação, a exemplo do contrato de trabalho, quando há uma relação de subordinação do empregado e dominação do patrão. (PATEMAN, 1993)

Analisar o patriarcado como um sistema político significa enxergar a extensão do controle e domínio exercido sobre as mulheres, suas famílias, suas relações sexuais e sociais, trabalhistas e outras esferas. A existência do patriarcado não significa ausência de direitos para as mulheres, mas um sistema de vitórias “paradoxais”, pelo qual as mulheres têm o direito ao trabalho remunerado, embora recebendo menos que os homens pelo mesmo trabalho e continuando encarregadas dos afazeres domésticos. (GARCIA, 2011)

Alguns movimentos que tiveram grande importância para as mulheres como a Reforma Protestante que, ao afirmar a primazia da consciência do indivíduo e o sacerdócio universal de todos os verdadeiros crentes, concitavam as mulheres ao trabalho e a posições de direção na igreja; os salões organizados por mulheres, na França no século XVII, que contribuíram para modificar a atitude da cultura masculina em relação às mulheres, originando o *Movimento das Preciosas* que, segundo Habermas (2003), detinha certa autonomia em relação à corte, defendia a capacidade feminina para o pensamento crítico desde que, às mulheres, fossem franqueados a educação, o acesso à cultura escrita e à erudição; bem como a *Declaração dos Direitos das Mulheres e das Cidadãs*, escrito em 1791 por Olympe de Gouges, um

dos momentos mais lúcidos na tomada de consciência feminista do século XVII. (GARCIA, 2011)

Mesmo com as palavras de ordem “igualdade” e “liberdade” da revolução burguesa, que não levava em consideração quaisquer hierarquias sociais e políticas pré-formadas, as mulheres eram excluídas da esfera pública política, tanto de fato quanto de direito; embora participassem na esfera pública literária de forma superior a dos proprietários privados e homens adultos. (HABERMAS, 2003)

Atribuir gênero à cidadania foi um tema persistente no discurso político francês e, na medida em que a cidadania era uma função da individualidade, ela só podia ser vista como prerrogativa dos homens. Dessa forma, as feministas atacavam, chamando de hipócrita e contraditório um republicanismo que apregoava princípios universais e excluía as mulheres do exercício de seus plenos direitos políticos. (SCOTT, 2002)

A “primeira onda” do feminismo como movimento social visível se desenvolveu no final do século XIX e início do XX, centrando-se nas reivindicações dos direitos políticos como o de votar e ser eleito, direitos sociais e econômicos, como o de trabalho remunerado, estudo, propriedade, herança. (PEDRO, 2005)

A “segunda onda” do feminismo surge depois da Segunda Guerra Mundial, a partir da metade dos anos 1960, tendo como destaque as lutas pelo direito ao corpo, ao prazer e contra o patriarcado; para tanto, consolidou-se a prática de realizar grupos de reflexão, compostos somente por mulheres, pois a presença dos homens freava as palavras e as iniciativas daquelas. É nesse período que surge a categoria “gênero”, embora a categoria dominante ainda fosse “mulher”, pensada como a que identificaria a unidade, a irmandade, constituindo uma identidade diferenciada da de “homem”, com uma referência mais universalista (sujeito humano universal) e ligada ao feminismo radical. (PEDRO, 2011; 2005)

O conceito de gênero é a categoria central dos estudos feministas, cunhado por Stoller, em 1968, para quem o gênero era o sexo social/cultural e sexo se referia à biologia, mas toma outro referencial com Joan Scott que se refere a gênero como sendo constituído por relações sociais, as quais estavam baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e, por sua vez, formavam-se no interior das relações de poder. (PEDRO, 2005)

Para Scott (1995, p.87), o gênero é construído através do parentesco, mas também na economia e na organização política:

Temos necessidade de uma visão mais ampla que inclua não somente o parentesco, mas também (especialmente para as complexas sociedades modernas) o mercado de trabalho (um mercado de trabalho sexualmente segregado faz parte do processo de construção de gênero), a educação (as instituições de educação somente masculinas, não mistas, ou de coeducação fazem parte do mesmo processo), o sistema político (o sufrágio universal masculino faz parte do processo de construção do gênero).

Por volta dos anos de 1970 é dado início à segunda onda do feminismo na América Latina em meio ao autoritarismo e à repressão dos regimes militares dominantes. Nesse período, há um processo de modernização que implicou maior incorporação da mulher no mercado de trabalho e a ampliação do sistema educacional. (COSTA, 2009)

Avançando um pouco mais, a partir de 1975 o feminismo foi se ramificando por outras partes do mundo com suas características, tempo e necessidades próprias; nos anos de 1980 alcança um *status* acadêmico. Já, no século XXI, a meta é ver os direitos humanos como realidade para todas as mulheres. (GARCIA, 2011)

Nos anos de 1980, os partidos políticos começaram a se interessar pelo eleitorado feminino, dando início à incorporação das demandas das mulheres nos seus programas e plataformas eleitorais, bem como, criando Departamentos Femininos dentro da composição partidária. Contudo, algumas mulheres entendiam ser importante que elas ocupassem os espaços governamentais e outras que deveriam permanecer apenas como movimento, como espaços feministas. (COSTA, 2009)

Mas não se podia negar a capacidade do Estado moderno para influenciar a sociedade como um todo, através de leis, políticas sociais e econômicas, de ações de bem-estar, sendo um aliado na modificação da condição feminina. E, assim, graças à atuação direta das feministas nas esferas de decisão e planejamento, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), criado em 1975, que antes era apenas um interlocutor entre as mulheres e o Estado, passa à condição de organismo estatal responsável por elaborar e propor políticas especiais para as mulheres no Brasil. (COSTA, 2009)

O CNDM foi responsável por conduzir a campanha nacional “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”, durante o período da Assembleia Nacional Constituinte que, com a ajuda do

movimento feminista autônomo e outras organizações do movimento de mulheres de todo o país, realizaram eventos em todas as regiões do país, recolhendo propostas que foram sistematizadas num encontro nacional, reunindo mais de duas mil mulheres. As propostas foram apresentadas aos constituintes, por meio da *Carta das Mulheres à Assembleia Constituinte*. (COSTA, 2009)

O movimento feminista, apelidado de *lobby do batom*, conseguiu aprovar cerca de 80% de suas demandas, sendo o setor da sociedade civil que mais vitórias conquistaram, graças à atuação conjunta da chamada “bancada feminina”, quando as deputadas constituintes se uniram, independentemente de sua filiação partidária e apresentaram, em bloco, suas propostas de forma suprapartidária, garantindo a aprovação da maioria das propostas. (COSTA, 2009)

É nos anos 1990 que acontece a grande divulgação da categoria “gênero” entre os pesquisadores de diferentes disciplinas, dentre elas, psicanálise, antropologia, sociologia, literatura, quando falar de gênero significava deixar de focalizar a “mulher” ou as “mulheres”, mas tratar das relações entre homens e mulheres, como também entre as mulheres e entre os homens. O grande impacto foi chamar a atenção para o fato de que uma parte da humanidade estava na invisibilidade, além de dar ênfase ao caráter fundamentalmente social, cultural das distinções baseadas no sexo, afastando o fantasma da naturalização, dando relevo ao aspecto relacional entre as mulheres e os homens, quando nenhuma compreensão de qualquer um dos dois poderia existir, através de um estudo que os considerasse totalmente em separado. (SOIHET E PEDRO, 2007)

Com o crescimento do feminismo popular, houve uma diluição das barreiras e resistências ideológicas para com o feminismo. E essa diversidade influenciou nos preparativos para uma intervenção do movimento na Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em 1995, em Beijing, na China; para tanto foi deliberada uma coordenação nacional - A Articulação de Mulheres Brasileiras para Beijing 95. A deliberação principal do encontro era a de aproveitar o momento para avaliar as mudanças na condição feminina na década, chamar a atenção da sociedade civil sobre a importância das convenções internacionais sobre os direitos da mulher e estabelecer novas dinâmicas de mobilização do movimento. Esse movimento trouxe novo ânimo ao movimento feminista brasileiro, estimulando a criação de novos fóruns e a ativação de outros. (COSTA, 2009)

No âmbito do Estado, essa articulação alcançou importantíssimos avanços; as feministas conseguiram, junto ao

Ministério de Relações Exteriores, estabelecer, pela primeira vez na história do país, uma dinâmica de participação e consulta ampla em que muitas das recomendações apresentadas pelo movimento foram incorporadas na elaboração do documento oficial. Com isso, além de um documento representativo, foi aprovada a Plataforma de Beijing pelo governo e, a partir daí, houve melhor assimilação das demandas das mulheres por parte dos organismos do governo federal. Além de promover um aprofundamento maior da articulação com o feminismo latino-americano em termos de atuação conjunta. (COSTA, 2009)

A herança do processo de Beijing foi fundamental para o movimento, quando todas as atividades políticas e organizativas estiveram voltadas à conquista de políticas públicas na ampliação das ações afirmativas, no aprimoramento da legislação de proteção à mulher e a avaliação e monitoramento da implantação dessas políticas e dos acordos firmados no campo internacional pelos governos locais. (COSTA, 2009)

Dessa forma, o movimento feminista brasileiro conseguiu adentrar o Estado, interagir com ele e ainda se manter autônomo. Por meio dos espaços conquistados (conselhos, secretarias, coordenadorias, ministérios, etc.), elaborou e executou políticas. (COSTA, 2009)

Nas palavras de Ana Alice Alcântara Costa:

O feminismo enfrentou o autoritarismo da ditadura militar construindo novos espaços públicos democráticos, ao mesmo tempo em que se rebelava contra o autoritarismo patriarcal presente na família, na escola, nos espaços de trabalho, e também no Estado. [...] Rompeu fronteiras, criando, em especial, novos espaços de interlocução e atuação, possibilitando o florescer de novas práticas, novas iniciativas e identidades feministas. (COSTA, 2009, p.75)

A inserção das mulheres no mundo do público foi uma conquista realizada, paulatinamente, fruto de muito trabalho e coragem, quando elas puderam demonstrar sua capacidade, inteligência e comprometimento, deixando um legado às futuras gerações. (GUIMARÃES E FERREIRA, 2009)

Por isso, ao percebermos hoje o destaque alcançado por algumas mulheres parece, à primeira vista, que aos poucos fomos ganhando nosso espaço no mundo do público, apesar disso, ao olharmos para trás, vemos que a história não foi tão linear assim, já que, depois de alguns

avanços, tivemos muitas vezes de amargar retrocessos que atrasaram demasiadamente nossa atuação no espaço público, com a certeza de que ainda há muito por realizar.

2.2 COMO SE DÁ A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO JUDICIÁRIO

A presença do Judiciário em terras brasileiras reforça a condição de independência do Brasil, antes colônia de Portugal, entretanto, em toda essa riquíssima história ainda não se observa a presença, nem mesmo de forma coadjuvante, da mulher. (LOPES, 2009)

Se voltarmos um pouco na história ocidental e nos localizarmos na Revolução Francesa (1789- 1799), que tinha como palavras de ordem a “liberdade”, “igualdade” e “fraternidade”, não levando em consideração quaisquer hierarquias sociais e políticas pré-formadas, as mulheres ainda assim eram excluídas da esfera pública política, tanto de fato quanto de direito; (HABERMAS, 2003) e como um efeito e não como uma reação ao republicanismo, surge o feminismo, um movimento essencialmente moderno, protestando contra a exclusão política da mulher, objetivando eliminar as “diferenças sexuais” na política. (SCOTT, 2002) A primeira onda do feminismo passa a tomar âmbito internacional e o sufrágio foi um movimento de agitação internacional, presente em todas as sociedades industriais, tendo por objetivo o voto e direito à educação. (GARCIA, 2011)

As primeiras manifestações do feminismo no Brasil surgem na primeira metade do século XIX, eclodindo na imprensa feminina através de grande divulgação das ideias feministas. (COSTA, 2009)

Até meados do século XIX, o Brasil era uma sociedade rigidamente hierárquica, aglutinada por vínculos de parentesco e clientelismo. A lei Civil brasileira, que vigorou até 1916, era uma extensão do Código Filipino, compilada em 1603 em Portugal; em função dela, as mulheres eram tratadas como menores de idade, completamente subordinadas aos maridos. (BESSE, 1999)

O ano de 1827, segundo Valladão (1977), é o marco da independência política brasileira, seguida da independência intelectual. Lembrada como Lei de Onze de Agosto de 1827 criou os Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais de São Paulo e Olinda (transferidos mais tarde para Recife). O ensino superior no Brasil foi uma reivindicação dos brasileiros, ideal de intelectuais mineiros e anseio permanente das

elites culturais da Colônia. Assim, Pernambuco e São Paulo passaram a representar as duas capitais intelectuais do país.

Em 1870, defendia-se a melhoria do ensino público, visando ao “progresso” do Brasil, contudo, para as mulheres, a educação seria para torná-las melhores esposas e mães, sendo capazes de criar bons cidadãos. As Instituições de ensino superior só foram abertas às mulheres em 1879; entretanto, poucas se candidatavam, seja por não poderem concluir o secundário ou mesmo em razão do preconceito social; mesmo assim, tal quadro mudava à medida que as famílias de classe média urbana proporcionavam mais educação às suas filhas. (BESSE, 1999)

Em 1888, em Pernambuco, colaram grau Maria Coelho da Silva Sobrinha, Delmira Secundina e Maria Fragoso; no ano seguinte, Maria Augusta C. Meira Vasconcelos, contudo não chegaram a exercer a advocacia. (GUIMARÃES, 2009.)

Myrthes Gomes de Campos foi a primeira mulher a exercer a advocacia no Brasil, sendo a primeira a ingressar no antigo Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil. Concluiu o bacharelado em Direito, em 1898, na Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro; seu primeiro obstáculo foi a obtenção do registro do diploma na secretaria da Corte de Apelação do Distrito Federal, o que demorou meses; anteriormente, ela foi aconselhada a desistir do propósito de militar no foro, ambiente reputado impróprio para o chamado sexo frágil; obtido o então registro, teria ainda de se legitimar profissionalmente. (PJRJ, 2015)

Em 1899, Myrthes tentou pela primeira vez ingressar no quadro de sócios efetivos do, então, Instituto dos Advogados do Brasil (IAB), condição necessária ao exercício profissional da advocacia; nesse Instituto foi orientada a se candidatar como estagiária, uma vez que os estatutos da casa destinavam vagas dessa categoria para os advogados formados há menos de dois anos. Mesmo com parecer favorável, expedido em 6 de julho de 1899 pela Comissão de Justiça, Legislação e Jurisprudência da instituição, só foi aceita, de forma plena, nos quadros da instituição em 1906. (PJRJ, 2015)

Mesmo na categoria de estagiária, Myrthes foi convidada, em 1899, a atuar como defensora no Tribunal do Júri; seria a primeira vez que uma mulher entraria em um Tribunal de Justiça exercendo a profissão de advogada. O fato foi amplamente noticiado em jornais da época. A plateia do Tribunal ficou repleta para assistir à atuação da primeira advogada brasileira. Myrthes surpreendeu o juiz, os jurados e até o réu ao demonstrar seu profundo conhecimento Jurídico e seu poder

argumentativo. Absolveu o réu, vencendo o promotor considerado imbatível até então. (GUIMARÃES, 2009.)

Segundo Dr. Carvalho Mourão, que deu seu parecer contrário ao registro de Myrthes a IAB, alegava que as leis, segundo o costume e a tradição não permitiam à mulher exercer a profissão de advogado – ofício que a lei romana classificava de viril. (SIQUEIRA, 2014)

Não menos complicada foi a façanha daquelas mulheres que tentaram a trajetória profissional em carreiras jurídicas da magistratura, as quais sofreram uma resistência à admissão de suas inscrições nos concursos, narra Maria Berenice Dias; a primeira magistrada do Rio Grande do Sul, formada em 1971, inscrita para o concurso de juíza em 1973, surpreendeu-se ao verificar que, simplesmente, as inscrições femininas eram rejeitadas pelo TJ-RS; ela, então, dirigiu-se à imprensa e denunciou a discriminação. O tribunal julgou a questão e houve empate, tendo o presidente do órgão desempatado a favor das candidatas. (PRATEANO, 2013.)

A primeira Promota de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina – 1972 -, foi a única mulher inscrita em seu concurso; acompanhada pelo esposo advogado no dia da prova oral – já tendo sido aprovada na prova escrita -, este apresentou o Mandado de Segurança ao secretário do certame dizendo : vocês a cortam no psicotécnico e eu entro com o Mandado de Segurança. E não cortaram. Mas levaram mais 7 anos para aprovarem a segunda Promotora de Justiça em Santa Catarina.

Mesmo com a Lei 5.473/68, que inquinava de nulidade todas as disposições e providências que criassem discriminações entre os sexos no provimento de cargos, sujeitos à seleção nas empresas públicas ou privadas, não foi suficiente para impedir que, durante muitos anos, a admissão de mulheres na magistratura e promotoria fosse barrada, sistematicamente, no exame psicotécnico, dada a sua natureza subjetiva. (BOMFIM, 2010).

Como os obstáculos aos concursos eram muitos, seja pelo indeferimento das inscrições e mesmo que aceitas eram barradas nas provas de psicotécnico e prova oral, fatos que levavam as mulheres à desistência de se candidatarem a esses cargos, o que foi contornado posteriormente quando as provas não mais foram identificadas nominalmente, mas por números, observando o princípio constitucional

da impessoalidade, que deve ser lembrado pela Administração Pública³, segundo o art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Essa participação feminina na esfera jurídica trouxe novas perspectivas à análise de fatos que abarcavam temas polêmicos como sexualidade e família, a exemplo do projeto defendido, junto ao Senado, pela advogada Romy Medeiros da Fonseca, em 1957, do qual se originou o “Estatuto da Mulher Casada”, lei que alterou artigos do Código Civil de 1916, dando à mulher o direito de trabalhar fora de casa sem pedir autorização do marido ou do pai e o direito à guarda do filho, em caso de separação. (COSTA, 2012)

Sempre houve um grande debate a respeito da multiplicação dos cursos de direito no Brasil, datando-se um dos primeiros debates em 5 de agosto de 1958, quando apenas havia, no país, 60 cursos autorizados, mesmo com toda a pressão exercida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – preocupada com a qualidade de ensino e comprometimento das suas instituições; no início do século XXI o Brasil já contava com mais de 1.000 cursos jurídicos em funcionamento.

Por volta dos anos de 1970 é dado início à segunda onda do feminismo na América Latina em meio ao autoritarismo e à repressão dos regimes militares dominantes. Nesse período, há um processo de modernização que implicou maior incorporação da mulher no mercado de trabalho e a ampliação do sistema educacional. (COSTA, 2009).

Com o estímulo recebido pelas mulheres para estudarem, especialmente após a década de 1970 e com a ampliação da oferta de vagas nos cursos de direito neste mesmo período, vemos a cada ano aumentar o número de advogadas em todo o país. (ALBÉFARO, 2014)

Cabe registrar que, atualmente, temos um número de advogadas quase igual ao de advogados, com previsão de superação pelas advogadas no ano de 2020, mantida a atual taxa de crescimento, fato que já aconteceu em relação ao número de estagiários, conforme quadros demonstrativos: sem os aprovados no último exame de ordem, 364.140 (45,83%) de advogadas e 430.570 (54,17%) de advogados. E,

³ Entende-se por Administração Pública, como regra geral, a Administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal, Municípios. Assim, as Autarquias, Fundações Públicas, Agências reguladoras e executivas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista também estão submetidas a esses princípios.
http://www.webjur.com.br/doutrina/Direito_Administrativo/Princípios_da_Administração_Pública.htm Disponível em 15/08/2015

dentre os estagiários⁴, 23.433 (52,31%) de estagiárias e 21.361(47,69%) de estagiários, numa clara projeção do cenário futuro da advocacia brasileira. (BAGINSKI, 2014).

E assim, tem-se um hall de pioneirismos a destacar, mulheres que vêm conquistando espaços no ambiente jurídico, abrindo o caminho às novas profissionais:

- Maria Augusta Saraiva, primeira mulher bacharel em direito pela Faculdade do Largo de São Francisco, em São Paulo, ano de 1902, recebeu ao final do curso uma viagem à Europa como prêmio por se destacar no curso, além de ter sido a primeira mulher a atuar no Tribunal do Júri do Estado de São Paulo, tendo sido nomeada Consultora Jurídica do mesmo Estado, um cargo de muita honra.
- Maria Immaculada Xavier da Silveira, a primeira inscrita na Ordem em São Paulo em 26 de janeiro de 1932. Antes dela, 614 homens já haviam sido inscritos, demonstrando-se, assim, como a profissão era elitizada e viril. A OAB foi instituída em 1930.
- Amélia Duarte, primeira mulher aprovada em concurso da instituição do Ministério Público Federal, Rio de Janeiro em 1936.
- Thereza Grisólia Tang, a esta catarinense cabe o feito de primeira magistrada empossada no Brasil em 1954.
- Maria Rita Soares de Andrade, em 1962 , primeira mulher a integrar o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e primeira Juíza Federal do Brasil, nomeada pelo presidente Castello Branco, em 1967.
- Ivete Senise Ferreira, advogada, professora universitária e primeira diretora da Faculdade de Direito de São Paulo, ano de 1998.
- Luislinda Dias de Valois Santos, primeira mulher negra a se tornar juíza no Brasil, em 1984, sendo promovida por antiguidade à desembargadora do Tribunal de Justiça da Bahia, em 2011.

⁴ Segundo o art. 9º do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei nº 8.906/1994, o estágio profissional de advocacia, terá duração de 2 anos, realizado nos últimos anos do curso jurídico, podem ser mantido pelas respectivas instituições de ensino superior, pelos Conselhos da OAB, ou por setores, órgãos jurídico e escritórios de advocacia credenciados pela OAB. A inscrição do estagiário é feita no Conselho Seccional em cujo território se localize seu curso jurídico.

- Ellen Gracie Northfleet, a primeira mulher a se tornar ministra do Supremo Tribunal Federal, em 2000, nomeada pelo então presidente da República Fernando Henrique Cardoso.
- Joênia Batista de Carvalho, primeira mulher indígena advogada no Brasil, constituindo-se referência nacional e internacional. Foi Advogada do Conselho Indígena de Roraima, ano 2004.
- Cármen Lúcia, ministra do STF, primeira mulher a usar *calças compridas* durante uma sessão plenária da Corte; ano 2007.

Contemporaneamente, não é difícil encontrarmos mulheres liderando equipes, chefiando departamentos jurídicos de grandes empresas privadas, como Bancos e multinacionais onde a concorrência pelas posições é mais acirrada, a exemplo da advogada Isabel Cristina Gomes de 43 anos, primeira mulher a ocupar um cargo na direção da 3M do Brasil, como diretora do departamento jurídico da empresa no ano de 2004. (LIMA, A., 2007)

Mesmo que, historicamente, o sistema judiciário brasileiro tenha sido dominado por homens e ainda que se constate a presença de preconceito e discriminação profissional, as profissionais do direito vêm seguindo as trilhas abertas por suas pioneiras. Ao galgar esses espaços vão, ao mesmo tempo, desfazendo o mito sobre a fragilidade da mulher, de sua inferioridade intelectual e de sua incapacidade para pensar estratégias político-administrativas no mercado de trabalho.

2.3 GÊNESE DO DIREITO BRASILEIRO.

Dois Atos de Direito Internacional Público, anteriores a 1500, enredam o estudo da história do direito brasileiro.

Em 1493, a *Bula Intercoetera*, elaborada pelo Papa Alexandre VI, assegurava os direitos sobre a América ao Rei de Espanha, a partir de uma linha de cem léguas a oeste de Cabo Verde (NASCIMENTO, 2004.).

E, em 1494, com o Tratado de Tordesilhas celebrado entre Portugal e Espanha, por mediação do mesmo Papa Alexandre VI, fruto de uma reclamação do governo português, a referida *Bula Intercoetera* é modificada, tomando-se ainda Cabo Verde como marco de partida às terras ocidentais; as que estivessem até o limite de trezentas e setenta léguas pertenceriam a Portugal e as situadas além desse limite pertenceriam à Espanha. (NASCIMENTO, 2004.)

Com o objetivo de traçar um breve histórico do judiciário brasileiro, construiu-se um cronograma apresentado no quadro 1, sendo que, abaixo, são feitos alguns destaques relevantes a essa dissertação :

- 1827- Criação dos primeiros cursos de Ciências Jurídicas e Sociais de Olinda – transferido, posteriormente, para o Recife e São Paulo.(VALLADÃO, 1977)
- 1890 – O Ministério Público é organizado pelo Decreto 848, adequando-o ao modelo dado à Justiça Federal.(LOPES, 2009)
- 1891 – Com a Constituição de 1891 instala-se o Supremo Tribunal Federal da República (STF), quando o judiciário deixa de ser um poder subordinado e passa a ser soberano.(LOPES, 2009)
- 1909 - As mulheres ganharam o direito de trabalhar em órgãos públicos pela primeira vez na história do país.(LOPES, 2009)
- 1932 – Consagração expressa do voto à mulher, embora fosse facultativo.(JUSTIÇA ELEITORAL, 2015)
- 1934 – Obrigatoriedade de voto apenas às mulheres que exercessem função pública remunerada, observando-se que antes era facultativo.(LOPES, 2009)
- 1946 - Constituição Federal de 1946 – nesta carta, verificou-se a igualdade política entre homens e mulheres : « No capítulo referente à cidadania, o direito e a obrigação de votar foram conferidos aos brasileiros alfabetizados, maiores de dezoito anos, de ambos os sexos. (LOPES, 2009)
- 1973 – Foi sancionado o Código de Processo Civil e, em seu art. 82, é dado tratamento sistemático ao Ministério Público, conferindo-lhe papel de órgão interveniente, ou seja, fiscal da Lei. (LOPES, 2009)
- 1988 - A Constituição Federal de 1988 é considerada um divisor de águas na existência do Ministério Público Brasileiro, devido às suas relevantes características e novo perfil reconhecidos. Com o advento da denominada Constituição Cidadã, o Ministério Público teve reconhecida sua plena autonomia e independência, com identidade própria, sem vinculação a qualquer dos Poderes constituídos (Executivo, Legislativo ou

Judiciário). Por esta razão, foi inserido no título IV (Da organização dos Poderes), capítulo IV (Funções essenciais à Justiça). Deve ser frisado que a independência e autonomia, tanto administrativa como funcional, foram as principais novidades trazidas pela nova ordem constitucional, destacando-se, sempre, a ampla autonomia frente ao Estado no desempenho de suas atividades. Consequência dessa independência e autonomia em face do Estado, deu-se com a vedação expressa à representação dos entes públicos em juízo, conforme consagrado no art. 129, IX, da CF/88, função que passou a ser devidamente realizada pela advocacia pública. Neste momento, o Ministério Público desata os laços que o vinculavam aos interesses dos Administradores, debruçando-se exclusivamente sobre a tutela do interesse público primário, agindo em nome da sociedade.(KLUGE, 2015)

- 2004 – Através da Emenda Constitucional nº 45 é criado o Conselho Nacional do Ministério Público, que atua em prol do cidadão executando a fiscalização administrativa, financeira e disciplinar do Ministério Público no Brasil e de seus membros, respeitando a autonomia da instituição.(LOPES, 2009)

O poder judiciário passou por muitas transformações, objetivando sempre o cumprimento da lei que se harmoniza com os anseios da sociedade, buscando cada vez mais celeridade na solução dos litígios que lhe são submetidos para apreciação e julgamento, no entanto, verifica-se pouca visibilidade às mulheres.

2.4 BREVE HISTÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

A Instituição do Ministério Público (MP) tem suas origens na França, quando por meio da *ordennance* de Filipe II, em 25 de março de 1302, instituiu duas classes de procuradores: *os advocats du roi*, com atribuições cíveis e *os procureurs du roi*, aos quais cabia a defesa do fisco e de natureza criminal. Mas somente com o código napoleônico, 1804, é que a Instituição do MP adquiriu a definição que possui até hoje. (POLI, 2010).

Em Portugal, foi na dinastia de Avis, com o rei Don Juan I, em 1387, que surge o “El Ministério Fiscal”, que tem muita semelhança com o MP atual. (LIMA, A. M. B. D., 2007)

Em razão de o Brasil ter adotado o direito lusitano no período colonial, com as Ordenações Manuelinas de 1521 e as Ordenações Filipinas de 1603, já se fazia menção aos promotores de justiça, quando tinham a função de fiscalizar a lei e representar a acusação criminal. (MPU, 2014)

Apenas em 1832, com o Código de Processo Penal do Império são sistematizadas as ações do Ministério Público no Brasil. Já, na República, no ano de 1890, com o decreto nº 848, é criada e regulamentada a Justiça Federal, quando há um capítulo que trata da estrutura e atribuições do Ministério Público no âmbito Federal. (MPU, 2014).

Com a codificação do Direito Nacional – Códigos: Civil - 1917; Processo Civil-1939; Penal - 1941, a instituição do Ministério Público é auferida com diferentes funções. (MPU, 2014)

O Ministério Público da União foi criado em 1951 através da lei federal nº 1.341, ramificando-se em Ministério Público Federal, Militar, Eleitoral e do Trabalho. Nesse período, o Ministério Público ainda pertencia ao Poder Executivo. (MPU, 2014)

Nem sempre o Ministério Público foi citado em textos constitucionais em razão das oscilações entre regimes democráticos e regimes autoritários.(MPU, 2014)

Na Constituição de 1934, em seu art. 95, estabelece-se a existência do órgão do Ministério Público, tanto na União como no Distrito Federal, nos Territórios e nos Estados. (LIMA, A. M. B. D., 2007).

Pela Carta de 1946 ficou determinado, em seu art. 127, que o ingresso nos cargos iniciais da carreira do Ministério Público seria feito “mediante concurso”, sem quaisquer outros requisitos, quer para a inscrição, para a natureza e as bases do concurso, quer quanto à comissão examinadora. (RODRIGUES, 1996)

Nas constituições posteriores, o Ministério Público ficou agregado, ora com o Judiciário (1967), ora com o Executivo (1969) e, de modo geral, sem independência funcional, financeira e administrativa, contudo o sistema continuava a funcionar, embora sem alçar grandes voos. (RODRIGUES, 1996)

Pelo que se pode ver, não houve uma constância nas disposições sobre o MP em nossas várias Constituições, aparecendo como um “órgão de cooperação das atividades governamentais” (1934); em

dispositivos esparsos (1937); título autônomo (1946); no capítulo do “Poder Judiciário” (1967, texto originário) e no “Poder Executivo” (1969). (RODRIGUES, 1996).

Somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público é apartado do âmbito dos Poderes Executivo e Judiciário para, finalmente, figurar em capítulo próprio do Título IV, destinado à Organização dos Poderes, sob a rubrica “Das Funções Essenciais à Justiça”; a partir daí, o Ministério Público ganha autonomia em relação aos outros poderes e, finalmente, assumindo sua função de zelar por interesses realmente públicos, sociais e individuais indisponíveis. (LIMA, A. M. B. D., 2007).

A primeira promotora de justiça, a advogada Iracema Tavares Dias (1912-2010) não foi concursada, mas nomeada, em 1935, como promotora de Justiça da Comarca de Guaranésia (MG); a primeira promotora concursada foi Amélia Duarte, em 1936, quando foi realizado o primeiro processo seletivo no Rio de Janeiro(RJ), observando que a obrigatoriedade do concurso público para ingresso na carreira do MP só se deu com a Constituição de 1946. (WERNECK, 2014) e (FARIA, 2014)

2.4.1 Ministério Público de Santa Catarina (MPSC)

Em 1821, Santa Catarina ganhou seu primeiro promotor, entretanto obteve sua independência jurídica do vizinho Estado do Rio Grande do Sul no ano de 1891, que previa em sua Constituição Estadual a existência de um promotor e um adjunto para cada Comarca⁵. (MPSC, 2015)

No ano de 1952 estabeleceu-se a primeira Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina. A Associação de classe foi organizada em 1959. O Conselho Superior foi instituído pela Lei Orgânica de 1961; neste mesmo ano houve o 1º concurso Público de ingresso na carreira, findando a admissão o ingresso por nomeação do Governador. (MPSC, 2015)

A Corregedoria-Geral foi instalada em 29 de janeiro de 1972, por força da Lei Orgânica de 1971. Também foi estabelecida, através desta lei, a vedação ao exercício da advocacia privada, até então corrente entre os Membros como forma de complementar os baixos

⁵ Comarca é a unidade territorial sobre a qual uma unidade judiciária exerce sua jurisdição e um órgão do Ministério Público exerce suas atribuições.

salários auferidos pela categoria. O Colégio de Procuradores foi criado em 1982. A Escola Superior do Ministério Público foi instalada em 1988. (MPSC, 2015)

O Ministério Público de Santa Catarina acumulava a defesa da sociedade e do Estado; em 1982 houve a organização da Procuradoria-Geral do Estado, definindo-o como órgão independente. (MPSC, 2015)

2.4.2 Composição do Ministério Público de Santa Catarina⁶

Os membros do Ministério Público Estadual que atuam em primeiro grau⁷ ou instância⁸, ou seja, perante juízos (varas, juizados especiais, fóruns) são chamados de promotores(as) de justiça; os que atuam perante o segundo grau⁹ (tribunais) são chamados de procuradores (as) de justiça. A chefia do Ministério Público Estadual é exercida pelo Procurador-Geral de Justiça¹⁰.

É o Procurador(a) de Justiça quem recorre ao Tribunal de Justiça estadual e aos tribunais de jurisdição superior: Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), ambos sediados em Brasília (DF).

O Promotor(a) de Justiça ingressa na carreira por concurso público, sendo os dois primeiros anos de atuação considerados estágio probatório. Somente depois desse período é confirmado na carreira (vitalicidado). Inicialmente, ele(a) atua como Promotor(a) de Justiça Substituto(a)¹¹. Depois, se desejar, pode se inscrever para promoções

⁶ Todos os dados desse item foram retirados do site do MPSC: <http://www.mpsc.mp.br/portal/webforms/default.aspx>, disponível em 15/06/2014.

⁷ Primeiro Grau: conhecida popularmente como primeira instância, é composta pelo Juízo de Direito de cada comarca.

⁸ Instância é o grau da hierarquia do Poder Judiciário. No caso do Poder Judiciário de Santa Catarina, a primeira instância é composta pelo Juízo de Direito de cada comarca. A segunda instância é o Tribunal de Justiça, no qual são julgados os recursos. As instâncias superiores são o Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça que julgam recursos contra as decisões do tribunal de segunda instância.

⁹ Segundo Grau são os tribunais para os quais irão os recursos. Também conhecida como segunda instância.

¹⁰ Lei Federal 8.625, de 1993 e LEI COMPLEMENTAR Nº 197, de 13 de julho de 2000, Institui a Lei Orgânica do Ministério Público e adota outras providências.

¹¹ Geralmente vão para as comarcas do extremo oeste do estado.

por merecimento¹² ou antiguidade, galgando os degraus de Entrância¹³ Inicial (Comarcas¹⁴ menores), Entrância Final (Comarcas médias) e Entrância Especial (Comarcas maiores). O grau máximo na carreira é o de Procurador(a) de Justiça (Membro do Ministério Público que atua junto ao Tribunal de Justiça), para o qual só podem concorrer os Promotores de Justiça de Entrância Especial.

Segundo a Lei Complementar (LC) nº 197/2000, art. 105, § 3º: São requisitos para o ingresso na carreira:

I - ser brasileiro; II - ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida; III - estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais; IV - estar no gozo dos direitos políticos; V - gozar de boa saúde, física e mental; VI - ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função.

Em anexo I segue o Edital do último concurso para Promotor de Justiça, concurso nº 014/14 e dois depoimentos que retratam a tensão que permeia a prova oral do concurso.

Por muito tempo o Promotor(a) de Justiça foi considerado como aquele personagem que comparecia aos Tribunais do Júri para acusar determinada pessoa por um crime cometido. Contudo, a partir da Constituição de 1988, a atuação desses(as) profissionais tomou maiores contornos de atuação, especialmente, porque muitas funções relativas ao direito coletivo foram atribuídas a eles(as).

Quando em determinada situação a sua participação for obrigatória e ele(a) não for chamado(a) ao processo ou ao procedimento, tal ato poderá ser invalidado ou considerado nulo, visto que o Promotor (a) de Justiça está investido da representação do Estado que, em última instância, personifica a própria sociedade, a qual necessita opinar e

¹² O merecimento será apurado pela atuação do membro do Ministério Público em toda a carreira. Lei Federal 8.625, art. 119.

¹³ Entrância é a classificação das comarcas a partir do volume de processos, população e indicadores geográficos e socioeconômicos. Também serve como degrau na carreira do(a) Promotor(a) de Justiça ou Juiz de Direito. Em Santa Catarina, temos as entrâncias inicial, final e especial.

¹⁴ Comarca é a unidade territorial sobre a qual uma unidade judiciária exerce sua jurisdição e um órgão do Ministério Público exerce suas atribuições.

exercer a sua defesa coletiva, dentro da legalidade e do espírito de um Estado Democrático de Direito (SILVA, 2014).

Segundo Bourdieu (1989), o campo judicial é o espaço social organizado, no qual e pelo qual se opera a conversão de um conflito direto entre partes diretamente interessadas num debate juridicamente regulado entre profissionais devidamente autorizados e que dominam as regras escritas ou não do campo. Assim, o campo judicial é um poder transcendente aos conflitos do mundo privado. É inseparável a constituição do campo jurídico do monopólio dos profissionais que realizam os serviços jurídicos. A competência jurídica é um poder específico que controla o acesso ao campo jurídico, definindo os conflitos que possam ser apreciados por ele, bem como a forma específica que devem revestir para que se constituam em debates jurídicos.

A partir de Bourdieu, pode inferir-se o nível altamente especializado do campo jurídico e, por conseguinte, a necessidade peremptória de considerável capital cultural neste âmbito de alta competência técnica como é o Direito, quando se observa, recorrentemente, alto grau de competitividade nos concursos.

3 TÁTICAS FEMININAS PERANTE AS ESTRATÉGIAS DOMINANTES

3.1 ELAS COLABORAM NA QUEBRA DO FORMALISMO IRRACIONAL JURÍDICO

Para Weber (2012a) a ordem social é composta por várias esferas que orientam as pessoas em um sentido comum, quais sejam: religiosa, econômica, política, artística, erótica, intelectual e outras, sendo que a esfera jurídica também tem sua relevância, pois, contempla a autonomia da esfera, uma lógica interna e sua relação com outras esferas.

No entanto, Bourdieu (1989) utiliza o conceito¹⁵ *campo*¹⁶ para o estudo das diferentes esferas que compõem a ordem social. A teoria

¹⁵ Elaboração do termo *campo* segundo Bourdieu: “Foi assim que a primeira elaboração rigorosa da noção saiu de uma leitura do capítulo de *Wirtschaft und Gesellschaft* consagrado à sociologia religiosa, leitura que, dominada pela referência permanente ao campo intelectual, nada tinha de comentário escolar. Com efeito, mediante uma crítica da visão interacionista das relações entre os agentes religiosos proposta por Weber que implicava uma crítica retrospectiva da minha representação inicial do campo intelectual, eu propunha uma construção do campo religioso como *estrutura de relações objectivas* que pudesse explicar a forma concreta das interações que Max Weber descrevia em forma de uma *tipologia realista*. Nada mais restava fazer do que pôr a funcionar o instrumento de pensamento assim elaborado para descobrir, aplicando-o a domínios diferentes, não só as propriedades específicas de cada campo – alta costura, literatura, filosofia, política, etc. – mas também as invariantes reveladas pela comparação dos diferentes universos tratados como “casos particulares do possível”. (BOURDIEU, 1989, p.66)

¹⁶ Conforme o estudo realizado por Cavalcanti (2012) o conceito de campo em Bourdieu deve-se ao amadurecimento da apropriação e a interpretação da obra de Weber no que tange à teoria da autonomização das esferas de valor (p. 32). [...] a visão dos campos como espaços sociais relativamente autônomos regidos por leis próprias, mas que são *estruturalmente homólogos* uns aos outros, é bem presente. Nesse sentido, Bourdieu entende que toda formação social se estrutura através de uma série de campos organizados hierarquicamente (campo político, econômico, cultural, intelectual, campo da produção cultural), cada um deles definido como um espaço estruturado com suas próprias leis, seu funcionamento e suas relações de força. Cada campo é *relativamente* autônomo, mas estruturalmente homólogo aos outros. Sua estrutura, em dado momento, é determinada pelas relações entre as posições que os agentes nela ocupam. O

geral da economia dos campos permite descrever e definir a forma específica de que se reveste cada campo, seus mecanismos e os conceitos mais gerais como capital, investimento, ganho.

Quando se trata do campo jurídico, Bourdieu (1989) expõe que a autonomia exercida por esse campo é menor do que a verificada em outros campos – artístico, literário, científico, etc.- uma vez que as mudanças externas ao campo refletem nele mais diretamente, já que os conflitos internos são resolvidos segundo forças externas.

...o campo judicial é o espaço social organizado no qual e pelo qual se opera a transmutação de um conflito directo entre partes diretamente interessadas no debate juridicamente regulado entre profissionais que actuam por procuração e que têm de comum o conhecer e o reconhecer da regra do jogo jurídico, quer dizer, as leis escritas e não escritas do campo....(BOURDIEU, 1989, p. 229)

Para que fosse realçado um suposto funcionamento autônomo do campo jurídico é que se revelou uma linguagem própria, a jurídica, que combina elementos da língua comum com elementos estranhos, buscando a retórica da neutralidade e da universalidade, Bourdieu (1989), constituindo-se na própria expressão de todo o funcionamento do campo jurídico, especialmente do trabalho de racionalização a que está submetido há séculos.

A suposta autonomia do direito em relação ao mundo social é verificada através de seu formalismo e instrumentalismo, que acabam servindo aos interesses dos dominantes. (BOURDIEU, 1989). Percebe-se que há um esforço de todo o corpo de juristas para que as doutrinas e regras formadoras desse campo tenham seu próprio fundamento, sem terem de se vergar às possíveis pressões sociais.

Entretanto, há situações em que ocorre uma modificação das condições de existência externa, reverberando nos consensos empiricamente válidos. Mas o que importa nessa influência externa é que ela ocasiona um novo tipo de ação social, provocando uma mudança

conceito deve ser entendido, portanto, como um conceito dinâmico, na medida em que mudanças na posição de um dos agentes provoca, necessariamente, uma mudança na sua estrutura. Pode-se claramente observar, no tratamento da realidade social a partir de esferas que se autonomizam, mas que se relacionam e vivem em tensão umas com as outras como feito por Weber, (p. 45). (CAVALCANTI, 2012)

no significado do direito vigente ou promovendo a elaboração de um direito novo. (WEBER, 2012b)

O direito pode ser racionalizado de diversas maneiras, e o desenvolvimento das qualidades formais está diretamente enredado às condições intrajurídicas, ou seja, com as peculiaridades das pessoas que influem profissionalmente sobre a formação do direito e, apenas indiretamente, pelas condições econômicas e sociais em geral.. Contudo, Weber (2012b, p. 85) advoga que o desenvolvimento jurídico moderno contém tendências que favorecem a eliminação do formalismo irracional, quando as exigências crescentes de experiência e conhecimentos especializados impulsionam para a racionalização do direito em geral.

Nessa situação, sob a influência das necessidades presentes de proteção contra inimigos externos e internos, a criação e a aplicação do direito mostram a tendência a formas mais racionais.(WEBER, 2012b, p. 82)

O formalismo do direito também se manifesta no funcionamento do Ministério Público de Santa Catarina -MPSC e, ao entrevistarmos as promotoras de justiça, obtivemos dois tipos de respostas que demonstram o paulatino enfraquecimento do formalismo tácito.

Dr^{a17} Edite: o nosso meio é um meio de formalidade, de procedimentos, de rituais; todo direito envolve muita ritualidade, quem não gosta disso não venha, porque tem; pode não amar isso, pode achar que até te atrapalhe em determinados momentos, mas faz parte, então, como parte desses rituais, também há códigos não escritos de vestuários, de conduta.

Dr^a Alana: Hoje em dia eu acho que já está bem mais tranquilo em relação a isso, antigamente era bem mais

¹⁷ Utilizou-se nessa dissertação o pronome de tratamento doutora –Dr^a observando-se a forma tradicional a qual ainda trata-se a promora de justiça, contudo, não se ignora que o termo Doutor tem dois destinatários únicos, quais sejam, os advogados propriamente ditos, ou seja, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, em virtude de Lei -11/08/1827 e os aprovados em curso de doutorado após defesa de tese apresentada a uma banca composta de cinco doutores por universidade credenciada. <http://promotordejjustica.blogspot.com.br/2009/09/dr-ou-doutor.html> disponível em 17/08/2015

formal, mas exige, óbvio, que mantenha uma postura e até uma vestimenta mais séria, mais adequada. Quando vem para trabalhar em gabinete fechado vem um pouco mais à vontade, mas quando tem alguma coisa mais... lá no júri, por exemplo, tem de estar de beca¹⁸; na sala de audiências se usa a beca, mas os homens procuram ir de terno e as mulheres de taierzinho ou alguma coisa assim, mas é como já falei, está bem mais flexibilizado hoje em dia, mas ainda exige sim, não pode ir de qualquer jeito.

Dr^a Laís: “Nem todos os promotores trabalham mais de terno, vêm de calça jeans e tal, então depende do dia, se tem audiência, (...) o promotor pode vir com uma roupa mais casual; também não me visto de uma maneira tradicional, conservadora, (...) mas eu acho que não precisa, necessariamente, se vestir de uma maneira completamente tradicional para estar adequado (...).”.

Pergunta: A linguagem vem se modernizando?

Dr^a Laís: Eu acho que às vezes ela tem de ser técnica dentro de um processo, só que eu acho também que a gente não deve ter uma linguagem que se distancie da sociedade, da comunidade, então, eu acho que, de repente, que uma linguagem muito rebuscada, não fique compreensível, eu gostaria que as minhas peças fossem assim, se fosse lida por qualquer pessoa, uma mais culta ou não que seja compreensível; porque também, se a gente faz um trabalho que é para a sociedade é importante que a gente fale uma linguagem que seja compreendida; e acho que nada acrescenta, a não ser que eu esteja falando só para técnicos, ou então, para pessoas que além de uma cultura jurídica, tenham uma cultura que vão entender termos mais rebuscados ou mais prolixos, até eu defendo. (...) a linguagem da gente, aqui do operador do direito, tem que ser a mesma, por exemplo, do jornalista, a gente vai imaginar, de repente o Jornal Nacional, eles falam corretamente, falam

¹⁸Beca: 1- Veste talar, preta, usada por magistrados, advogados, funcionários judiciais, catedráticos, e formando de grau superior.
<http://www.dicionarioinformal.com.br/significado/beca/1185/>.

<http://www.dicionarioinformal.com.br/significado/beca/1185/Disponível:15/08/2015.>

adequadamente, mas todo mundo entende; de repente, acho que não é momento ali para demonstrar erudição e acho mais importante se fazer entender; a questão de eu mostrar erudição ninguém vai me entender, vão só pensar: nossa como ele fala difícil, bonito, também não entendo, deve estar falando... mas eu também não entendo isso.

Considerando o fator geracional, as duas últimas profissionais acima adentraram o MP uma década mais tarde que a primeira; a terceira entrevistada, mais jovem na carreira, já demonstra menor preocupação com a imagem formalista que o direito sempre demandou; sua preocupação é maior com o cliente ou a sociedade do que com a formalidade (irracional).

Segundo Weber (2012b), mesmo “primitivamente”¹⁹ os atos jurídicos eram de natureza formal, embora pessoais e orais. Contudo, o processo era de iniciativa própria, quando o acusador arrastava²⁰ o acusado diante do tribunal e só o soltava depois de declarado culpado, garantindo que não escaparia da expiação (p. 24); assim, a queixa se baseava não em uma infração a um dispositivo legal, mas de um crime (ofensas contra os deuses, o corpo e a vida de pessoas ou à propriedade visível) reclamado pelo acusador. Portanto, a ordem jurídica era rigorosamente formal, mas inteiramente concreta e, por isso, irracional.

O Ministério Público é uma instituição de tradição viril, já que para fazer parte do quadro de Promotores Públicos é exigida a formação em direito, atividade que em suas origens e em razão da necessidade de uma retórica masculina, voz forte, gestos declamatórios que, segundo Perrot (1998), era recusada essa dramaturgia tácita às mulheres, às quais era proibida qualquer espécie de tribuna.

Quando as mulheres pressionam o campo jurídico, para que possam ser aceitas a atuar nessa esfera, causam transformação nas regras do campo, sendo de relevância sociológica, à medida que,

¹⁹ “Primitivamente” tínhamos um dualismo do direito em arbitral e o do procedimento jurídico. Assim, entre os membros de um mesmo clã ou associação o que imperava era a arbitragem patriarcal, ditada pelos chefes, magos que detinham o poder de julgar e definir a expiação, contudo, havia o caso dos indivíduos que pertenciam a mais de uma associação; aplicava-se, então, um procedimento jurídico nessa relação entre diferentes associações ou clãs e seus membros, correspondente ao moderno processo. (Weber, 2012b)

²⁰ É relevante que se destaque neste momento que para arrastar alguém e mantê-lo no tribunal era necessária força física pessoal, atributo sempre dirigido ao homem.

através de sua ação social referente a fins, elas alteram o comportamento do campo jurídico que baseado em preceitos irracionais, de sentido justificado no passado, quando para a realização da justiça, precisava-se da força muscular para buscar e segurar o acusado, voz potente para se fazer ouvir pelo juiz, utilizando-se de práticas rigorosamente formais, no entanto, irracionais. Contudo, mesmo com a evolução racional ocorrida no campo, com a elaboração de leis materiais e regras de orientação processual que dão maior segurança jurídica, com a profissionalização dos agentes, quando desaparece a figura do prático jurídico dando lugar ao universitário, conforme Weber (2012b), assim mesmo se persistiu na recusa de que a mulher entrasse nesse espaço de tradição masculina.

Entretanto, uma vez preparadas intelectualmente, ou seja, possuindo o necessário capital cultural exigido para atuar no campo jurídico, justificadamente, deveriam ser aceitas. Quando se observa o comportamento dessas mulheres, especialmente as que primeiro confrontaram as « regras do jogo », vê-se que agiram com a finalidade de também poderem se realizar profissional e intelectualmente.

Pelo exposto, verifica-se que só o fato de a mulher adentrar o campo jurídico já houve uma quebra do formalismo irracional ainda existente nesse espaço originariamente reservado aos homens, além do que, se nos dias atuais elas já questionam o excesso de formalismo (irracional) intrajurídico, entendendo que os rituais tradicionalmente aceitos e reproduzidos como linguagem rebuscada, vestes formais e outros símbolos de poder como desnecessários, primando pelo atendimento da população, também elas colaboram com o processo de racionalização do direito, verificada por Weber (2012b).

3.2 TÁTICAS DESENVOLVIDAS PELAS PROMOTORAS DE JUSTIÇA

Verifica-se no “espaço judicial” a imposição de uma fronteira que delimita o acesso àqueles que estejam preparados para entrar no jogo interno do campo, já que possuem competência propriamente jurídica, diferente daqueles que permanecerão excluídos dele, pois têm uma visão não especialista sobre o caso que acaba por desqualificá-los (que, em geral, são os clientes). E para que esta relação de poder –jogo–aconteça, impõe-se a adoção de uma postura global que se manifesta, sobretudo em matéria de linguagem, proporcionando assim uma distância neutralizante, somando-se ainda atitudes ascéticas e

aristocráticas que são constantemente lembradas e reforçadas pelo grupo de pares.(BOURDIEU, 1989)

Uma das entrevistadas narrou o seguinte:

Dr^a Luna: E teve um procurador que me perguntou assim: eu vi que a sua prova escrita tinha letra boa, de uma mulher, mas a Senhora assinou como promotor de justiça substituto; por que a Senhora assinou promotor substituto e porque não assinou promotora? Resposta: Por que o cargo é de promotor de justiça substituto.

Nessa narrativa fica evidente que a então candidata ao cargo de promotora de justiça avaliou a situação e fez uma jogada que foi salientada pelo examinador; sua atitude demonstra que desejava ser aceita pelo campo em razão de suas competências jurídicas demonstradas nas provas, deixando evidenciado também que sua condição feminina não se sobreporia aos objetivos da instituição que, embora já tivesse em seus quadros mulheres atuando como promotoras de justiça, ainda eram minoria.

Segundo Michel de Certeau (1994),

(...) a tática é movimento dentro do campo de visão do inimigo e no espaço por ele controlado.”
“(...) tática é a arte do fraco”. (p. 100 e 101).

Ainda com Certeau (1994), a tática é uma ação calculada, mas não se trata de um projeto global; opera-se golpe por golpe, lance por lance, aproveitando as ocasiões para ganhar mobilidade, mas sempre com docilidade, captando as possibilidades oferecidas por um instante. Tem de ficar vigilante para serem utilizadas as falhas que as conjunturas particulares vão abrindo na vigilância do poder proprietário (no nosso caso: dominador).

A arte de “dar um golpe” corresponde ao senso de ocasião; faz-se necessária astúcia por aquele que não detém poder contra aquele que o possui e que é o definidor de estratégias para o todo, de forma globalizante. Contudo, essas regras dominantes são estranhas à racionalidade e se impõem pelo direito adquirido dos dominantes. Assim, aqueles que lançam mão de táticas usam com habilidade o tempo, as ocasiões e observam os jogos introduzidos nas fundações de um poder.(CERTEAU, 1994)

Muitas das entrevistadas, quando passaram pela fase da entrevista no processo seletivo para ingresso na carreira, foram

indagadas a respeito da disposição de trabalhar no Oeste de Santa Catarina, já que a primeira promotora de justiça não fez essa excursão profissional em sua carreira por opção, que era seu direito, contudo, isto de alguma forma incomodava e transparecia nas provas de promotoras por mais de uma década:

Dr^a Antonella: Eles analisaram o perfil, meu Deus o que eles me perguntaram se eu faria carreira, porque a XXXX não fez, e tudo o que eles queriam saber é se eu ia fazer carreira ou não. Aí eu tive que me comprometer - vou para onde for, eu quero entrar- tanto que eu nunca recusei uma promoção, tu vê, outra coisa, eu fui promovida por merecimento todas as vezes, eu nunca me mexi na carreira que não fosse por merecimento.

Dr^a Edite: Não, não existe uma avaliação por produtividade, (...) a gente tem para progressão na carreira dois critérios que estão na Constituição²¹, que são antiguidade e merecimento, antiguidade é o tempo que se fica num grau ou outro, ninguém é obrigado a fazer carreira, por isso aquela pergunta pra mim: vai fazer carreira, né, Dr^a²²? Porque a ideia deles é de que a mulher ia ficar parada num lugar e ia atrapalhar ainda, porque não sai dali, mas ninguém é obrigado a fazer carreira, pela antiguidade a gente pode ir subindo, chegou a tua vez tu vais, tu és o mais antigo tu vais, e o outro critério é o merecimento, no critério de merecimento nós entendemos que não se pode aferir por produtividade (...).

Dr^a Maira: “outros dois membros da banca vieram me questionar, a única coisa mais pessoal que eles me perguntaram: sim, a senhora vai topa ir pra qualquer lugar do Estado, mas supondo que a senhora vá para o oeste? Olha, eu não conheço o oeste de SC eu vim de XXXX, para mim tanto faz litoral ou oeste não tem nenhuma diferença (...); É, mas a senhora sabe que são violentas essas comarcas, se por acaso a senhora for arrastada atrás de um barracão, o que a senhora vai fazer? Olha, pelo que eu sei, já estudei, o meu cargo dá direito a porte de arma, então eu vou comprar uma arma, eu vou aprender a atirar e pretendo me defender se eu for atacada, eu vou me defender ...”.

²¹ Constituição Federal de 1988.

²² Pergunta feita pela banca examinadora no concurso de admissão ao MPSC.

Dr^a Paula: (...) a minha entrevista, às vésperas da prova oral, foi nisso que pegaram no meu pé, foi em relação ao (namorado promotor). Como é que vocês vão fazer? E se a senhora passar no concurso e casar com o Dr. XXXX, como é que vocês vão fazer? A senhora vai fazer carreira, não vai fazer carreira? Vai querer ficar orbitando em volta do XXXX? Vai ter família, vão ter filhos? Respondi para o entrevistador que eu ia conciliar as duas coisas, que eu ia fazer carreira sim, que eu ia buscar conciliar minha vida profissional com a pessoal. (...) Por que o promotor faz carreira, ele começa como substituto, mas para chegar a procurador ele tem que ir para o interior, ele vai para as comarcas de entrância inicial e aí depois para comarcas de entrância final, (...). Sempre foi uma briga de foice para ficar na capital, então, mulher mais ainda, claro que mulher ia querer ficar na capital, imagina se mulher vai lá para o interior “atropelar cobra no meio da estrada” e “encarar chuva de pedra”, (*referindo-se ao pensamento masculino*) entendeu, eu atrolei cobra, escapava de chuva de pedra, meu carro era todo nicado²³ em cima do capô, então as mulheres geralmente preferiam ficar aqui mais perto do litoral, muitas iam pro interior, tá, mas tinha essa cultura de que... o preconceito de que mulher vai tentar fazer carreira por aqui, tal, então eles tinham medo que eu fosse querer ficar por aqui e não fosse encarar o oeste que pouca gente quer ir pro oeste, hoje ainda tá fácil, hoje tem avião em Chapecó, né, hoje tá tranquilo, hoje você tem internet, você tem Skype, você fala com a sua família, na época eram doze horas de viagem direto, uma estrada horrível, a gente comia o pó da estrada, literalmente, XXXX, que foi minha primeira comarca, não tinha hotel para ficar, não tinha casa para alugar, a única casa que tinha para alugar era uma casa de madeira que já estava alugada pelo juiz, então eu tinha que morar na comarca do lado, eu fazia quarenta quilômetros pra ir e quarenta quilômetros pra voltar todo dia e a natureza no oeste é muito intensa, sabe, setembro cai chuva de pedra, quatro da tarde baixa a neblina e você não enxerga, você vai cortando à faca, então realmente ir para o oeste é uma coisa que todo mundo temia, ainda hoje o pessoal não gosta de ir para o oeste. (...) Mas eu sei de candidatas que foram

²³ Referindo-se aos pequenos amassados no capô do carro em razão das inúmeras chuvas de pedra.

rifadas²⁴ na entrevista por que disseram que não gostavam do interior, têm amigas minhas inclusive que eram muito inteligentes, bem capazes e na entrevista perguntaram: conhece o interior? Não. O que você acha do interior? Ah, eu não gosto de lugares frios, não gosto de lugares úmidos e aí acabaram não passando, realmente havia essa preocupação de que mulher é mais frágil, não vai encarar (...). Bom, essa pessoa que eu estou te falando, não passou e era muito preparada, não sei se foi por isso, mas eu desconfio que tenha sido.

Figura 2 - Mapa do Oeste Catarinense



Fonte : <http://www.santacatarinaturismo.com.br/destinos.php?id=31>

²⁴ Expressão utilizada para referir-se às candidatas que foram eliminadas do concurso para Promotora de Justiça.

Pela declaração dessas entrevistadas, verifica-se que observaram, devidamente, na hora da prova a necessidade de se porem à disposição da Instituição do MP para assumir comarcas no “temido Oeste”; viram, no momento e nas entrelinhas da condução do diálogo, que isso era relevante para serem admitidas no jogo, pois tal arranjo não está definido em lei; usaram, certamente, de astúcia, espiritualidade ao anteverem o que a banca do concurso desejava ouvir.

Contudo, não foi somente no momento de adentrarem o jogo que tiveram de usar de táticas analisando as regras do jogo; delas também foi exigida arguta observação para atuarem junto aos demais profissionais do campo – como advogados – e, ainda, de como serem respeitadas e aceitas pelos clientes (população atendida), aliás a maior preocupação para as que primeiramente adentraram o MPSC, observando mais uma vez a questão geracional.

Segundo Bourdieu (1989) o princípio do movimento perpétuo que agita o campo reside na própria luta que, sendo produzida pelas estruturas constitutivas dele, reproduz as suas estruturas e hierarquias. Ele reside nas ações e nas reações dos agentes que, a menos que se excluam do jogo e caiam no nada, não têm outra escolha a não ser lutar para a manutenção ou melhoria da sua posição no campo, quer dizer, para conservar ou aumentar o capital específico que só nele é gerado, contribuindo assim para fazer pesar sobre todos os outros, os constrangimentos, frequentemente vividos como insuportáveis, que nascem da concorrência. Em suma, ninguém pode lucrar com o jogo, nem mesmo os que o dominam, sem se envolver nele, sem se deixar levar por ele: significa isto que não haveria jogo sem a crença no jogo e sem as vontades, as intenções, as aspirações que dão vida aos agentes e que, sendo produzidas pelo jogo, dependem da sua posição nele e, mais exatamente, do seu poder sobre os títulos objectivados do capital.

Analisemos outras táticas usadas pelas promotoras de justiça, com a intenção de serem aceitas pelos clientes, firmando-se como profissionais, fazendo uma breve análise da ação social encetada segundo os tipos ideais de Weber (2012a).

Tática objetivando a imagem das promotoras :

Dr^a Antonella: Você quer ver uma coisa, quando eu cheguei em XXXX, o quartel botou um policial na frente da minha casa sem eu pedir, acordei de manhã... aquele policial... – O que o Senhor está fazendo? O Coronel disse que eu tenho que ficar aqui para lhe dar cobertura, porque

essa cidade é muito perigosa. – Eu pensei, assim: Ah, tá muito obrigada – fechei a porta e tal –meu Deus, isso não pode acontecer, porque senão eu vou fechar o caminho, se para cada mulher que aparecer tiver que botar um policial na porta, o que eles vão falar depois; liguei para o Coronel – Coronel, muito obrigada, mas, por favor, o Senhor pode tirar o policial que eu não tenho medo e depois eu não quero que as mulheres venham a ser prejudicadas por minha causa, não, eu não tenho medo, o Senhor não se preocupe, se eu estou aqui é por que eu assumi.

Neste caso, a promotora orienta sua ação considerando a decisão do Coronel quando, a partir desse comportamento e avaliando as possíveis consequências futuras do sentido de sua ação, é tomada uma decisão racional referente a fins, ou seja, ponderou-se a respeito de sua imagem bem como na das futuras promotoras diante daquela que a sociedade teria delas.

Táticas de defesa pessoal e aceitação pelos clientes:

Dr^a Maira: (...) e depois, com o passar, eu acabei realmente comprando uma arma, fazendo curso de tiro, eu andei com uma arma na bolsa por muitos e muitos anos, no começo da minha carreira. A gente viajava muito, dirigia carro sozinha para tudo quanto é lado; então, eu e a Dr^a Antonella (...), nós duas trabalhando em XXXX eu recebi minha carteira e ela sugeriu: vamos comprar uma arma? Falei: vamos, então vamos aprender a atirar, o que você acha? Ela falou: ótimo. Nós fomos aprender a atirar no batalhão da polícia militar de XXXX, com instrutor oficial de tiros lá da polícia militar e assim, a gente andava armada por muito tempo.

Dr^a Antonella: (...) a minha primeira amiga de MP é a Maíra, foi a primeira amiga promotora que eu tive, (...) a Maira foi trabalhar em XXXX, poxa foi uma maravilha, tem história, nós compramos revólver e eu botei o revólver no porta-luvas do carro e botei para lavar o carro para espalhar a notícia, aí espalhou-se – as promotoras estão armadas.

A atitude dessas promotoras de andar armadas por estar dentro das expectativas dessa profissão pode ser interpretada como uma ação social tradicional, pois embora seja uma ação consciente não é inabitual,

antes é esperada e tem previsão legal. Entretanto, ao pôr o revólver no porta-luvas do carro e levá-lo para lavar, aguardando pela repercussão do fato, o sentido da ação muda para referente a fins, uma vez que nessa ação racional havia uma expectativa quanto ao comportamento de outras pessoas em relação a ação delas.

Táticas para serem respeitadas enquanto mulheres profissionais:

Dr^a Paula: eu era novinha, eu tinha que impor respeito, imagina uma criança de 23 anos chegando à comarca, com essa voz fininha que Deus me deu, então minha figura tinha que impor certo respeito; assim, eu me maquiava, botava uns óculos de grau para parecer mais velha, saltão gigante e caprichava muito mais no visual, mais sisudo, usava muito preto, blazer, terninho, tinha uma coleção de terninho, tentava me vestir para parecer mais velha, quando eu era novinha eu fazia isso aí, agora que já tenho 40 e tantos, não preciso mais disso, já fico mais à vontade. (grifo da autora)

Dr^a Valdirene: (...) eu fiz a minha campanha sozinha, não fui com ninguém junto, viajei o Estado inteiro, por que eu achei que se eu levasse o meu esposo, ou uma colega, ou uma amiga, enfim, alguém junto, ou um colega que pudesse me ajudar, me assessorar, poderia ser visto como – ela não vai ter condições de decidir sozinha, ela não sabe andar por aí sozinha, no sentido de andar por aí sozinha, no tomar decisões, ela vai estar escorada em alguém, então eu tive essa preocupação, né, e eu sinto que os homens não têm essa preocupação (...) (grifo da autora)

Embora as circunstâncias vividas sejam diferentes, o sentido de suas ações levou em consideração o comportamento de outras pessoas, clientes no primeiro caso e, seus pares, no segundo; elas tinham uma expectativa racionalizada referente a fins, de alcançar fins próprios e ponderados a partir dos valores e exigências irracionais que comandam as ações daqueles com quem vão relacionar-se profissionalmente.

Essas mulheres adentram esse campo jurídico e além de terem de se firmar como agentes capazes, absorvendo as regras internas desse espaço de lutas, também tiveram ações direcionadas à melhora de sua posição nesse jogo e, não raro, tais ações eram calculadas pensando nas demais mulheres que, possivelmente, mais cedo ou mais tarde, também

participariam desse ambiente competitivo, devendo usufruir de mais Capital Simbólico – prestígio, reputação, reconhecimento, etc., já, previamente, conquistados.

3.3 ELAS TAMBÉM SABEM COMO SER PROTAGONISTAS

Perrot (1998) dispõe que o lugar das mulheres no espaço público sempre foi problemático, especialmente no mundo ocidental; prende-se à mulher uma ideia de desordem, de selvageria, instinto, sendo mais sensível que racional, causando incômodo e ameaça. Aos homens, o público e o político, seu santuário. Para as mulheres, o privado e seu coração, a casa. A ideia de que a natureza das mulheres as destina ao silêncio e à obscuridade está profundamente arraigada em nossas culturas. Restritas ao espaço privado, as mulheres permanecem durante muito tempo excluídas da palavra pública.

A palavra pública é muito mais organizada que uma conversação, regulamentada, relacionada a lugares, a um estilo. A arte da oratória é tida como virtude viril, própria da eloquência masculina. Na França, por volta de 1850, as mulheres faziam presença no espaço público e interpelavam ruidosamente os oradores, demonstrando seu interesse pelo debate público. Mas, perturbados pelas vozes roucas das mulheres que percorriam as assembleias e faziam algazarra, o poder revolucionário masculino as expulsava das tribunas e manda fechar os seus clubes, proibindo-as, daí em diante, de falar de política; estes são os primeiros tempos da construção da democracia, do parlamentarismo, dos partidos. A mesma exclusão também se verificou na Grã-Bretanha, entretanto as mulheres se disfarçavam com trajes masculinos para poderem penetrar a Câmara dos Deputados. Por isso, o acesso à palavra pública foi tão dificultoso, seja no plano político ou profissional. Na França, a fim de que as mulheres pudessem advogar foi necessária uma lei, ano de 1895. Para a maior parte das mulheres, acostumadas ao silêncio, tomar a palavra em público era difícil, tanto que algumas associações organizaram cursos para lhes ensinar como controlar as emoções, exercitando a oratória em conferências e congressos. (PERROT, 1998)

No mundo jurídico temos o emblemático Tribunal do Júri²⁵ (ou júri popular), de origem controversa, sendo mais aceita a versão de que

²⁵ O Tribunal do Júri é composto por um juiz presidente e vinte e cinco jurados, dos quais sete serão sorteados para compor o conselho de sentença e que terão o

derivou do Conselho dos Anciãos, observando que essa era a forma mais antiga de julgamento que ocorria entre os pares do acusado. Posteriormente, os primeiros traços da sua forma definitiva foram levados a efeito na Inglaterra. (TJRO, 2015)

No Brasil, o Tribunal do Júri foi criado através da Lei de 18 de junho de 1822, que o limitava ao julgamento de delitos relacionados ao abuso de liberdade de imprensa. (TJRO, 2015)

Na Constituição Federal, promulgada no dia 05 de outubro de 1988, foi conservada na organização da justiça o Tribunal do Júri, com as atribuições de competência idêntica à que vinha prevista desde a Constituição Federal de 1946, julgar os crimes dolosos contra a vida. (TJRO, 2015)

Conforme Vieira (2009) expõe, o Júri popular (como é conhecido o Tribunal o Júri) é, para muitos, apaixonante, seja para os estudiosos do direito ou leigos espectadores. Não basta que os operadores do direito – advogados e promotores – sejam dotados de saber jurídico tão somente, precisam também de vocação para essa tarefa que exige uma dose de emoção e paixão pela causa.

No Júri popular os juízes de fato (sete jurados que compõem o conselho de sentença) são responsáveis pelo veredito final; pessoas comuns que representam a sociedade no julgamento, contudo não possuem conhecimento jurídico técnico para julgar alguém que cometeu um crime, mas, de certa forma, sofrem a influência da mídia ou da opinião popular a respeito do caso que está sendo julgado.

Diante desse quadro, defensores (advogado(a) do acusado) e promotores(as) de justiça (defensores(as) da lei ou acusadores(as) no júri) tomam uma atitude de convencimento dos jurados sobre suas teses adotadas, pois se os Jurados não possuem conhecimento técnico, também não tiveram acesso ao inquérito policial, às perícias dos autos e não acompanharam as investigações do caso, que serão fundamentais num veredito final; é com a exposição da tese da defesa ou da acusação (promotoria) que as consciências dos jurados podem ser persuadidas. (VIEIRA, 2009)

encargo de afirmar ou negar a existência do fato criminoso atribuído a uma pessoa. Assim, é o cidadão, sob juramento, quem decide sobre o crime. Essa decisão do jurado é de acordo com a sua consciência e não segundo a lei. Aliás, esse é o juramento, de examinar a causa com imparcialidade e de decidir segundo sua consciência e justiça. (TJDFT, 2015)

Dessa forma, defesa e acusação terão de usar de muita imaginação e ótima oratória, com o objetivo de formarem o convencimento dos jurados. Assim, dependerá muito da dramatização encenada por promotores(as) e advogados(as) de defesa, da inteligibilidade de seus discursos, de sua retórica e até mesmo de sua simpatia, a influência exercida na formação do convencimento dos jurados. Por isso, muitos definem o Tribunal do Júri como um espetáculo. (VIEIRA, 2009)

As entrevistadas, enquanto promotoras, tiveram de enfrentar o Tribunal do Júri e cada uma teve sua tática para bem encenarem nesse palco:

Dr.^a Edite: (...) agressividade e de gritos, etc., são identificadas como sendo dos homens, certo, não é quem grita? Quem é agressivo? Os homens, né, então, se eles fazem isso o que a gente faz, a gente como mulher, é claro que há mulheres que reagem na mesma..., mas há socialmente uma identificação, né, do homem com uma postura mais agressiva e a mulher com a postura mais emotiva, eu quero dizer que eu fazia uso dessa estratégia, não que eu me sentisse..., até acho que eu sou durona, o que eu quero dizer é que essas características, que são tidas como femininas, ao contrário de atrapalhar elas podem ser utilizadas para ajudar, se tu tens um adversário que é agressivo e tu consegues te colocar num papel de vítima, ele é que se encrenca, né, acho que é possível usar isso, eu estou dizendo que usei, eu fiz isso, ao em vez de ter isso como uma desvantagem eu acho que é possível a gente inverter o jogo e usar como uma vantagem.

Dr.^a Paula: (...) Júri meu era cheio, na plenária era cheio para assistir, enchia de gente. Olha promotora mulher! Era eu a única mulher, o resto era homem, o juiz era homem, advogados homens, jurados homens. O comentário era a baixinha é brava. Os advogados diziam que nos menores frascos estão os piores venenos, e eu dizia: e os melhores perfumes também Dr . Mas eu também me aproveitava disso, quando era um júri assim, que envolvia uma mulher de alguma forma. Quando a mulher era assassinada, eu tentava usar de uma forma psicológica, eu dizia: Olha para mim, acha que eu iria estar aqui pedindo para condenar, eu não sou ruim, não sou má, eu sou uma mulher, se eu estou pedindo para condenar é porque eu tenho convicção disso, olha para minha cara, veja se eu tenho cara de ruim, eu tenho sentimento, tenho coração. Em júri é que cola isso, porque o

jurado ele julga pelo sentimento, ele não julga tanto pela técnica, então eu explorava esse lado mais do sentimento, eu dizia: não vou conseguir dormir em paz com a minha consciência, deitar minha cabeça no travesseiro, se não tivesse plena convicção disso que eu estou defendendo, isso é verdade, isso aconteceu. Eu ia estar perdendo meu tempo aqui? Esse discurso colava, eu punha sinceridade naquilo. Isso colava em jurado, porque eles julgam pelo sentimento e não pela técnica, então eu explorava esse lado do sentimento. Eu usava essa fragilidade de uma forma indireta, usava essa minha imagem de frágil para reforçar o meu discurso. Mas quando é júri, quando é escrito, aí não, aí é argumento técnico, eu prefiro trabalhar com o direito, com a legislação, com argumentação técnica que daí tu não tem que estar fazendo drama. Ou é ou não é, eu gosto de ser técnica, objetiva, atualmente é o que eu gosto de fazer. (grifo da autora)

Dr^a Laís: (...) No júri eu sempre me senti envolvida, passei um ano aqui no júri de XXXX, já fiz júri em outras comarcas, também, pelas quais eu passei, mas a cobrança é pelo resultado mesmo, porque eu me envolvo de certa maneira com o processo e se realmente estiver convencida daquilo, se aquilo não acontecer assim, realmente, é difícil realmente de lidar com essa situação, mas não pelo fato de ser mulher, não, às vezes os homens, né, os advogados de defesa não estão esperando muita coisa de uma mulher, às vezes o fator surpresa que é...

A elas e por muito tempo foi negada a atuação no Tribunal Júri, atividade eminentemente pública; logo, pertencente ao domínio masculino, que a despeito de terem gestos fortes e voz empostada, eram os regentes desse espetáculo que mais caminha pela região dos sentimentos do que pela razão e, não raramente, presencia-se esses atores (advogados e promotores) chorando e até escumando na intenção de impressionarem o corpo de jurados, compostos por populares, geralmente leigos na matéria do direito penal. O objetivo final dos atores é vencer esse duelo oral. É nesse cenário combativo que elas, as promotoras, usam magistralmente suas habilidades reconhecidas como femininas – fragilidade, moralistas, doces, justas, sensíveis, etc.- como figurino para uma personagem ardilosa e astuta, pois sabem que se perderem esse entrevero a explicação poderá recair puramente no fato de ser uma “mulher”.

Muito embora a encenação provocada pelas promotoras no tribunal do júri tenha toda uma aparência afetiva, este não é o sentido de sua ação, pois como exposto por elas, a tática utilizada é elaborada de forma consciente, racional, orientada pelo sentido da ação de outros (dos advogados e dos jurados) que, esperando alguém emotiva, chorona, fazem exatamente o que é esperado, mas articulando a cena a seu favor com a finalidade de convencer o jurado, não esperando deles uma ação racional, mas afetiva, emocional.

3.4 EXIGE-SE MAIS COMPETÊNCIA DA MULHER

As profissões, conhecidas por serem qualificadas, são realizadas preponderantemente, segundo dados estatísticos por homens, ficando ao encargo das mulheres aquelas para as quais não se exige qualificação, contudo e segundo Bourdieu (2002), as profissões ditas qualificadas são assim denominadas, não pelo tipo da habilidade exigida, mas tão somente por ser exercida por um homem. E quando as mulheres tentam ou ultrapassam a resistência imposta por eles, os quais se sentem ameaçados em sua mitologia profissional altamente qualificada, elas não são reconhecidas como os homens o são.

Muitas foram as narrativas reveladoras de que as mulheres se sentem mais cobradas, profissionalmente, que os homens:

Dr^a Edite: Sim, antes e agora também, elas se sentem assim, (...) um esforço mediano pra homem tá tudo bem, pra mulher é pouco, isso que eu quero dizer, mas isso eu falo da sociedade em geral e, aqui, também, nada aberto aquilo que eu falei do preconceito. Eu não quero dizer que elas sejam mais corretas que os homens, eu quero dizer que elas se sentem na obrigação de sempre provar que são melhores do que a média, é isso que eu quero dizer, média dos promotores, eu acho que ainda assim, quando eu entrei era e eu acho que ainda é assim. É assim, oh! Eu para entrar tinha a sensação de que tinha que ser ótima e um homem tinha que ser bom, (...) eu não vou negar que eu me esforcei para corresponder a isso, porque era condição para ter êxito. Eu acho que a totalidade das mulheres que se dispuseram a quebrar esses paradigmas “de que aqui é coisa de homem”, todas elas passaram por isso, elas tiveram que provar que elas faziam não só o mesmo que eles, mas que podiam ser melhores, a sensação que eu tenho e tinha antes. (grifo da autora)

Dr^a Maíra: Agora também já não sinto muito isso, no começo eu sentia isso claramente, como eu dizia sempre nas rodas íntimas de família e de amigos: a gente não basta ser promotora, a gente tem que provar o tempo inteiro que a gente é melhor até do que os homens, porque eles sempre olham pra gente meio de soslaio - será que ela vai dar conta de fazer exatamente o que um homem faz? – porque a nossa carreira até então era muito masculina, né, nós tivemos pouquíssimas mulheres na carreira (...). Então, no começo eu sentia que a gente tinha que provar o tempo todo que a gente fazia e fazia bem feito, apesar de ser mulher, eu sentia velado, mas sentia, né, não era nada exposto, até que a gente foi conseguindo.

Dr^a Paula: (...) já recebi visita de figuras, (...) que não tinham nada de específico pra falar comigo, nada, nada, foram lá só pra me sondar, pra ver se eu conhecia mesmo o processo, se eu conhecia mesmo aquele inquérito, (...) eram advogados, geralmente processos importantes (...) e aí vai a pergunta: você é promotora há muito tempo? Tentando me testar e eu respeitando, dentro da legalidade, mas sem indicar a possibilidade de fazer um acerto ou qualquer coisa que não pudesse ser feito, eu não sei o que a pessoa vinha buscar, mas eu já tinha que manter uma postura de que aqui não vais levar. (...) As pessoas ficam querendo me testar mesmo, fazer pergunta sobre o processo e eu tenho de demonstrar que eu conheço tudo aquilo que tá ali, (...), enfim, eu senti todas as vezes que eu fui abordada nesse sentido, que a pessoa entrou meio desconfiada e saiu até meio preocupada, sim, se o cara não tem nada a temer, né, se ele foi até lá é porque ele tem alguma coisa a temer, né. (...) o XXXX (*referindo-se a um promotor*) nunca recebeu visita de ninguém, sabe, de não ter nada específico pra falar; XXXX e aí? Quando vem alguém (diz ele) é pra falar de alguma coisa, é rápido, cinco minutos, nunca recebi visita de nenhum figura. Então é pra me testar, eu não sei se pelo fato de ser mulher ou pelo fato da própria matéria (...), mas eu sinto também que quando eles entram na sala e olham para mim, a abordagem é diferente, sabe, quanto tempo é promotora? Já trabalhou onde?(...)

Sendo assim, percebe-se que as mulheres foram e ainda são mais cobradas e testadas profissionalmente que os homens, não havendo muita diferença de uma geração para outra nesse quesito, mesmo tendo sido aprovadas em processo seletivo exigente, têm de provar, seja para

seus pares ou para aqueles que dependem de suas manifestações profissionais, que têm competência para tal atividade. Enquanto dos homens, já se parte do pressuposto conhecido, se for jovem é visto como gênio, se maduro é tido por experiente. Como a atitude dessas mulheres, nesse caso específico, é baseada em exigências críveis de estarem dirigidas a elas, ainda que não estejam explicitadas de alguma forma, mas havendo pressão no que tange a sua eficiência, o que as orienta, conseqüentemente, e as faz planejar suas ações com referência a esses valores, agindo a serviço de sua convicção sobre o que lhes parece ser ordenado; assim temos nessa circunstância uma ação racional referente a valores.

Neste capítulo vemos que, em todas as táticas e práticas utilizadas, há um sentido empírico visado à observação da ação reciprocamente referida, ou seja, a agente orienta sua ação a partir de sua relação com o outro (os), observando o comportamento do outro (os); isso por que pretendem ser aceitas e respeitadas como profissionais capazes, e como tais táticas/ações sociais não se constituem em fatos isolados ou remotos em suas carreiras, passam a ter relevância sociológica, observando o disposto por Weber (2012a, p.17).

Fazendo uso da figura de linguagem utilizada por Bourdieu (1989, p. 229), pode dizer-se que as promotoras estão jogando o jogo do campo jurídico, contudo, como informa Certeau (1994), as regras do jogo são elaboradas por aqueles que dominam o campo e não há como analisá-las racionalmente; assim, as promotoras de justiça usam de astúcia a cada movimento realizado na dinâmica do jogo, habilidosas, observam o padrão dos movimentos e, pausadamente, lance por lance, aproveitam-se das brechas ocasionadas pela invilância do poder dominante para ganhar mobilidade; dá-se, desse modo, o deslocamento das agentes no jogo, avançando posições e demarcando novas bases com suas táticas.

4 NÃO APREENSÃO DA DOMINAÇÃO MASCULINA NO CAMPO

4.1 “NÃO HÁ DISTINÇÃO, ELES SÃO RESPEITOSOS E NOS TRATAM COM IGUALDADE”

Curiosamente, embora as entrevistadas tenham consciência da importância da profissional feminina nesse ambiente de tradição masculina, como é o MP (Ministério Público) e tenham em suas atitudes ou táticas procurado demarcar o espaço às mulheres, destacam que não há (mais) ou que não percebem a presença ou ocorrência de dominação masculina no ambiente de trabalho, como verificado em algumas falas:

Dr^a Laura: No início de carreira sofri preconceito por ser mulher, vindo da cúpula da Promotoria e, até hoje, há aqueles que entendem que a promotoria não é para mulheres; no início de carreira esse preconceito chegou a ser verbalizado, hoje em dia já é mais velado e em pequeno índice.

Dr^a Edite: Sem nenhum problema, não há – tu ficas quieta, porque tu és mulher – eu nunca passei por isso, não há distinção, não, eles são respeitosos, educadíssimos, eles nos tratam com igualdade, eu nunca senti. Quando eu ingressei no MP, eu sou (1^a dezena), só tinha entrado (algumas) antes, então era uma novidade mesmo, ainda era muita novidade e eu era novinha, tinha 26 anos, e uma coisa assim estava fora daquilo que as pessoas imaginavam da imagem que se tinha de um membro do MP, mas pelos colegas eu nunca me senti mal recebida nem discriminada, um ou outro comentava – ah, porque me ligaram e falaram como é que é que agora vão encher de mulher no MP- entre eles, eu sei que faziam alguns comentários, mas comigo não, nunca me atrapalharam, pelo contrário, eu sempre me senti bem recebida. Hoje ainda encontrei um dos mais antigos, é uma relação muito boa, mesmo pelos mais antigos.

Dr^a Luna: Fui bem recebida, quando eu passei eu fui a única mulher, eu senti que no curso²⁶ eles tiveram um pouquinho, não de preconceito, mas de receio por eu ser

²⁶ Curso realizado logo após o ingresso na carreira do Ministério Público.

mulher, lembro que o procurador falou assim: não é por que foste a primeira e vai ser sempre a primeira; e eu falei: não, eu nem quero isso, nem penso nisso. Outro procurador contou uma piadinha de quando ele era promotor em XXXX, se não me engano, que a mulher apanhava do marido e ela ia toda segunda-feira reclamar, o marido parou de ser preso, toda segunda-feira, aí um dia a mulher foi lá e ele viu por que o marido batia na mulher, falou com aquela maldade: a mulher era chata, merecia apanhar; foi uma piadinha, sem graça, mas foi, isso foi em 97.

Dr^a Valdirene: Na verdade nós não temos dificuldade dentro do MP com os colegas, na questão interna, servidores, enfim, de ser do gênero um ou outro, não é um problema para nós, nós somos respeitadas, não há uma diferenciação em nada, assim, que nos dificulte o trabalho, que nos cause algum constrangimento, muito pelo contrário, nós somos muito bem valorizadas pelos colegas, então, essa não é uma dificuldade. Mas eu penso que o que ocorreu na história, que não é só do MP, foi há alguns anos, ver a promotora ou eventualmente uma Procuradora, que eram poucas, né, e no começo até inexistentes, como um espaço feminino, porque se achava que, como é que você vai trabalhar com acusados de crimes graves, de coisas perigosas e ter uma desenvoltura desse trabalho, do tribunal do júri ou em outras ações, porque o MP em seu perfil já é combativo, então ele tem de ser combatente nas suas ações, nas suas colocações processuais e muitas vezes orais no processo e não se via isso no espaço feminino, eu vejo assim, a própria sociedade; as famílias achavam que esse não era um espaço adequado para a mulher, esse era um espaço masculino, não só na profissão, no MP, acredito que em todas, é uma coisa histórica.

Dr^a Edite: (...)aqui na administração trabalha o Procurador Geral, que é o chefe da instituição, em termos administrativos ele não se mete no que eu faço aqui, ele não dá palpíte, ele não pode, nem com nenhum promotor ou promotora do Estado.

Um dos princípios basilares do MP, previsto no art. 127 da Constituição Federal (CF) de 1988, é a Independência funcional de cada membro do Ministério Público (MP); quando do exercício de suas

atividades funcionais, os membros²⁷ do MP gozam da mesma liberdade e da mesma independência funcional atribuída aos agentes políticos, semelhante à liberdade conferida aos juízes em seus julgamentos e, ainda, segundo Mazzilli (1995), este princípio enaltece a nobreza da instituição do MP que é vista apenas sob a égide da lei e de suas consciências e sem ela seus membros seriam meros funcionários subordinados ou hierarquizados.

Contudo, essa independência funcional não é ilimitada; há limites que devem ser observados como o dever ligado à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/88); a Lei Complementar Federal nº 40/81, art. 16, ao mesmo tempo que lhes impõe deveres que não podem ser obstados sob a mera alegação de independência ou liberdade funcional, em caso de descumprimento, sujeita seus infratores às sanções nela previstas (arts. 22 e seguintes e art. 32)²⁸. Já, a Lei Federal nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do

²⁷ As Promotorias de Justiça são órgãos do Ministério Público para o desempenho das funções institucionais nas Comarcas, nas esferas judicial e extrajudicial. As Promotorias de Justiça, com exclusividade ou cumulativamente, têm atribuição nas diversas áreas de atuação do Ministério Público. O Promotor de Justiça é o contato direto do Ministério Público com a Sociedade. Ele realiza reuniões com a comunidade, participa de audiências públicas, solicita informações, coleta dados, investiga e ouve testemunhas para apurar a ocorrência de irregularidades e crimes nas suas diversas áreas de atuação. Além disso, faz recomendações, propõe a celebração de termos de ajustamento de conduta (TACs) e ações judiciais nos fóruns das Comarcas. O Promotor de Justiça ingressa na carreira por concurso público, sendo os dois primeiros anos de atuação, considerados estágio probatório. Somente depois desse período é confirmado na carreira (vitaliciado). Inicialmente, ele atua como Promotor de Justiça Substituto. Depois, se desejar, pode se inscrever para promoções por merecimento ou antiguidade, galgando os degraus de Entrância Inicial (Comarcas menores), Entrância Final (Comarcas médias) e Entrância Especial (Comarcas maiores). O grau máximo na carreira é o de Procurador de Justiça (Membro do Ministério Público que atua junto ao Tribunal de Justiça), para o qual só podem concorrer os Promotores de Justiça de Entrância Especial. <http://www.mp.sc.br/portal/instituicao/promotorias-de-justica/o-que-e-uma-promotoria.aspx>. Disponível em 20/05/2015.

²⁸ Proibições: Para que sua independência funcional não seja prejudicada, o Promotor e o Procurador de Justiça não podem exercer a advocacia, receber honorários, percentuais ou custas (como um advogado recebe pelo seu trabalho), gerenciar sociedade comercial e exercer outra função pública ao mesmo tempo, com exceção do magistério. Também não pode exercer

Ministério Público – prevê que os membros do Ministério Público gozem de inviolabilidade por suas opiniões ou manifestações, expedidas em processos ou procedimentos nos limites de sua independência funcional (art. 41, V). (MAZZILLI, 1995)

A liberdade e a independência funcionais existem. Mas não se pode invocar levemente uma ou outra apenas para justificar posições estritamente arbitrárias e meramente pessoais. (Mazzilli, 1995, p. 5)

Mesmo que por um dever legal, essas promotoras de justiça tenham de ser respeitadas conforme a racionalidade inerente à estrutura burocrática que se sobrepõe à dominação masculina explícita; essa não é a justificativa atribuída por estas mulheres para a não presença (não sensação) da dominação masculina dentro da instituição do MP, conforme nos informou uma das promotoras mais antigas:

Dr^a Antonella: Não é só em razão da legislação, a legislação claro, mas é mais em razão do próprio convívio, do próprio coleguismo.

Mas elas vão além do “coleguismo” para afirmarem que não sentem discriminação em seu ambiente de trabalho por parte dos homens; descrevem o MPSC como sendo uma “família”; vejamos alguns depoimentos:

Dr^a Luna: (...) Uma coisa que eu percebi quando eu estava no Tribunal, e quando eu entrei no MP me fez gostar mais ainda do MP, é porque no Tribunal, quando você precisa falar com o presidente do Tribunal é um parto, ele não nos conhece, agora qualquer Procurador me conhece pelo nome, o acesso é diferenciado, é melhor, o trato melhor, mais humano, eles conhecem a gente, sabe onde a gente está, que família a gente tem, é uma família na verdade, eu sinto como uma família, assim.

Dr^a Antonella: Bom, eu não posso lhe falar de todas, mas existe uma grande amizade entre os membros do MP, por exemplo, eu primeiro fui professora, como a minha primeira profissão foi professora para mim era normal o ambiente em que eu vivia, ser professora, pelo menos na minha experiência era um ambiente de guerra, para mim era normal, mas, meu Deus, aquilo, um fala do outro, um critica o outro, a relação é de cuidar de mais da vida do outro. Quando eu entrei no MP, eu não acreditava que as pessoas pudessem se amar daquele jeito, se ajudar daquele jeito, para mim foi uma surpresa, eu fiquei encantada, não é possível que as pessoas possam viver em paz, por que lá a gente não tinha paz, por que era muita cobrança, muita... – fulano falou que tu deste aula e que tu brigaste, que tu gritaste – sabe, uma intromissão indevida de um na vida do outro, aqui não, aqui o respeito é..., porque o promotor ele tem isso, ele é dono de si e isso já afasta um monte de coisa; para um promotor chegar e criticar o outro precisa ter sérias razões, não é assim, então, o respeito é grande, a amizade é grande, o ambiente é cordial, então o que eu posso lhe dizer é que o MP é isso, é uma grande família mesmo. (grifo da autora)

Mas o que é uma família? Quando se diz família, logo vem ao pensamento ou uma estrutura tradicional: pai, mãe e filhos ou, ainda, outras formações mais modernas com o mesmo ânimo de união e proximidade, contudo a característica de harmonia e cordialidade de que nos falam as entrevistadas já é algo que, dificilmente, é encontrado ou observado na grande maioria das famílias, embora seja o ideal almejado por muitos que se unem.

Segundo Maria Lúcia Rocha-Coutinho:

O termo família deriva do latim *familulus*, que significa o conjunto de servos e dependentes de um chefe ou senhor. Isto porque, para os antigos romanos, a esposa, os filhos, os servos livres e os escravos eram fâmulos de um patriarca. (Rocha-Coutinho, 2006, p. 91)

Contudo, Rocha-Coutinho (2006) ressalta que estudos realizados com famílias de classe média brasileiras indicam que houve mudanças em sua estruturação, sendo ampliado o espaço à igualdade, substituindo as rígidas posições hierárquicas tradicionais, possibilitando,

assim, maior valorização da vida pessoal e subjetiva dos membros do núcleo familiar.

A família, portanto, não deve ser entendida apenas como um conjunto de pessoas unidas por laços de consanguinidade ou dependência, mas como uma unidade composta por indivíduos de sexo, idade e posição social distintos que cotidianamente vivem um “jogo de poder” que se cristaliza na distribuição dos direitos e deveres a cada um de seus membros. (Rocha-Coutinho, 2006, p. 96)

Mas voltando ao cenário do MPSC, verifica-se que esse ambiente “familiar”, narrado prazerosamente pelas entrevistadas, foi instalado por seus membros do gênero masculino, pois, quando da incursão das mulheres na instituição do MPSC, esse tipo de relação então denominada familiar já estava instalada; no entanto, essa não é uma característica encontrada em todas as instituições do MP pelo Brasil afora, conforme nos narra uma entrevistada:

Dr^a Antonella: Mas quando é família, foi o que a moça²⁹ lá do Nordeste me disse: quanto mais família, quanto mais igreja, mais difícil de você lutar, mais patriarcal é. Por isso que lá³⁰ no Nordeste elas conseguem se libertar mais fácil, porque lá não tem igreja, não tem família, lá é escancarado e aqui não, aqui é essa coisa, sabe: “Doutora” (fala mansa). Como é que você vai reagir?

Portanto, fica notável que essa é uma estratégia masculina, quando, a exemplo do que nos narrou a Dr^a Luna, eles sabem de tudo. Eles quem? Os Procuradores (mais antigos). Sabem o quê? Quem é o

²⁹ Referindo-se a uma Promotora de Justiça da Região Nordeste brasileiro, que mostra como acontece a relação de gênero no ambiente do MP em que ela trabalha. Destaca-se aqui que ela não se refere a toda a sociedade, mas tão somente ao âmbito restrito do MP. Outras entrevistadas também citaram como exemplo as colegas da Região Nordeste:

Dr^a Maria Eduarda: [...] lá no Nordeste tem um Ministério Público que deve ter uns setenta por cento de mulheres e trinta por cento de homens [...]

Dr^a Laura: No Nordeste as mulheres já são maioria há mais tempo que no Sul, [...].

³⁰ Referindo-se as instituições do Ministério Público da Região Nordeste brasileiro.

promotor(a) ou o procurador(a), onde ele(a) está (comarca ou procuradoria), quem são os membros de sua família.

Então, como reagir – diz a Dr^a Antonella – ao que parece ser tão acolhedor e inclusivo, há mais de um envolvimento profissional, há um envolvimento sentimental que sai do mundo do público e perpassa pelo mundo do privado, da intimidade.

Mas o efeito desse modelo “familiar”, somado aos direitos legais igualitários entre os membros do MP, resulta em uma suposta sensação de igualdade, senão vejamos:

Dr^a Antonella: Elas se enganam, elas se iludem. Sabe como é que elas estão trabalhando com isso? Eu estava lá no oeste – você não imagina o quanto eu fiz campanha, eu participei de mais de seis campanhas, correndo o Estado inteiro, saía com os homens, eu, (fulano), (beltrano) e correndo este Estado todo- chegava lá, à noite, reunia o núcleo, aquelas mulheres, ali, todas - vem cá tu vais agora? – vamos supor, nós estávamos em Joaçaba, ou estávamos em Chapecó e ela ia para Pinhalzinho, que eu sei, trabalhei em Pinhalzinho – tu vais para Pinhalzinho agora? Onze horas da noite, meia noite; elas diziam assim: Antonella, depois do carro e do celular (carro bom, né, uma caminhonete) tu acha que eu tenho medo? - Então, estas coisas estão dando uma sensação para a mulher de que ela é igual, que ela tem segurança, que ela vai que ela volta, e isso vai escondendo, vai tirando a sensibilidade da política, ela – tá tudo bem, eu tenho isso, eu faço isso, eu me viro como ele, eu sou igual a eles, eu não tenho medo, porque eu tenho um celular, eu tenho um carrão, então tem isso, tem aquilo...³¹ (grifo da autora)

Mas, Cardoso (2004) mostra, em seu trabalho, que a desigualdade embora esteja presente, em certos casos pode não gerar injustiça a ponto de se tornar elemento de deslegitimação da ordem, pois ela pode resultar de uma igualdade real em outra dimensão relevante da ordem política ou social como, por exemplo, a distribuição de recursos e oportunidades de acesso ao que se denomina “bens de civilização” - que transcendem o consumo de mercadorias para incluir a autorealização, a autonomia para escolher o próprio destino, a liberdade, a fruição estética

³¹ É bom que se ressalte, nesse momento, que as promotoras e procuradoras têm a mesma remuneração que seus pares, bem como obedecem aos mesmos critérios de promoção na carreira.

ou o lazer. É uma situação tributária de uma ideia da boa vida, segundo a qual alguma desigualdade é tolerável, desde que decorrente de condições relativamente equitativas em alguma outra dimensão relevante da ordem social.

Entretanto, problemas de outro tipo passam a ocorrer se as expectativas se frustram. Acontece que ao longo do tempo a sensação de desigualdade é aprofundada. Os bens de civilização passam a ser percebidos como não distribuídos equitativamente, vislumbrando-se uma barreira de difícil transposição. Antes a desigualdade era vista, mas se entendia que, em algum tempo, seria transposta a barreira, a expectativa mantinha a legitimação, todavia quando o sentimento de injustiça toma conta, a ordem social passa a ser vista como ilegítima. (CARDOSO, 2004)

E aí entramos num aspecto muito delicado desse trabalho, já que após já ter sido realizado um certo número de entrevistas para essa pesquisa, as falas indicavam, como exposto acima, que não havia dominação masculina explícita na instituição do MPSC; somando-se a isso, essa pré-conclusão tomou corpo ao entrar em contato com a pesquisa feita por Bonelli (2013) no Ministério Público Federal em São Paulo e no Ministério Público Paulista, em que é delineada a diferença e as relações de gênero- capítulo 3-; conclui-se que foi no Ministério Público, especialmente no MPF, onde se encontrou a maior percepção de inclusão na carreira, quando todas as entrevistadas destacaram a igualdade de oportunidades na instituição, negando que houvesse obstáculos ao ingresso ou à progressão na carreira, seguido da não existência de preconceito. Fato contrastante com a advocacia, onde a percepção de exclusão e preconceito ser forte entre as advogadas e os advogados.

O que nos reporta a Silva (2007, p. 3)

No dito Ocidente moderno mesmo com o domínio/poder racional-legal dando o tom em algumas instâncias do social, um núcleo parece/parecia estar impermeável e ainda adentra no século XXI com características do tradicional, a relação de gênero. Neste núcleo em diversificados lugares/espacos o domínio/poder tradicional permanece; mas os processos sociais, se na aparência mostram-se lineares, em alguns relatos demonstra-se serem multifacetados. Depende de quem relata e de como é recortado o relato.

Dessa forma, por estar tão bem urdida e escamoteada a dominação masculina na instituição do MPSC, somente foi possível evidenciá-la depois de feita a maioria das entrevistas para esta dissertação. Após um longo período de aguardo, em razão dos compromissos daquela que seria a última entrevistada, a Dr^a Antonella, ela que, mesmo enaltecendo o ambiente de cordialidade reinante na instituição, acabou por indicar e afirmar que havia sim a dominação masculina no MPSC; antes vamos ao depoimento da Dr^a Edite:

Pergunta: Então não existe competição entre vocês?

Dr^a Edite: Nas comarcas não, em termos de produtividade não, eu não diria uma certa competição, a gente tem uma coisa chamada política interna, mas aí vai envolver a administração, aí há competição, porque tu me perguntaste nos processos por produtividade, não, cada um faz o seu processo, os seus processos, e um pode se projetar mais que o outro por ter caído no colo dele um caso de muita projeção, então tem isso, aí dá até ciúmeira, mas isso aí é normal, né; mas há a competição no que diz respeito à área administrativa, porque a gente estava falando de atividade fim, né, até agora, mas na atividade meio, na área da administração, aí sim, aí há competição, porque há política institucional, né. (grifo da autora)

Voltando agora ao depoimento da Dr^a Antonella, temos:

Pergunta: Mas se elas ganham como os homens e, queira ou não, elas vão ser promovidas, seja por merecimento ou antiguidade, como podem sentir a dominação masculina, para elas não existe a dominação, para elas são iguais aos homens.

Resposta da Dr^a Antonella: (...) há uma certa ilusão, né, mas se elas se arvorarem ser candidatas³² elas não vão, a não ser que elas tenham todo um passado que recomende, e isso ainda não garante que elas ganhem.

Pergunta: Quando elas falam: eu tenho que ser fiel à Instituição, o que é, é fiel à Instituição ou aos grupos?

³² Cargos eletivos na administração da instituição.

Resposta Dr^a Antonella: Elas têm que ser fieis com a Instituição como um todo, aí é outra coisa, profissionalmente, comportamento, postura, lisura, mas elas não têm consciência de que aqui existe uma política interna e que elas têm de ter lado.

Assim, depois dessa narrativa é que se descortinou a presença de dominação masculina tradicional no MPSC e onde ela se manifesta com todos adjetivos que lhe são inerentes.

4.2 DOMINAÇÃO MASCULINA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

Por política, segundo Bobbio (1998), pode entender-se os atos de ordenar ou proibir alguma coisa com efeitos vinculadores para todos os membros de um determinado grupo social. Sendo que o conceito de Política está ligado estreitamente ao de poder. E o poder é definido, por vezes, como uma relação entre dois sujeitos, dos quais um impõe ao outro a própria vontade e lhe determina o comportamento, pois estando de posse dos meios pode alcançar “uma vantagem qualquer” ou os “efeitos desejados”.

Segundo a entrevistada, Dr^a Edite :

o Procurador Geral: convoca a equipe dele, a equipe é formada por promotores e procuradores, por isso que não são só procuradores na administração e aí a competição pode acontecer quando há dois grupos antagonicos e há, sempre há. Então, aí há essa competição, né, que acontece no campo da política institucional, que se relaciona não com a nossa atividade fim, mas com a administração interna.

O Procurador-Geral de Justiça³³ é o Chefe do Ministério Público Estadual que tem funções administrativas e de execução e é nomeado pelo Governador do Estado, a partir de uma lista com os nomes dos três mais votados pela classe (lista tríplice). Para tal cargo podem concorrer Procuradores e Promotores de Justiça, desde que tenham mais de 10 anos de carreira. O mandato é de dois anos, sendo possível uma recondução. (MPSC, 2015)

³³ Cargo que até a apresentação desse trabalho, agosto de 2015, jamais foi ocupado por uma mulher. (MPSC, 2015)

São Órgãos Administrativos do Ministério Público (MPSC, 2015):

- Subprocuradores-Gerais de Justiça: um para Assuntos Administrativos e outro para Assuntos Jurídicos e Institucionais³⁴, os quais podem substituir o Procurador-Geral de Justiça em caso de ausências, férias, licenças e outros afastamentos ocasionais.
- Coordenadoria de Recursos: dá apoio aos Promotores e Procuradores de Justiça na elaboração de recursos, entre outras coisas.
- Corregedoria-Geral do Ministério Público³⁵: fiscaliza e acompanha as atividades de Promotores e Procuradores de Justiça. O Corregedor-Geral é um Procurador de Justiça eleito pelo Colégio de Procuradores de Justiça para mandato de dois anos, podendo ser reconduzido ao cargo por mais dois anos.
- Conselho Superior do Ministério Público: é formado por treze integrantes – o Procurador-Geral de Justiça, o Corregedor-Geral do MP e mais sete Procuradores de Justiça eleitos pela classe (sendo oito pelos Promotores³⁶ de Justiça e três pelos Procuradores³⁷ de Justiça). O mandato é de dois anos. Entre outras funções, este conselho é responsável pela elaboração do regulamento e as normas do concurso de ingresso na carreira do MP, além da homologação do resultado.
- Colégio de Procuradores de Justiça³⁸: reúne todos os Procuradores de Justiça em atividade, sob a presidência do

³⁴ A Subprocuradoria-Geral para Assuntos Jurídicos e Institucionais atualmente está sendo coordenado pela Dra. Walkyria Ruicir Danielski, biênio 2014/2016. (MPSC, 2015)

³⁵ Este cargo já foi ocupado pela Procuradora de Justiça Dra. Gladys Afonso pelo Biênio 2012/2014- por 25 votos a 21. Contudo, não foi reeleita para o Biênio 2014/2016, embora, segundo as entrevistadas desse trabalho, tenha feito um excelente trabalho. (MPSC, 2015)

³⁶ Os Promotores de Justiça (Primeira Instância) elegeram para o Biênio 2014/2016 entre os oito Procuradores de Justiça a Dra. Gladys Afonso. (MPSC, 2015)

³⁷ O Colégio de Procuradores elegeu para Biênio 2014/2016, entre três Procuradores de Justiça, Dr^a. Vera Lúcia Ferreira Copetti. (MPSC, 2015)

³⁸ Dos cinquenta integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça, oito são Procuradoras de Justiça. Data: 01/04/2015. <http://www.mpsc.mp.br/portal/instituicao/colégio-de-procuradores-de-justica/composicao.aspx> conforme orientação de nossa entrevistada Dra. Edite,

Procurador-Geral de Justiça. Tem a incumbência de fiscalizar os atos administrativos e jurídicos do Procurador-Geral de Justiça.

- Centro de Apoio Operacional: representam as diversas áreas de atuação do MP e são coordenados por Procuradores e Promotores de Justiça, designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Mas foi a Dr^a Antonella que tendo participado ativamente da vida administrativa da instituição do MPSC atuando em alguns dos órgãos que compõem a administração, que narra o seguinte:

Dr^a Antonella: (...) aí reunimos lá um grupo, porque o MP tem lados, tem grupos, existe uma política interna, que é muito rico para a instituição, então nós estávamos com o nosso grupo, eu sempre tive posição, eu tenho lado, tive lado a vida inteira, todo mundo sabe, a Antonella é do lado do fulano, beltrano..., e fui fiel, sempre, ao meu lado. Houve um momento que o lado rachou e aí eu tive que fazer uma opção, eu não mudei de lado, mas eu tive que fazer uma opção por alguém, aí então houve umas divergências, e tal, mas eu me mantive fiel e até hoje esse lado é o lado que eu me mantenho.

E nós estávamos fazendo essa festa e estavam falando – quem vai ser o presidente da associação³⁹ - e aí eu

no segundo grau (Procurador de Justiça), somente abre vaga por morte ou aposentadoria de algum membro, ou ainda, quando há o aumento do número de vagas no Colégio de Procuradores de Justiça. (MPSC, 2015)

³⁹ A Associação Catarinense do Ministério Público (ACMP) foi fundada em 31 de janeiro de 1959 pelos membros do Ministério Público de Santa Catarina. Conta atualmente com 624 associados, sendo 432 ativos, 125 inativos e 67 pensionistas. Como entidade de classe está filiada à Associação Nacional do Ministério Público (Conamp). A Diretoria da ACMP é eleita em Assembleia Geral dos associados titulares para mandato de dois anos, e pode ser reconduzida por mais dois anos. Os principais objetivos são a defesa da classe e dos interesses gerais do Ministério Público, lutando pelas prerrogativas e pelos direitos de seus membros, zelando sempre por uma atuação condizente com a missão da Instituição e trabalhando junto aos poderes constituídos pelos interesses gerais do MP, também promovem atividades culturais, recreativas e de lazer para a integração dos associados, e buscam sempre novos convênios que possam beneficiar os associados - como, por exemplo, em serviços médicos, odontológicos, securitários, bancários, etc. Colaboram, ainda, com o aprimoramento profissional dos Procuradores e Promotores de Justiça, com seminários, congressos e palestras constantes.

falei: ah, eu quero. Nossa! O meu marido ficou roxo, porque vieram assim em cima: Antonella não, isso não pode, ninguém vota, mulher não vota em mulher, não adianta, os homens também não votam, foi aquele gelo, eu na hora pensei: que besteira que eu fui fazer; mas como eram meus amigos, eu disse: eu só estou colocando o meu nome, se não dá, não dá; e aí nunca mais...

Eu era tão comprometida com esse MP que você não imagina, (...) quando eu disse: Olha eu coloco meu nome para presidente da Associação, oh, foi um escândalo.

Ainda Dr^a Antonella:

Quando eu anunciei que estava me aposentando, eu encontro um procurador no elevador – Antonella, como é que você vai fazer uma coisa dessa, isso é uma traição, agora que nós íamos te fazer corregedora- Porque não me avisaram? Não, não, agora estou fora, mas eu nunca me candidatei, fui desestimulada.

Não posso dizer que eles manipulavam. Para você ser candidata em um órgão desse você tem que ter muitos apoios, e se as pessoas dizem: Antonella não adianta, porque ninguém vota e ninguém vai te apoiar; como é que você vai se lançar sozinha?

Como pode-se ver, a Dr^a Antonella, que se achava pronta para assumir uma grande responsabilidade perante o MPSC, acabou se sentindo constrangida, achando ter feito algo errado (uma besteira) em razão da pressão subitamente sofrida, o que nos reporta a Bourdieu (2002) quando dispõe que a dominação masculina resulta de uma violência simbólica, suave, invisível e insensível as suas vítimas. A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção: a visão androcêntrica se impõe como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a sua legitimidade. E, depois de longas lutas das mulheres para fazer reconhecer suas qualificações, as tarefas que as mudanças tecnológicas radicalmente redistribuíram entre os homens e as mulheres serão arbitrariamente recompostas, de modo a empobrecer o trabalho feminino, mantendo, decisoramente, o valor superior do trabalho masculino. (grifo da autora)

E vamos até Fáveri (2003) que dispõe:

Na política? Nós, mulheres, temos ainda medo de fazer política do nosso jeito, porque culturalmente política é coisa de homem. Faz pouco, muito pouco que as mulheres disputam cargos, e isso por conta de uma cultura que instituiu esferas separadas, sim, mas também não oportunizou que elas tivessem voz, participação. (...) (p. 420)

Assim, o argumento de que não votariam na Dr^a Antonella, caso se candidatasse, apesar de ela se sentir pronta para assumir a tarefa que se apresentava, mostra que para ela sempre foi destinada uma participação coadjuvante, cumulada com uma representação formal feminina nos órgãos administrativos e, embora sempre presente e atuante, nem mesmo foi analisada sua proposta que, de pronto, foi rechaçada e desestimulada, pois, evidentemente, eles aguardavam ou anteviam um nome do gênero masculino.

Como nos informa Perrot (1998, p.118):

O acesso das mulheres ao poder político sempre e em toda parte foi difícil. A cidade grega, primeiro modelo da democracia, excluía-as radicalmente. No mundo contemporâneo, a parte das mulheres nas instâncias representativas está longe de ser igual em todos os países. Elas chegam com frequência ao poder executivo como substitutas, prosseguindo uma tradição familiar (...) ou em caso de crise, que ativa o mito da mulher salvadora. (grifo da autora)

Contudo, as entrevistadas, em sua maioria, acreditam que é uma questão de tempo para que tenham maior representação nos cargos administrativos do MPSC, bem como uma representante feminina no cargo máximo da instituição: Procuradora-Geral de Justiça, como segue:

Pergunta: Por que tem poucas mulheres nessa segunda instância?

Resposta Dr^a Edite: Porque nós começamos entrar na década de 80, a primeira que entrou acho que foi a Hercília, foi em 78, não a Hercília entrou antes, mas a Hercília entrou na década de 70 e eu já entrei na década de

80, (...), então, porque faz pouco tempo que nós começamos a ingressar e aqui no segundo grau a gente só vem quando abre a vaga e a vaga só abre por dois motivos: morte e aposentadoria (...)

Dr^a Maíra: Sim, Sim, a Dr^a Rosa 98 e a Dr^a Hercília 99, então a mulher chegou ao segundo grau da Instituição em 98, antes disso, a Dr^a Rosa mesmo tinha sido secretária da corregedoria geral, então, assim, as mulheres começaram a participar da administração superior do MP ali na década de 90 só, metade da década de noventa e agora, é claro, obviamente com a movimentação da carreira, nós já temos cada vez mais mulheres chegando ao segundo grau, nós já temos oito Procuradoras, já tivemos uma corregedora geral, temos atualmente uma Subprocuradora- Geral de Justiça, já tivemos uma subcorregedora geral, Dr^a Leni, temos várias mulheres que já participam do conselho superior do MP, inclusive eu mesma que sou também do conselho, então hoje a gente já pode influenciar de modo mais direto, a gente participa de igual pra igual na verdade no colégio de Procuradores, na reunião do conselho superior; se isso faz com que a instituição comece a ter um olhar um pouco mais feminino, pode ser que a coisa, daqui para frente, comece a acontecer um pouco mais.

(...) nós nunca tivemos uma mulher Procuradora-Geral, nunca tivemos uma mulher Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público, ainda, então nesse ponto a gente ainda está...

A gente aqui ainda tem um pouquinho desse ranço machista, pouquinho, pouquinho, não digo que seja machista, mas que na hora “H” pensa: ah, será? Uma mulher? – acho que ainda passa um pouquinho pela cabeça dos homens, né.

Dr^a Luna: Eu acho, sinceramente, que os cargos de chefia são ocupados por quem quer, não é porque é mulher ou homem, eu acho, sinceramente que não é feita essa distinção, eu não vejo assim, pelo menos.

Como vemos, as mulheres começaram a fazer parte dos órgãos administrativos do MPSC após meados dos anos de 1990, mesmo assim, ainda não conseguiram alcançar o cargo máximo da Instituição, o de Procuradora-Geral de Justiça, embora na última eleição para o biênio 2014-2016 já tenha havido uma candidata do sexo feminino, o que já foi visto como uma grande vitória:

Dr^a Antonella: A Cristiane que foi candidata a Procuradora-Geral, foi a primeira mulher a se candidatar a Procuradora-Geral, ela é uma mulher maravilhosa, ela sabe bastante da política e é assim, interessante, por que a Cristiane quando entrou não tinha esse perfil para mim, puxa, ela foi se revelando cada vez mais comprometida e comprometida, (...).

Pergunta: Então, se elas quiserem o espaço está aí?

Resposta da Dr^a Antonella: As mulheres? Não, não, se elas quiserem ser Presidente ou..., não está não, e não está, porque também lá fora⁴⁰ não se cobra isso, para que os homens abram esse espaço.

(...) Nós temos um Procurador que se chama XXXX e a irmã dele tinha entrado no MP, chamava-se (Maria), aí, a (Maria) tinha acabado de entrar, eu já era promotora de Florianópolis, só que eu não estava na vara, estava na corregedoria e conversando no corredor, pois eu participava ativamente dessas conversas informais, ele dizia assim – Antonella, mulher para ser Corregedora, Procuradora-Geral, Presidente da Associação só na época⁴¹ da (Maria), quer dizer, a (Maria) estava entrando, isso era 1992, então seria uns 12 ou 15 anos para frente, como de fato nunca aconteceu, eles estavam absolutamente certos, a primeira vez que teve uma Corregedora foi a Glades⁴², agora, e a primeira vez que uma mulher se candidatou foi a Cristiane⁴³, para Procuradora-Geral e para a Associação nunca se candidatou uma mulher, nunca. Os homens estavam absolutamente certos.

Pergunta: Então, na sua opinião, para que uma mulher chegue a Procuradora-Geral, elas teriam antes que galgar esses espaços dentro da diretoria?

⁴⁰ Referindo-se a organização política da sociedade civil.

⁴¹ Para chegar ao cargo de Procurador de Justiça o promotor leva em média de 15 a 20 anos de trabalho.

⁴² Cargo Eletivo de Corregedora, pelo biênio 2012-2014, (MPSC, 2015) passando-se exatamente 20 anos da previsão feita pelo Procurador à Dra. Antonella.

⁴³ Candidatou-se para o biênio 2014-2016. (MPSC, 2015)

Resposta da Dr^a Antonella: Seria interessante para poder conhecer toda a instituição, mas isso não garante que ela vá conseguir concorrer, porque esses espaços ainda não estão abertos; Procurador-Geral, os cargos de direção estão fechados, ainda, para a mulher.

Pergunta: E só vão abrir quando, em sua opinião?

Resposta da Dr^a Antonella: Quando toda a sociedade se mobilizar, é um reflexo da sociedade, claro que é.

Pergunta: Então não basta, como eu ouvi, a partir do momento que as mulheres sejam maioria dentro do MP, ainda não será suficiente para chegar a ser Procuradora-Geral?

Resposta da Dr^a Antonella: Claro que não, acho que ainda não é suficiente.

Pergunta: A diferença para o outro candidato foi grande⁴⁴?

Resposta da Dr^a Antonella: Não, não foi. Mas a Cristiane não foi sozinha, a eleição dela foi pensada por um homem, o XXXX ele era o Procurador e disse: A Cristiane vai ser a minha candidata; isso não faz mal, isso não diminui nada, mas ainda são os homens que definem as candidaturas, é a partir deles, é um grupo, mas esse grupo é liderado por um homem.

Você tem de encontrar um homem que tenha essa flexibilidade, o grupo que tenha essa coragem e encontrar uma mulher que tenha condições, então quer dizer, tudo isso tem que casar, não é número, você tem de estar do lado certo, tem que ser fiel ao seu lado, isso que as mulheres também não entendem, dificilmente você encontra uma mulher comprometida, você tem uma Cristiane, você tem uma Rosa, você tem uma Hellen, mas você não tem muita gente, elas flutuam, flutuam, hoje elas votam aqui, amanhã elas votam ali.

Pergunta: Eles é que definem: - Agora vai ser uma mulher?

⁴⁴ Pergunta referente à candidatura da primeira Procuradora-Geral do MPSC.

Resposta da Dr^a Antonella: É – vamos botar uma mulher – foi a primeira vez, a gente só teve uma experiência, infelizmente não foi exitosa e só tivemos uma Corregedora que não conseguiu se reeleger, olha, ela foi corregedora dois anos, poderia ter sido por quatro, perdeu, não consegui se reeleger, é a Glades, ela não conseguiu se reeleger, táí oh, para mim foi um choque, porque pelo menos se reeleger, ela fez boa administração, ela foi boa, aí encontrei o XXXX, ele é de lado contrário meu – Como que a Glades não se reelegeu, ela não foi boa? - Não, foi sim, mas você sabe, né Antonella, eleição, tal – ela não se reelegeu.

E assim vamos até Perrot (1998), mostrando que a entrada das mulheres na política não é um fato normal em nenhum lugar, quer se trate de partidos políticos, do legislativo ou mesmo do executivo. A política sempre foi tida como uma profissão de homens, concebida e organizada no masculino, seja em seus ritos, seus ritmos, seus horários, suas formas de sociabilidade, em sua apresentação em si, eventualmente é representada por uma mulher, o que pode ser decepcionante, pois se tem a sensação de ser desvalorizado ou menos bem representado. No executivo, as mulheres costumam ter acesso de maneira marginal.

Conclui-se, assim, que não basta às mulheres estarem preparadas intelectualmente, imbuídas na política institucional, mais que isso, que desejem galgar cargos de direção dentro da instituição e que, para tanto, tenham já demonstrado capacidade e competência; qualquer movimento dessa natureza depende da determinação dos grupos políticos que, em regra, são liderados, ainda, pelos homens, para que possam aceitar e se decidirem pelo apoio a uma mulher. Como lembra Perrot (1998), é um domínio masculino e eles mesmos declararam já ter pré-definido, estrategicamente – longo prazo - quanto tempo poderiam segurar até que tivessem de começar a aceitar as mulheres nos cargos de liderança dentro do MPSC, segundo a enunciação da entrevistada, conhecedora das minúcias desta esfera do Estado brasileiro.

4.3 IDENTIDADE PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A identidade profissional ou social se constitui a partir dos campos escolar e profissional, pois se o emprego é cada vez mais relevante para o processo identitário, a formação está ligada a ele de maneira mais estreita, entretanto, mesmo antes dessa identidade social, o

indivíduo herdou do período da infância uma identidade sexual, étnica e de classe social que, em regra, é a mesma de seus pais ou de quem o educou. (DUBAR, 2005)

Para que o indivíduo venha a ter uma identidade profissional ou social, ele deve antes participar da atividade coletiva em uma organização, ou seja, precisa fazer parte de uma relação de trabalho. E nessa transação objetiva, entre os indivíduos e as instituições, há o reconhecimento das competências, dos saberes e das imagens de si, propostas pelos integrantes do grupo. (DUBAR, 2005)

Contudo, deve observar-se:

Toda profissão tende a se constituir em “grupo de pares com seu código informal, suas regras de seleção, seus interesses e sua linguagem comuns” e a secretar estereótipos profissionais, que acabam por excluir quem não corresponde a eles. (DUBAR, 2005, p.180)

Dessa forma, os novos grupos, a exemplo das mulheres, não conseguem suprimir os estereótipos constituídos pelos agentes do campo; de imediato, contudo, ocorre um deslocamento, manifestado por um processo hierárquico que produz uma segregação interna ao grupo profissional, em que o essencial do mandato fica reservado aos profissionais dotados dos traços conformes ao estereótipo dominante. Lembrando que, no passado, a construção das antigas identidades de ofício implicava o mesmo movimento da construção social da virilidade, o que é vista como falsa identidade, pois constitui na verdade uma espécie de uniforme ou invólucro protetor, travestido de palavras de ordem. (DUBAR, 2005)

Todavia, com a maciça entrada das mulheres no mercado de trabalho, a reprodução de tais identidades masculinas se torna prejudicada, ao menos nas novas gerações, quando a construção das novas identidades profissionais não é mais estigmatizada pela “normopatia viril”, mas pelo intercâmbio entre os sexos, mutuamente reconhecidos como parceiros nas atividades qualificadas e evolutivas. (DUBAR, 2005, p.285)

É inegável que também as entrevistadas ao adentrarem a instituição do MP, formaram sua identidade profissional; pelas narrativas, obtivemos a expressão “fiéis à instituição” que, segundo uma delas, pode entender-se por fiéis “profissionalmente, comportamento, postura, lisura”, ou seja, elas também recebem um código tácito a ser

respeitado, que é observado concomitantemente ao seu papel pré-definido, constitucionalmente, de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis ou, ainda, e mais objetivamente são fiscais da lei, ou seja, elas e eles têm por objetivo fiscalizar o devido cumprimento legal. Um dos adjetivos mais usados pelas entrevistadas para definir a profissão é o de serem combativas; elas e eles vão até o problema, contudo cada uma tem suas preferências e escolhe a sua área de atuação, exceto em início de carreira quando ainda não podem optar.

Quanto a se interessarem pelos temas relativos a gênero, com exceção de duas entrevistadas não houve manifestação que demonstrasse por parte delas interesse por essa temática; como exemplo, a violência doméstica contra a mulher. Cabe aqui destacar, que esse foi o perfil encontrado nas promotoras que participaram desse trabalho.

Caso o interesse de atuação fosse nessa área, não poderiam atuar autonomamente, considerando-se a liberdade de atuação profissional que lhes confere a carreira; deveriam, para tanto, observar as possibilidades disponibilizadas pela instituição; como exemplo e não única forma, a campanha de “Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”, encetada pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPGE), entidade da qual o MPSC faz parte. (MPSC, 2015) (grifo da autora)

Uma das entrevistadas que mostrou interesse pelos temas relativos a gênero, Dr^a Antonella, narrou:

(...) eu era secretária da corregedoria, eu levei aquilo a sério e fiz um trabalho com as promotorias que trabalhavam com a mulher (...) a gente descobriu coisas muito interessantes, a hora que as mulheres apanham, o dia da semana, a causa, quem bate nelas e assim por diante; esta pesquisa não é uma pesquisa científica, é uma amostragem, mas aquilo foi a primeira amostragem que eu tive do Estado de Santa Catarina em relação à violência da mulher. (...) Então, o XXXX, que era servidor – ainda é- bolou um sistema para sistematização dos dados, coligidos por meio desses questionários – coisa simples – afinal não se tratava de uma dissertação e por meio dessa sistemática estabelecida ficou mais fácil visualizar o perfil estadual da violência contra a mulher. (grifo da autora)

No mesmo sentido, segue a narrativa muito instigante de outra entrevistada:

Dr^a Waldirene: “(...) dentro da nossa política interna eu vejo que a gente não precisaria fazer nada, porque todas as mulheres têm os direitos garantidos, como promotoras, mas as políticas institucionais, visando quais seriam as metas de trabalhar com a comunidade, lógico, isso não tenha dúvida, eu vejo que, talvez, nós pudéssemos trazer algo diferente, eu até assim, ontem (...) a gente estava aqui comentando que a gente tem algumas especialidades, mas isso é uma coisa nova também, algumas especialidades dentro da procuradoria criminal, nós temos algumas aqui como o tributário, algumas outras administrativo, meio ambiente, né, mas nós não temos, por exemplo, da violência doméstica, então assim, nós temos muitos processos que a gente recebe com relação a crimes praticados e enquadrados na Lei “Maria da Penha”, então uma das propostas que eu quero levar amanhã na reunião é que a gente pense, mas aí, eu quero levar com muito cuidado, porque tudo isso, assim, é para que a gente leve a discussão para os colegas, a possibilidade de também a gente ter uma especialidade nos crimes contra a mulher, visando essa questão da aplicação da Lei “Maria da Penha”, (...) para não serem tratados (...) como mais um crime, sem uma outra visão, que eu vejo que essas condições em que se dão esses crimes merecem ser vistas. Então, a gente precisa avaliar essa questão, sob o ponto de vista não só legal e ver a tipificação e tal, mas ver todo o contexto, até antropológico, social, psíquico, eu acho que assim, multidisciplinar de aplicação da lei nesse sentido, a gente tem visto algumas aqui, bem recente que eu estou na área, mas até a questão do que se entende do que é gênero pela lei, houve um julgamento que a gente viu de uma atriz conhecida, não sei se é..., que eles disseram que como ela era alta e tinha o porte físico e, também, era uma mulher que tinha um padrão de conhecimento bom, não era uma mulher que poderia ser tida como submissa ou algo assim, então a ela não se aplicava, sabe, então nela pode bater por que não tem problema, então ver a questão de gênero como a mulher fisicamente mais frágil e que a questão de gênero não é essa, então assim, eu acho que a gente precisa repensar bem, até para poder ser mais justo e poder encampar melhor a aplicação dessa lei. (...) outros têm outras propostas de especialização e também tem que ver o número de processos, como fazer, como otimizar, tem que fazer uma estatística, mas eu vou levar essa

semente para plantar essa ideia e vou advogar essa ideia.(grifo da autora)

Pergunta: Isso pode virar uma política?

Dr^a Waldirene: Na verdade, as especializações dentro das procuradorias são uma deliberação dos próprios Procuradores, não envolve, necessariamente, ser levado ou se está de acordo o Procurador- Geral, mas eu acho assim, dentro do MP a gente sempre pode estar evoluindo nessa questão da defesa das mulheres, o que eu sempre gostei muito de trabalhar é a questão da criança, que eu sempre trabalhei que é uma coisa que eu gosto muito, (...) com relação à Lei “Maria da Penha” parece que agora com a lei em vigor, as coisas estão funcionando e está tudo ótimo, mas como é que está sendo conduzido isso, e qual é o olhar sobre isso? Então é isso que a gente está fazendo, começando a se debruçar melhor sobre essa situação.

Assim, pode verificar-se que há por parte de algumas delas o interesse pelas causas de gênero e quando têm condições de atuar dentro dos recursos disponibilizados, institucionalmente, tomam suas posições; segundo ainda a Dr^a Antonella, a atuação da mulher seria de muita valia se houvesse uma maior participação dela na direção da instituição:

“Ah, eu acho que a mulher tinha que entrar lá para fazer coisas diferentes e teria como fazer, claro que tem, porque política não tem nada a ver com legislação, legislação é uma coisa, você tem que respeitar, agora, você pode conduzir as coisas de uma forma mais assim ou menos assim, política você pode fazer (...)”.

E assim fica o questionamento: “Em que medida a não participação efetiva das mulheres nas decisões de cúpula da instituição do MPSC impactam nas políticas internas e propostas de trabalho que venham interferir, diretamente, na comunidade feminina”? Este questionamento, embora tenha surgido a partir da reflexão das falas das entrevistadas, não será objeto de pesquisa nesse trabalho, mas a pergunta de partida em um trabalho futuro, pois o MP é uma instituição estratégica na efetivação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

O Ministério Público (...) tem um papel relevante para assegurar a efetividade da Lei Maria da Penha. Há uma atuação eficiente de muitos/muitas promotores/promotoras de justiça, mas persiste um déficit que acredito só será superado na medida em que essa instituição como as outras do sistema de justiça e de segurança também incorporarem em suas estruturas, procedimentos e decisões, a perspectiva de gênero e o compromisso permanente com a igualdade de direitos. (CASTILHO, 2014)

Mas ainda pensando com (DUBAR, 2005), também pode-se verificar pelas narrativas e demais pesquisas realizadas para esse trabalho que, além da identidade social proporcionada pela relação dos pares internamente à instituição do MPSC, houve uma “segregação interna” do grupo profissional masculino, ficando ao encargo dos promotores a parte essencial da administração – onde se elabora a política institucional – preservando, assim, em alguma medida, o “estereótipo dominante” que caracterizou o ambiente do MP como profissão viril, restringindo a entrada das mulheres neste ambiente, infundadamente, por muitas décadas.

Conforme Arendt (2014), o poder é sempre um potencial de poder, ou seja, passa a existir quando um grupo de pessoas age juntamente e desaparece quando elas se dispersam. Assim, basta um pequeno grupo de pessoas, desde que bem organizados, para que governem por muito tempo. Segundo a citada autora, é a convivência entre as pessoas o único fator material indispensável para a geração do poder. Ao estarem próximos uns dos outros, as potencialidades da ação estão sempre presentes. Aquele que se isola não comunga do poder e se torna impotente, por muito que seja vigoroso e racional.

Nas entrevistas, verificou-se que há um conagraçamento harmonioso entre as promotoras e procuradoras de justiça, contudo não se observou uma interação, objetivando o fortalecimento ou sustentação do sentimento de pertencimento grupal na persecução de interesses afins dentro da instituição do MPSC.

Pergunta: Entre as promotoras há um sentimento comunitário?

Dr^a Edite: Isso a gente tem, nós temos aqui, se tu fores entrevistar outras aqui na procuradoria e aqui na capital

tu vai saber que a gente tem sim, eu tenho a minha turma só de mulheres, não são exclusivamente Promotoras e Procuradoras, mas a maioria sim, nós temos por exemplo, uma turma que faz almoço periodicamente e aí são todas Procuradoras e Promotoras com os maridos, e a gente tem um outro grupo que daí congrega Promotoras, Procuradoras e amigas comuns, e aí esse grupo sai pra jantar, é, cozinha junto, né, aí são só meninas, aí é clube da Luluzinha esse outro.

Dr^a Paula: (...) vou lá tomo um cafezinho com ela, aquela coisa, a gente troca experiências também, mas é que tudo é mais corrido, né, a gente não consegue mesmo se encontrar, é complicado, e também a gente tá muito dividida, um pouco tá no fórum central, outro pouco tá no prédio novo, mas tem um sentimento de solidariedade, sim, “as mulheres promotoras”, a gente brinca entre nós assim, mas não tem a liga das mulheres.

Dr^a Alana: eles saem depois do trabalho em grupo e vão tomar uma cerveja em algum lugar e as mulheres dificilmente vão sair do trabalho e vão tomar cerveja em algum lugar, só elas, às vezes tu acompanha o grupo assim, mas é com menos frequência, né.

Dr^a Antonella: as promotoras se relacionam bem entre si, acho que podia ser melhor, porque elas também se relacionam muito bem com seus colegas homens. Mas tem gente muito amiga, tem como qualquer corpo humano, agora o que eu vejo é assim, se uma se candidata não há apoio integral.

(...) Nós estávamos fazendo essa festa e estavam falando – quem vai ser o presidente da associação - e aí eu falei: ah, eu quero. (...) vieram assim em cima: XXXX não, isso não pode, ninguém vota, mulher não vota em mulher, não adianta, os homens também não votam, foi aquele gelo (...).(grifo da autora)

Como se pode ver nesse último relato, eles, os promotores envolvidos na política institucional apostam e contam com a falta de organização grupal e correspondência de interesses entre as promotoras. Segundo Arendt (2014), o poder é algo ilimitado, não encontrando limitação física na natureza humana, sendo que a sua única limitação é a

existência de outras pessoas, ou seja, uma pluralidade ou união de potencialidades.

Uma das entrevistadas, após anos de convivência política institucional, observando os movimentos políticos de seus pares, concluiu o seguinte:

Dr^a Antonella: (...) se na sociedade houvesse essa cobrança, as mulheres nas carreiras poderiam ir muito mais rápido, né, claro, se a sociedade de Florianópolis – tem a Doutora Fulana e vamos lá falar com o Procurador-Geral para ela ser tal coisa, para ela vir para tal posto, mas não há; isso quem me disse, quem me alertou foi a XXXX, nós temos uma Senhora que foi vereadora, participou muito da vida ativa, ela disse assim: Antonella, não existe a cobrança das mulheres em relação às mulheres profissionais, então as mulheres tem que fazer sozinhas as suas carreiras, quer dizer, aqui dentro eles não precisam, os homens dessa instituição não precisam..., ninguém lá fora está cobrando deles, para eles abrirem os espaços. E poderia, com tantas mulheres. (...), tem que haver um apelo, porque a hora que a sociedade cobrar, esses homens vão ceder, aí sim.(grifo da autora)

Pergunta: Então não basta, como narrado por outras entrevistadas: “a partir do momento que as mulheres sejam maioria dentro do MP”, ainda não será suficiente para chegar a ser Procuradora-Geral?

Dr^a Antonella: Claro que não, acho que ainda não é suficiente. (...) O fato de a sociedade ter mais mulheres do que homens, nos garante que as mulheres tenham cargos? Não garante. Claro que faz uma pressão (...). Eu acho que só o fato numérico não vai abrir o espaço.

Pergunta: Assim como no concurso, eles só deixaram entrar mulheres quando a sociedade cobrou?

Dr^a Antonella: Exigiu, claro. Enquanto eles puderem manter eles vão manter. Mas é uma questão de sobrevivência. (grifo da autora)

De tal modo e pela perspectiva de nossa entrevistada, há de se apresentar, de uma forma ou de outra, pressão vinda de um ente coletivo, e já que essa união de interesses direcionados à efetivação das

mulheres na política institucional não encontra guarida internamente, apenas acontecerá quando a sociedade clamar por essa mudança.

É relevante ainda que reflitamos com Arendt (2014), que dispõe:

O vigor (...) é indivisível, e embora também seja controlado e equilibrado pela presença dos outros, a interação da pluralidade significa, nesse caso, uma definida limitação do vigor do indivíduo, que é mantida dentro de limites e pode vir a ser superada pelo poder potencial da maioria. (ARENDR, 2014, p.249)

Mesmo que entre as promotoras haja uma que apresente acúmulo de capitais social e cultural, talvez até econômico, Bourdieu (1996b), digamos, por exemplo, uma promotora que seja esposa ou filha de político ou mesmo de promotor de grande influência política, em se candidatando para um dos cargos de relevância dentro da Instituição do MPSC ganhe o pleito, conseqüentemente, para produzir coisas ou mesmo manter-se no poder precisará de apoio; isto é, da união de outras potencialidades, pois ela não é «onipotente» como diz Arendt (2014), e seu empenho poderá ser destruído por uma pluralidade de forças, caso não se valha da febra oriunda da união das mulheres ou daqueles promotores que já aceitam o intercâmbio profissional com mulheres, vendo-as como parceiras nas atividades institucionais.

5 “NÃO HÁ UMA SEPARAÇÃO ENTRE SER MULHER E SER PROFISSIONAL”. ESFERA DO PÚBLICO E ESFERA DO PRIVADO

5.1 RESPONSÁVEIS POR TRANSMITIR AS TRADIÇÕES

Na Grécia antiga, as mulheres exerciam papel fundamental nos funerais, pois eram as detentoras de um saber ritualístico. Seu papel na sociedade estava fundamentalmente ligado à manutenção da comunidade, realizado a partir de sua função reprodutora de indivíduos e de valores sociais, que eram transmitidos aos filhos ao longo de sua formação, e esse papel de manutenção da coesão familiar e de sua estabilidade fez com que se tornassem cooperadoras indispensáveis nas atividades rituais, embora fossem realizadas no privado. Acreditava-se que a participação feminina nos ritos garantiria a partida pacífica do morto para *Hades*⁴⁵ e a contenção do miasma da morte, influenciando ainda nos direitos de herança. Assim, as mulheres eram responsáveis pela saúde ritual da casa, e o conhecimento ritual na Grécia clássica era uma força potente. A devida realização das atividades dos ritos de passagem implicava na conservação da harmonia das relações familiares, do bem-estar do *oikos*⁴⁶, a preservação da memória dos ancestrais, elementos fundamentais à manutenção da comunidade e da *polis*⁴⁷. (SANTOS, 2011)

A mulher se manteve por um longo período – até aproximadamente final século XIX e início do sec. XX - no ostracismo de seus deveres de esposa e mãe de família, quando no imaginário da sociedade seu papel era o de salvaguardar o bem-estar da família, para

⁴⁵ Na mitologia grega, *Hades* era o deus responsável por governar o mundo subterrâneo e as almas após a morte. <http://www.suapesquisa.com/mitologiagrega/hades.htm> acesso 21/07/2015.

⁴⁶ *Oikos* – palavra grega que significa casa, universo habitado. <http://oikos-hab.blogspot.com.br/2009/07/o-que-e-oikos.html> acesso 21/07/2015.

⁴⁷ *Polis* - significa **cidade-estado**. Na Grécia Antiga, a pólis era um pequeno território localizado geograficamente no ponto mais alto da região, e cujas características eram equivalentes a uma cidade. O surgimento da pólis foi um dos mais importantes aspectos no desenvolvimento da civilização grega. <http://www.significados.com.br/polis/> acesso 21/07/2015.

se casar e ter filhos, cuidar do marido e dos filhos, como nos informa Coracini (2007); portanto, desde a antiguidade a responsabilidade de passar adiante os conhecimentos dos antepassados, de educar os filhos, de ensinar boas maneiras foi uma obrigação reconhecidamente feminina. Com algumas de nossas entrevistadas não foi diferente, tendo sido educadas – geralmente pelas mães e na escola – para que fossem “moças prendadas”, especialmente as primeiras promotoras que cresceram num período em que as meninas/moças eram preparadas para as prendas domésticas, destacando-se aqui mais uma diferença geracional entre as entrevistadas, como segue:

Dr^a Antonella: A minha mãe me direcionava, eu fiz todos os cursos que as meninas fazem, eu aprendi tricô, aprendi corte e costura, mas eu sabia que aquilo não era o meu futuro, eu sabia que eu estava fazendo aquilo para agradar a minha mãe, ajudava a minha mãe fazer flores, ajudei muito, ela gostava de fazer umas flores bonitas, ela tinha as fôrmas, eu gostava daquilo, passávamos as tardes fazendo, mas eu sabia que não era o que eu queria.

Dr^a Maria Eduarda: eu estudei piano, eu sei fazer tricô, cozinheiro muito bem, sou uma excelente cozinheira.

(...) depois que estava na faculdade terminei o terceiro ano normal, não larguei, era normalista à tarde e estudante universitária de manhã. Isto tudo porque minha mãe queria, daí eu falei: Oh! Mãe, trago o diploma para você, porque eu nunca vou usar mesmo. (...) Eu nunca pensei em ser professora.

Minha mãe sempre encrencava, porque eu sempre fui muito independente (...).

Dr^a Valdirene: Eu nasci no interior e eu lembro que a gente fazia, quando criança, umas matérias tipo artes e aí tinha trabalhinho com madeira e tricô.

Embora lhes tenha sido apresentadas as tarefas que tradicionalmente são realizadas pelas mulheres ocidentais, essas atividades não lhes condicionou o pensamento quanto a se dedicarem, exclusivamente, aos afazeres tidos como femininos, ainda que todas entendam que essas atividades não lhes atrapalhou em nada, tão somente lhes acresceu de alguma forma; uma vez que quase todas têm o auxílio de uma pessoa nas atividades domésticas, ainda assim não se furtam de realizá-las, ao contrário, fazem-nas com prazer, como cozinhar para a

família, arrumar seus armários e pertences, cuidar dos filhos, e aquelas que não têm uma auxiliar diariamente realizam tarefas como arrumar camas, ajeitar a casa, dar banho e comida para os filhos, tirar manchas de roupas, como segue:

Dr^a Laura: Sim, tenho duas casas, uma no (Norte da Ilha de Florianópolis) onde tenho uma empregada doméstica e uma casa no centro, onde apenas tenho uma faxineira semanal, logo, eu realizo atividades domésticas diariamente, inclusive cozinhei hoje.

Dr^a Paula: Nem empregada não tenho, não tive experiências muito boas com empregada. (...) Ora, eu chego em casa e depois que eu boto todo mundo na cama, ali onze e meia que eu termino de arrumar, aí eu vou pegar as roupas sujas, aí eu boto na máquina, eu tiro com “vanish” a manchinha do uniforme e deixo de molho pro outro dia; no outro dia eu acordo às 6h45, da manhã, durmo bem pouco, claro, porque antes da meia noite e meia eu não consigo ir pra cama, eu durmo uma média de seis horas de sono por noite. No outro dia, seis e quarenta e cinco eu já ligo a máquina, levo o (mais velho) pro colégio (...).

Dr^a Maria Eduarda: (...) não há uma separação entre ser mulher e ser profissional. Dizem os meus netos que eu sou a melhor avó do mundo, que valho por duas (...) então não há uma divisão, eu não sou só Promotora Justiça e não sou só mulher, eu sou como todas nós.

Dr^a Edite: Sem dúvida, não tenho nenhuma restrição, eu faço tudo em casa, eu tenho minha faxineira, mas se for preciso eu faço qualquer coisa, eu não! Sempre tive que ter empregada, por causa das crianças, né, mas eu em casa eu gosto de cozinhar, eu gosto de arrumar minhas coisas, de mexer com minha roupa, considero que eu me viro bem em casa, são habilidades que a gente adquiriu por causa da educação, por causa do papel social e tal, não fazem mal, né, são úteis pra gente e úteis pra família, pros amigos, acho que a gente não precisa renunciar à condição feminina pra exercer uma função como essa, acho que não, isso não pode acontecer, não pra mim, não aconteceu, né, a condição feminina é uma condição da natureza, eu nasci mulher, gosto de ser mulher isso nunca me atrapalhou e não vejo necessidade de que eu renuncie a nada, né, da minha

condição feminina por causa da minha função. (grifo da autora)

Como pesquisadora, fiquei surpreendida com a confiança de tais relatos, já que, para muitos e muitas o trabalho nas atividades relativas à manutenção da vida é menos importante e implicam na consequente restrição de liberdade e realização individual, conferidas tão somente em sua plenitude para aqueles e aquelas que se dedicam exclusivamente, às atividades que interessam ao coletivo e não para os que cuidam de sua família, da intimidade, da sobrevivência. Muito embora possamos em um primeiro momento concluir, a partir das falas seja das promotoras mais jovens ou das mais experientes, que elas entendem que tais atividades sejam exclusivamente femininas; mostraremos mais adiante o papel dos companheiros em suas vidas.

5.2 Mulher, um ser genérico

Em uma perspectiva histórica, Amorós (1994) faz um apanhado sobre a dicotomia do público e do privado, que seria uma invariante estrutural articuladora das sociedades, hierarquizando os espaços adjudicados⁴⁸ ao homem e à mulher. Embora haja diferenças históricas, encontra-se características que são recorrentes: atividades socialmente mais valorizadas, isto é, que têm mais prestígio social, em regra geral, designam-se aos homens. Pode haver alguma exceção, contudo as atividades mais valoradas se encontram no público, por serem de reconhecimento, por estarem expostas à opinião pública. Assim, o espaço público é o espaço do reconhecimento dos que têm grande competência. Por outro lado, as atividades desenvolvidas no espaço privado são as que recebem menor valor social, uma vez que não são objetos da apreciação pública.

No espaço público, as atividades recebem um realce próprio, pois cada um demarca a sua posição, o seu lugar diferencial, enquanto que no privado não há uma forma de discernir os distintos níveis de competência com parâmetros objetivados, é o espaço da indiscernibilidade. Porta adentro todas as atividades podem ser excelentes, mas não há parâmetros para categorizá-las simplesmente; por exemplo, ou ela é uma boa dona de casa ou não é; dessa forma,

⁴⁸ No direito significa declarar quem é que tem direito a. <http://www.lexico.pt/adjudicar/> acesso 21/07/2015.

pode-se observar que no espaço privado não há individualização, ou seja, não há como divisar as diferentes formas das ações realizadas individualmente. Isto acontece em razão de que no espaço público ocorre o reconhecimento que está intimamente relacionado com o que se chama poder. (AMORÓS, 1994)

O poder tem de ser repartido, havendo uma rede de distribuição dele, ou seja, um sistema de relações de poder. Se há poder, então deverá haver um sistema de pactos que realize uma distribuição dinâmica daquele. No espaço público, encontramos o espaço dos iguais, dos pares, que é diferente de se dizer espaço igualitário, pois todos são percebidos como candidatos ao poder, se não tem poder, ao menos podem vir a tê-lo. Por outro lado, o espaço privado pode ser visto como o espaço das idênticas, pois não há poder a ser repartido, não há um prestígio a ser reconhecido, o espaço já está marcado pelas mulheres que estão divididas nele. (AMORÓS, 1994)

Assim, o patriarcado seria um pacto com o qual se constitui o patrimônio dos homens. Nesse pacto, as partes não estão em pé de igualdade, há diferentes “classes” antagônicas, contudo não são irrelevantes. (AMORÓS, 1994)

Es curioso, desde este punto de vista, cómo siempre los varones han tenido cierto sentido de los pactos entre varones, siempre han establecido cierta relación de reciprocidad. Si más varones van a la guerra, esto luego se traduce políticamente; en cambio, con las mujeres ocurren cosas curiosas: aparte de ser crías para todo o secretarias para todo u obreras de fábricas para todo, podremos ser también guerrilleras para todo. Entramos y salimos de las escenas sin que haya registro, sin pedir ni que se nos dé nada a cambio. Las mujeres han participado en guerras de liberación nacional, han formado parte de guerrillas, han sido partisanas sin que exista un registro histórico de ello. (AMORÓS, 1994, p.7)

Por isso, ouvimos muitas vezes: “isso é coisa de muiézinha”, representando algo de menor valor, hilariante, divertido. Enquanto os homens destacam seu espaço com seu nome próprio, demarcando-o semanticamente claro e diferenciado. Para a mulher, esse espaço é amorfo, uma vez que as tarefas são as mesmas, foram historicamente condicionadas a ficarem num espaço de não relevância, condenadas à

indiscernibilidade; não há por que ter um selo próprio, é o indefinido por si só, é um genérico. E como é um genérico em bloco, não há por que preferir uma mulher à outra, apenas considerando a diferença de idade entre elas; por isso, quando um homem deixa sua mulher para ficar com uma mais nova é compreensível, sendo uma razão suficientemente relevante⁴⁹. Mas quando a troca é feita sendo ambas as mulheres da mesma idade e levadas em conta características individuais, causa perplexidade ao coletivo; tal compreensão fica prejudicada simplesmente por que a individualidade da mulher é irrelevante, como relata Amorós (1994), ou seja, dizemos que trocou seis por meia dúzia. (grifo da autora)

Quando questionadas a respeito de terem sentido alguma ação preconceituosa no exercício de sua profissão, em razão de serem do gênero feminino, nossas entrevistadas, as promotoras de justiça de Santa Catarina, disseram que pontualmente observaram a presença de preconceito explícito no exercício da profissão; eventualmente, um delegado mais antigo que não acatava suas determinações ou, ainda, alguma manifestação vinda da cúpula do Ministério Público em relação às primeiras promotoras de justiça, mas tirando esses fatos que para elas são irrelevantes, pois não as prejudicou efetivamente; dizem nunca terem sentido qualquer tratamento menos favorável vindo de seus colegas de profissão, contudo passaram por experiências difíceis derivadas das próprias mulheres da sua comunidade e da população a que deveriam atender; começemos pelos relatos com relação às mulheres da comunidade:

Dra. Maria Eduarda: (...) o problema não são os homens, são as mulheres, elas te olham com olhos « assim » (risos). Eu, quando entrei, tinha 24 anos ia fazer 25 anos, era super jovem quando eu entrei no Ministério Público (...) muita gente nem sabia que eu era casada, mas eu já tinha três filhos e muitas mulheres ficavam « assim » ou ficavam com inveja, falavam: « imagina você ganha igual ao meu marido ». Mas eu estudei minha filha, se você não estudou problema teu né? Eu estudei. Sabe, eu estou contando uma coisa para você que é uma verdade, do ponto de vista

⁴⁹ Neste texto, Amorós (1994) refere-se às mulheres na contemporaneidade, contudo, não se deve ignorar que houve períodos da história ocidental em que as mulheres casavam-se com homens mais novos, não somente em razão do interesse material dos homens, mas também, porque a mortalidade masculina sempre foi mais elevada. (LEVY, 2009)

profissional. Hoje não, hoje a coisa já é diferente. Todas nós passamos por isso. Uma hipótese, se eu fosse numa festa que não tinha nada a ver com o Ministério Público, naquela época, eu sentava no meio daquelas mulheres e elas só sabiam falar de criança e cozinha, e eu não era bem vinda ao meio, porque elas achavam que eu não fazia parte. Era uma coisa muito difícil, muito difícil mesmo, não com os homens mas com as mulheres. Ou elas tinham inveja de mim ou elas achavam que eu não ia querer estar junto, porque eu era superior, mas na verdade não sou uma pessoa para isso, não fui educada assim também. Então eu acho que o problema que tínhamos era mais com relação às mulheres, não era um problema dos homens. Hoje, eu acredito que seja bem diferente.

Dr^a Antonella: (...) eu era a (primeira dezena) promotora, então não tinha convivência com as mulheres do MP, não existia, mas, por exemplo, as Juízas, elas assinavam – Juiz de Direito – eu já usava, desde a primeira peça que eu fiz – Promotora de Justiça – e elas me corrigiam: Antonella, é promotor de justiça; fulana não, é promotora de justiça, a gente tem que mudar, eu queria mudar a matriz, então conheci várias que, não sei como é hoje, mas assinavam “Juiz”, vou dar um exemplo: Odete Ramos, juiz de direito. Agora, outro preconceito, me lembro que uma vez em (Vale do Itajaí), mulheres de fora, mulheres da sociedade, eu fiz algumas amizades e senti que o que elas queriam é assim, uma mulher bem feminina, mas o feminino não era fazer coisas, ser atuante, era ser dependente - Antonella, mas essa profissão – elas tinham dificuldade de aceitar eu sentia isso, eu acho que as mulheres tinham preconceito (...).

Dr^a Edite: (...) a porta aberta para as pessoas poderem entrar e tal, atender todo mundo, e daí, né, eu lá sentada atrás de uma mesa, claro que mais modesta, e daí chega a pessoa e põe a cabeça na porta e diz assim: mocinha, que horas chega o promotor (risos), isso aconteceu e não foi uma vez só, e uma vez aconteceu uma coisa muito constrangedora, porque a pessoa que veio falar comigo era uma senhora com formação superior e tal, uma mulher extremamente esclarecida e ela ainda não sabia que tinha, que ia falar com a promotora, ela veio no MP e ela veio falar sobre um assunto técnico da área dela, né, era uma profissional, uma pessoa respeitada e eu hoje, inclusive, tenho um respeito por ela, e ela chegou na minha sala entrou

me olhou e perguntou: eu posso falar com o promotor? Aí, como era uma pessoa esclarecida eu resolvi, já que ela tinha me dado um choque que ela ia levar também, e aí eu disse pra ela: se lhe servir uma promotora pode começar a falar, se quiser um promotor, quem sabe, um dia ele apareça – depois eu digo, porque eu fui ser tão... mas, às vezes tem coisa que acontece que...

As narrativas aqui tratadas são das promotoras de justiça que fazem parte da primeira dezena de mulheres aprovadas no MPSC, décadas de 1970 e 1980; vemos que as mulheres do seu meio social não aceitavam e se manifestavam em relação a sua condição de atuantes no espaço público conquistado por elas, portanto o problema maior de rejeição não foi vivenciado entre seus pares do MP, mas com a recepção das mulheres da comunidade, que ainda guardavam um ideal do feminino que não condizia com a conquista dessas profissionais; é como se elas estivessem traindo, contrariando uma norma tácita⁵⁰ que lhes permitia ser apenas as cuidadoras do espaço privado. Contudo, também tiveram que conquistar a população a que deveriam atender pelo Estado adentro:

Dr^a Laura: Sim, muitas vezes no início de carreira ouvi que gostariam de falar com um homem, então respondia que deveriam esperar, pois talvez viesse algum homem (promotor substituí-la). Esta situação apresentava-se como normal uma vez que as vagas costumeiramente eram preenchidas por homens. Hoje em dia é diferente e

⁵⁰ O Código Civil de 1916 era uma codificação do século XIX, ano de 1899. Retratava a sociedade da época, marcadamente conservadora e patriarcal. Assim, só podia consagrar a superioridade masculina. Transformou a força física do homem em poder pessoal, em autoridade, outorgando-lhe o comando exclusivo da família. Por isso, a mulher ao casar perdia sua plena capacidade, tornando-se relativamente capaz, como os índios, os pródigos e os menores. Para **TRABALHAR** precisava da autorização do marido. O primeiro grande marco para romper a hegemonia masculina foi em 1962, quando da edição da Lei 6.121, o chamado Estatuto da Mulher Casada, devolveu a plena capacidade à mulher, que passou à condição de colaboradora na administração da sociedade conjugal, tendo sido dispensada a necessidade da autorização marital para o trabalho e instituído o que se chamou de bens reservados, que se constituía do patrimônio adquirido pela esposa com o produto de seu trabalho. Esses bens não respondiam pelas dívidas do marido, exceto as contraídas em benefício da família. (DIAS, 2015) http://www.mariaberenice.com.br/uploads/18_-_a_mulher_no_c%F3digo_civil.pdf disponível: 17/08/2015.

certamente a experiência (idade) impõe respeito. (grifo da autora)

Dr^a Audrey: Eu tive algumas vezes a sensação, não sei se por eu ser mulher, muito jovem ou as duas coisas juntas, de chegar alguém bater na minha porta e: Promotor está? Não, sou eu, aí eles riam, davam uma risadinha, aconteceu algumas vezes, e sempre assim, entravam e perguntavam – o promotor está? Provavelmente achando que eu era uma estagiária, depois ficavam extremamente constrangidos.

Dr^a Edite: Mas da população sim, (...) nunca aconteceu nada agressivo, mas, mais no início, (...) quando a gente chegava, eu fui a primeira promotora em várias comarcas, uma só que eu tinha passado que passou uma juíza antes, mas a população não estava familiarizada com uma figura feminina nesses cargos, né, então eles levavam, assim, um susto, né, mas depois de um tempo, ou se eles já vinham informados, aí ninguém se atrevia a manifestar qualquer surpresa, né, ou preconceito.

Pelas narrativas pode-se ver que as primeiras promotoras e mesmo as do início da década de 1990 também tiveram que conquistar a confiança da população enquanto mulheres, exercendo uma profissão que por muitos anos foi reduto masculino, entretanto e segundo as próprias entrevistadas, após o primeiro impacto, a população as aceitou de muito bom grado, como podemos apreciar:

Dr^a Paula: no interior, nas comarcas bem pequenas o promotor é quase uma instituição, assim como tem padre, tem o promotor e tem o juiz. (...), no interior as pessoas procuram mais, no oeste mesmo era fila de gente virando a esquina, o corredor lotado, quando eu chegava via aquele povo todo sentado e aquela fila, eu dizia meu Deus, eu ficava até tarde e não dava conta, às vezes as pessoas queriam um conselho sentimental: o que eu faço com a minha mulher por que ela me traiu? O senhor pode se separar, pode isso ou pode aquilo, toda explicação pra ele como era a separação e no final ele dizia assim: mas é que eu amo ela; Ai meu senhor, o senhor ama ela? Amo, eu amo essa mulher; então, o senhor não dá bola pro que estão dizendo pro senhor, se o que vão dizer que o senhor é corno ou se não é, o senhor fica com ela e vai ser feliz com ela, e ele: muito obrigado, Dr^a, era

isso que eu precisava ouvir. Interior é isso, entendeu, mas enfim, eles não têm outra pessoa com quem conversar, o promotor é autoridade, meio assim como se fosse o padre, eu não sei hoje como é, mas na década de 90, quando eu fui para o interior era assim.

Dr^a Maria Eduarda: um dia veio um senhor, um industrial, que perguntou se eu o atendia, e respondi : atendo sim senhor! Ele veio até lá e me explicou a situação dele, eu escutei tudo direitinho, e lhe disse : olha, eu na verdade posso até dizer para o senhor que realmente está com a razão, que o caminho é esse mesmo, só que eu não posso, porque eu sou promotora, o senhor tem que procurar um advogado. Aí ele olhou para mim e disse assim: não doutora, eu tenho advogado, eu só queria saber se ele estava certo, porque eu confio na senhora. E então eu pensei: pronto, fui aceita! Logo no começo, bem no começo da minha profissão, em (Vale do Itajaí), ele era um empresário e isso me marcou; faz (muitos) anos e eu nunca esqueci isso, nessa hora eu vi que eu tinha sido aceita pela comunidade⁵¹.

Deste modo, vemos que depois de ultrapassada uma possível barreira da tradição, quando historicamente esse espaço profissional sempre foi ocupado por homens, essas mulheres foram muito bem aceitas e respeitadas pela comunidade por onde passaram, como representantes de uma instituição, eminentemente, pública, realizando o seu trabalho a contento conforme determina a legislação própria.

Esse mesmo reconhecimento social como indivíduo e membro de um grupo, apenas, era alcançado pelas mulheres na Grécia Antiga por ocasião dos rituais funerários, que era um espaço feminino, organizado e apropriado pelas mulheres como uma forma de exposição e ação na sociedade, pois nos rituais de visita à tumba (fora do privado) tomavam a centralidade no cerimonial e utilizavam isso a seu favor para tornarem-se visíveis, podendo ser elogiadas por toda a sociedade e pelos visitantes que estivessem neste espaço público. Não causa estranheza, que em alguns momentos, a participação feminina nos rituais funerários quase foi limitada pela polis, com a alegação de que sua presença era perturbadora. Portanto, podemos perceber, que nos ritos funerários, as

⁵¹ No item intitulado: “As mulheres são mais cobradas do que os homens”, mostramos como as mulheres são mais testadas profissionalmente do que os homens.

mulheres conseguiam transpor fronteiras entre o público e o privado de uma maneira mais direta e física. (SANTOS, 2011)

5.3 ELES DEFINIRAM AS REGRAS E AS PRIVARAM DO DIREITO AO RECONHECIMENTO

A divisão histórica entre público e privado não é simétrica e nem complementar, pois em um deles há uma valoração social adjudicada aos homens e, na outra, não há ou é muito menor, sendo atribuída às mulheres. Segundo Amorós (1994), em um estudo antropológico realizado por Claude Lévi-Strauss com indígenas da Amazônia, conta a lenda desse povo que, originariamente, as mulheres tiveram acesso ao espaço destinado ao poder, contudo como elas se descuidavam da cozinha e das crianças, não iam até a fonte buscar água e passavam o dia tocando os instrumentos; os homens da tribo tiveram que tomar pé da situação, pondo tudo em ordem e até hoje o espaço de poder ficou restrito aos homens. Para Strauss, então, o que aconteceu foi uma “proibição de tarefas” e é indiscutivelmente uma mera proibição de tarefas que os homens fazem com as mulheres, uma proibição de participar das tarefas de maior prestígio na sociedade. Mesmo que sejam alegados impedimentos biológicos como a gravidez e a amamentação, estes não passam de impedimentos ideológicos, pois só se pode proibir aquilo que se tem como fazer, já que, do contrário, não há necessidade de ser proibido.

Na Grécia, a primeira sociedade onde se configurou uma democracia com o espaço formalizado dos iguais, o verdadeiro homem é o que reúne os atributos: varão frente à mulher, grego e não bárbaro, livre e não escravo, adulto e não criança. Já neste período havia uma reciprocidade entre os varões, e as mulheres apareciam como excluídas; aqui o privado tem a conotação de “privado de direito”, ou seja, de todo e qualquer reconhecimento. (AMORÓS, 1994)

Outro fator que, também, foi um obstáculo a ser superado pelas entrevistadas é que muitas delas eram muito jovens ao serem aprovadas no concurso público, tendo de assumir toda a responsabilidade e dificuldades de uma comarca:

Pergunta: Sempre houve uma aceitação pela comunidade atendida?

Dr^a Luna: Não. Por ser nova, né, quando eu entrei lá era nova, eu lembro que tinha um engenheiro em (Sul Catarinense) que viu meu nome, achou que era uma alemã : – Oh, eu pensei que fosse uma “alemoa” (ele era alemão) pensei que era uma “alemoa” gorda.

Dr^a Laís: (...) eu me lembro que quando eu fui para o interior talvez o que estranhavam mais não era o fato de ser mulher, mas a idade, 23 anos, talvez acho que isso assustasse um pouco as pessoas, né. Com relação aos pares não houve, na chegada à comarca, da comunidade em geral, alguns servidores, tinha o estranhamento, mas ao entrarem e dizer que eu era a promotora eles não questionavam.

Dr^a Paula: no começo era mais, eu era novinha, eu tinha que impor respeito, imagina uma criança de 23 anos chegando na comarca, com essa voz fininha que Deus me deu, então minha figura tinha que impor um certo respeito, então eu me maquiava, botava um óculos de grau para parecer mais velha, saltão gigante e caprichava muito mais no visual, mais sisudo, usava muito preto, blazer, terninho, tinha uma coleção de terninho, tentava me vestir para parecer mais velha, quando eu era novinha eu fazia isso aí, agora que já tenho 40 e tantos, não preciso mais disso, já fico mais à vontade.

A idade foi uma barreira a ser transposta pelas entrevistadas, pois para a vida pública o idealizado era um homem já feito, um varão⁵²; conseqüentemente, em sendo do sexo feminino deveria ser uma mulher feita, uma senhora, e seja qual fossem os atributos necessários para ser considerada uma senhora, certamente não seria alguém tão jovem como as promotoras aprovadas antes de completarem 25 anos e já assumindo um cargo de grande relevância social; para tanto, cada uma delas lançou mão de uma tática, a fim de poder obter a confiança necessária da comunidade.

⁵² Significado de Varão: s.m. Homem adulto; homem. Homem valoroso ou esforçado. Adj. Que é do sexo masculino. Antônimos de Varão: dama, mulher, madame e senhora.

<http://www.dicio.com.br/varao/> disponível em 15/05/2015 (grifo da autora)

5.4 ELAS QUEREM, ELES NÃO QUEREM OU NÃO QUERIAM

O iluminismo continha em sua base o ideal de liberdade, igualdade e fraternidade, sendo a liberdade uma de suas bases mais importantes e da qual, em boa medida, somos suas herdeiras; a mulher não foi concebida como um sujeito do contrato social e nem como intérprete de sua própria vontade, entendia-se que ela é um ser natural, que tem de estar no espaço privado, controlada por um homem, ser domesticada. Dessa forma, vê-se que os homens, por muito tempo, interpretaram a condição da mulher dentro dos limites de seu controle. Não se queria que a mulher fosse portadora de vontade, sua vontade já era algo interpretado, sua vontade estava definida pelos patriarcas, chefes de família antes de todo pacto. Contudo, a mulher não era, ou ainda, não é, de modo geral, a destinatária do privado, ela não é sujeito, mas sim aquela que prepara o espaço de intimidade para que o outro o desfrute. Ela cria as condições para que o outro- o homem- possa ter privacidade. (AMORÓS, 1994)

Na obra “O Clamor de Antígona⁵³”, Judith Butler (2014) faz uma reflexão sobre o esforço feminista para confrontar e desafiar o

⁵³ Antígona, filha de Édipo, é uma personagem da ficção na peça de Sófocles. O crime de Antígona foi enterrar o irmão após Creonte, seu tio e rei, ter publicado um decreto proibindo tal enterro, por ter considerado Polinices (irmão de Antígona) um traidor após ter liderado um exército inimigo contra o governo do próprio irmão – Etéocles – em Tebas, a fim de conquistar o que considerava ser o seu lugar de direito como herdeiro do reino, contudo, ambos morreram. Antígona enterra seu irmão duas vezes e, na segunda vez, os guardas reportam tê-la visto. E quando ela aparece diante de Creonte, age novamente, dessa vez verbalmente, recusando-se a negar que foi ela quem fez o feito, contudo, não o declara de forma afirmativa e inequívoca: ela não diz simplesmente “eu fiz o feito”, em outras palavras, declarar “não negarei o meu feito” significa recusar-se a realizar uma negação, contudo não significa precisamente afirmar o ato. Curiosamente, tanto o ato de enterrar quanto a rebeldia verbal de Antígona tornam-se ocasiões em que ela é considerada “masculina” – o luto não só é uma tarefa das mulheres como é algo que deve ser idealmente realizado dentro dos limites da casa - e Creonte, escandalizado por tal rebeldia, decide que, enquanto viver, “nenhuma mulher deve governar” e posteriormente declara seu medo de tornar-se absolutamente desmasculinizado por ela: se os poderes que provocaram esse feito ficarem impunes, “O homem já não sou eu, mas ela”. Então, a irmã de Antígona, Ismene, declara que irá assumir o crime se Antígona assim permitir, contudo, ela se recusa a autorizá-la. Então Ismene, no início da peça aconselha: “Não reveles a ninguém teus propósitos” e Antígona responde:

Estado, exemplo de antiautoritarismo, que desafia o Estado através de uma série de poderosos atos físicos e linguísticos. Seu feito é uma transgressão às normas de parentesco e gênero que expõe o caráter precário dessas normas.

Antígona não representa o parentesco em sua forma ideal, mas em sua deformação e deslocamento, colocando em crise os regimes reinantes de representação e levantando a questão de quais poderiam ter sido as condições de inteligibilidade que teriam tornado sua vida possível. A rigor, qual teia de relações sustenta e torna a nossa vida possível, nós que confundimos o parentesco na rearticulação de seus termos? (...) Essa pergunta reabre a relação entre parentesco e as epistemologias reinantes de inteligibilidade cultural, e entre estes e a possibilidade de transformação social. E essa questão, que parece tão difícil de ser levantada em se tratando de parentesco, é rapidamente suprimida por aqueles que buscam tornar versões normativas de parentesco essenciais ao funcionamento da cultura e à lógica das coisas, uma questão frequentemente excluída por aqueles que, por meio do medo, desfrutam da autoridade final dos tabus que estabilizam a estrutura social como verdade eterna, sem jamais se perguntar: o que aconteceu com os herdeiros de Édipo? (BUTLER, 2014, p. 47)

Quanto a vida privada das entrevistadas, dois detalhes chamaram a atenção nos relatos obtidos das promotoras de justiça de Santa Catarina: o número de filhos e a partição do companheiro nas tarefas domésticas. Mas, antes de serem analisados esses dois aspectos das entrevistas, destaca-se a pesquisa realizada com promotoras de justiça do Ministério Público de São Paulo, seu autor – Carlos Francisco Bandeira Lins (2008), que encontrou uma situação em que pelo menos, metade das mulheres integrantes do Ministério Público de SP não tinham filhos, e a média das que tinham ficava em torno de um filho – chegando a seguinte constatação:

“Fala, peço-te! Muito mais odiosa me serás calada. Declara tudo a todos”. Segundo Hegel, o parentesco pertence à esfera das normas culturais, mas essa esfera deve ser vista numa relação de subordinação ao Estado. (BUTLER, 2014)

Se pode categoricamente afirmar que o exercício de atividade no Ministério Público cobrou, de muitas das mulheres que se atreveram a isso, a renúncia à constituição de família, para que houvesse uma dedicação integral de suas vidas à profissão. (LINS, 2008, p. 50)

5.4.1 FILHOS

Quanto à amostra de nossas entrevistadas, a realidade encontrada é outra:

Tabela 1- Média de filhos das entrevistadas. (elaborado pela autora)

Promotoras		Filhos
1.	Alana Emerson	2
2.	Antonella Hadassa Hildefonso	1
3.	Audrey Valentina Walelia	3
4.	Edite Evaldo Demóstenes	0
5.	Gabrielle Oziel Estênio	3
6.	Laís Carla Humberto	2
7.	Laura Crispin Gualberto	0
8.	Luna Pietro Alcidamo	2
9.	Maíra Ismar Xenócrates	3
10.	Maria Eduarda Adameire	1
11.	Paula Karoline Héracles	2
12.	Valdirene Kailene	3
Total		22
Média de filhos		1,83

Obs: na tabela 1 os nomes das promotoras de justiça são fictícios e a ordem dos filhos não corresponde ao das mães.

Como se vê, a média de nossa amostra é de quase dois filhos por promotora de justiça e ainda em relação aos filhos, outra constatação da pesquisa de Lins (2008) é que as promotoras de justiça residentes na capital possuíam maior número de filhos que as ocupantes de cargos no interior do Estado; isto por que as promotoras esperavam passar o período em que ficavam mudando de comarcas pelo interior do Estado,

ao longo da carreira, apenas optando pela maternidade quando alcançassem certa promoção na carreira, permanecendo na capital. Enquanto nossas entrevistadas ou tiveram seus filhos antes de assumir o cargo, fazendo sua progressão na carreira, mudando de cidade juntamente com os filhos ou optaram por não fazer carreira e ter seus filhos em alguma cidade do interior onde já podiam se fixar vindo para a capital somente depois de os filhos crescidos, como nos narram:

Dr^a Laura: Mudei pouco de cidade, quando adentrei o Ministério Público fui para (extremo sul de SC) onde fiquei por quatro anos, depois fui para (Sul de SC), (Vale do Itajaí - SC), (Alto vale do Itajaí-SC) e por fim vim para a Capital; todas essas trocas foram por promoção, as promoções são por inscrição feitas pelo próprio promotor de justiça, é uma faculdade que ele tem de querer progredir ou não na carreira, eu cheguei a 4^a entrância.

Pergunta: Quem a ajudou na criação do filho?

Dr^a Laura: Sempre tive empregada em casa, mas quando precisava recebia a ajuda de minha mãe.

Dr^a Maria Eduarda: (...) Eu quando entrei eu tinha 24 anos, ia fazer 25 anos, era super jovem quando eu entrei no Ministério Público (...) muita gente nem sabia que eu era casada, mas eu já tinha X filhos. Eu sempre morei em (norte de SC), trabalhei ao redor, eu nunca fiz carreira nessa época por causa disso, por opção minha. Depois eu fiz e cheguei em (norte de SC) de novo, quarta entrância, mas sempre trabalhei, fui muito bem reconhecida. No entanto, acho que uma profissional não deve deixar o lado família de lado.

Pergunta: Quem a ajudou na criação dos filhos?

Dr^a Edite: Minha família, minha família ajudou, a minha mãe, a minha irmã, porque eu me separei, meu filho mais novo tinha 20 dias, mais ou menos, é, então a minha família ajudou muito, minha mãe, minha irmã, meu pai e depois a gente tem que contar com a ajuda de empregadas, escolas, né, escolas - jardim, maternal fizeram tudo, (risos). Eu já conversei com colegas que disseram: ah, como é que você foi pro interior levar teus filhos, porque colégio, porque não sei o que, porque não tem bom colégio; olha, pode não ser o melhor colégio do mundo, mas é onde eu vou trabalhar,

né, e a vida não é feita só do que é considerado elite, tem de tudo, e essa capacidade que eles têm de adaptação, eu não tenho dúvida nenhuma, eles ganharam por causa dessa nossa vida de ciganos e de aceitar o que vem (risos).

Dr^a Paula: (...) Eu sou casada e tenho X filhos. Passei quatro anos no extremo oeste, naquela época não tinha filhos ainda, aí quando eu fui pra (Serra Catarinense) fiquei X anos (...). Eu tive os X, porque morava no interior se fosse aqui em Florianópolis, na capital, eu ia pensar algumas vezes se eu teria tido o segundo, sabe, por causa da dificuldade, assim, de transporte, trânsito péssimo, e aí a gente tem que levar no colégio, eu não tenho babá, não gosto de terceirizar os meus filhos.

Dr^a Luna: (...), quando eu as ganhei eu já estava em (Mesorregião Sul Catarinense- MSC), já era titular, (...) e de lá só vim para cá, né. Então eu fui para (Serra Catarinense) primeiro, meu marido ficou em (MSC), depois eu fui para (Alto Vale do Rio do Peixe), voltei para (MSC) e agora eu estou aqui.

Dr^a Maíra: (...) eu escolhi fazer a carreira antes (...) para poder conciliar de uma maneira mais fácil, mais prática, foi um planejamento.

Portanto, podemos verificar que, mesmo diante das diferenças apresentadas entre as promotoras Paulistas e Catarinenses, todas agiram racionalmente⁵⁴, tomando cada uma a melhor decisão para si, seja terem seus filhos mais tarde, depois de galgarem seu espaço na carreira, seja fazer carreira e levar os filhos consigo nas diversas comarcas pelas quais tiveram de passar ou, ainda, decidirem-se pela suspensão da carreira- mesmo que por um tempo- para que pudessem ter os filhos e criá-los, fixando-se em uma comarca ou mesmo de nem tê-los, a vontade respeitada foi a delas, portanto essas mulheres têm o controle de suas vidas mesmo estando unidas a seus companheiros por alguns anos.

⁵⁴ Segundo Weber (2012a) compreende-se que o agente foi racional, quando o curso típico observado baseia-se em motivos racionais orientados por fins, ou conveniências, ou seja, o agente apenas dispunha de determinados meios para agir. Assim, cada promotora tomou sua própria decisão diante das diferentes possibilidades que tinham.

5.4.2 COMPANHEIROS

E por falar dos companheiros, eles também terão um espaço nesse trabalho, uma vez que, segundo as entrevistadas, seus comportamentos discrepam pelo menos em boa medida do que se convencionou ser “atitude de homem”, proporcionando uma relação onde se pode encontrar os “milagres” descritos por Bourdieu (2002), quais sejam: a reciprocidade, reconhecimento mútuo, o milagre do desinteresse, que torna possíveis as relações desinstrumentalizadas, geradas pela felicidade de fazer feliz; então vejamos:

Dra. Maria Eduarda: o meu marido é advogado, nós nos conhecemos na faculdade. Ele estava se formando quando eu estava entrando, ele é de (Santa Catarina) e, evidentemente, me conheceu como uma estudante de direito, não como uma dona de casa ou qualquer outra coisa assim. Nada contra as donas de casa, mas nós nos conhecemos dentro dessa área e ele sempre me apoiou em tudo. Foi o grande incentivador, nunca se preocupou se eu era Promotora de Justiça ou não era. Ele é uma pessoa muito competente, tem uma alta estima profissional, é um dos advogados mais conhecidos aqui e professor na Universidade por (muitos) anos; ele fez todos os cursos que eu fiz, mais o mestrado e o doutorado. Na tese dele obtive todas as “estrelinhas” que você pode imaginar. Então, pode ver que não havia nenhum problema de ciúme, pois cada um tem a sua vida própria e temos a nossa em conjunto. Eu tenho XX anos de casada, e juntos temos uma vida de muito apoio, isso eu posso dizer.

À noite, ele que cuidava das meninas. Eu só ficava à noite se elas estivessem doentes, pois nessa situação elas queriam a mãe. Eu sempre levantava cedo, e ele dava aula até tarde. Nossa vida familiar foi muito assim, uma parceria grande em tudo, tanto com os filhos como em outros assuntos. Por isso sou casada há tanto tempo. Eu sou independente, não preciso dele. Ele também não precisa de mim, então, se estamos juntos é por muito amor e parceria.

(...) Meu marido sempre esteve pronto para me ajudar, até hoje. E sempre querendo que eu fosse mais para frente, me incentivando para fazer mestrado (...). Também acho que não tem problema o meu marido fazer compras. Ontem, por exemplo, ele foi à feira, e vai à feira hoje em dia, porque está com a vida mais tranquila. Então é assim, nossa parceria é nesse sentido.

Dra. Valdirene: A gente tem algumas coisas tradicionais, que foi nossa opção, mas nós temos uma vida bem moderna, assim, no sentido de que a gente divide todas as tarefas, lógico que cada um faz aquilo que também gosta, lá em casa o (companheiro) gosta muito de cozinhar, graças a Deus, de final de semana, né, mas quando precisa eu também faço, e vice-versa, cuidar dos filhos a mesma coisa, um leva e o outro traz.

Uma coisa bem importante, quando eu decidi a candidatura e todas as minhas metas profissionais foram com o grande apoio dele, então assim, eu não tenho nenhuma dificuldade em tomar decisões – ah, eu vou participar disso, eu vou assumir esse compromisso profissional – eu até conversei com ele antes pelo respeito que temos um pelo outro, para nenhum tomar grandes decisões sem uma conversa, por que vai interferir na dinâmica familiar, eu vou estar mais ausente, eu vou ter que viajar, e como é que fica com os filhos? Então, essa conversa é sempre importante fazer antes, né, mas isso sempre com o apoio irrestrito, então não tem problema nenhum, é bem tranquilo mesmo.

Dr^a Laís: Eu fiquei bastante tempo em (Grande Florianópolis), quando ele (o filho da primeira união) nasceu eu estava em (Oeste Catarinense), daí ele foi para (Vale do Itajaí) comigo e depois foi para (Grande Florianópolis), e aí de (Grande Florianópolis) ele já não mudou mais, eu fui para (Região Serrana) e (Norte Catarinense), só que daí ele ficou, e depois a menina (nasceu depois) ficou também, ficou com o pai nesse um ano que eu fui, então eu ia e voltava, ia e voltava, então ele ficou com o padrasto e a irmã, né, eles ficaram um ano, nesse um ano até eu vir de (Norte Catarinense) para (Grande Florianópolis).

Dr^a Audrey: Meu marido eu conheci no Ministério Público, ele é XX, então eu acho que é de total cooperação. Eu já era promotora quando eu o conheci. O meu marido me ajuda muito em casa, hoje em dia até, ele se ocupa mais da casa do que eu, ele faz supermercado, ele cozinha.

Dr^a Paula: (...) sem o (companheiro) eu não sei como eu ia fazer, é dividido. Ele busca no colégio, eu levo, (...) aí ele busca as crianças e eu chego em casa mais tarde. De manhã, dependendo do dia, ele leva as crianças no colégio, a gente faz um rodízio conforme a semana, né, às vezes eu tenho uma audiência, uma reunião de manhã a gente

meio que muda nossa escala. (...) os dias que o meu marido fica em casa com eles de manhã, é ele quem faz essa loucura toda, (tais dias da semana), a (filha) tem natação na (dia da semana) e é ele lá e um bando de mães, ele é o único pai dando o banho, as mães acham o máximo: - nossa teu marido ajuda, né? Ajuda, claro, imagina, por trás de toda grande mulher, há sempre um grande homem eu sempre digo isso (risos), claro que ele ajuda. Ele só não consegue fazer o coque no balé, aí também é demais, a professora diz: - hoje foi o pai que trouxe por que ela tá de arquinho (...).

(...) quando eu chego em casa, (o companheiro) já deu jantar pras crianças, sabe, isso (em tais dias da semana), o banho sou eu que dou, né,(...).

(...) Já cansei de trabalhar final de semana, já aconteceu de ter que entregar um recurso assim muito importante, na véspera de um recesso e eu fiquei três dias trancada, três dias não, três dias do trabalho e final de semana trancada em casa, o (companheiro) pegou as crianças foi lá pra Associação, já estavam de férias, foram pra Associação do MP, ele ficou com os (filhos) lá sozinho e eu fiquei sozinha em casa trabalhando, virando, ia dormir quatro da manhã, porque eu tinha um recurso importante pra entregar, enfim, entreguei, fui bem sucedida, deu tudo certo, foi ótimo, e de vez em quando me aparece uma bomba assim e ele me entende, sabe, acho que é porque ele é (do campo jurídico) e por que uma mão lava a outra, tem vezes que também ele: oh, tô com problema aqui, dá um jeito, aí eu dou um jeito(...).

(...) isso era um plantão no sábado à noite, bom a pessoa me ligou eram seis horas da tarde, eu ia sair com o (companheiro), a gente já estava com tudo programado, sabe, a gente tinha um compromisso, (...); bom o (companheiro), nesse meio tempo enquanto eu montava a ação e ligava pra todo mundo e mexia com Deus e o mundo, pegou as crianças, levou pra casa da minha mãe, (...) daí ele foi comigo, para eu não ir sozinha lá no Hospital Celso Ramos, dez horas da noite, estava chovendo, aí ele foi comigo lá, para eu ir lá dentro da UTL, protocolar o (...).

Como visto, todas narram que seus companheiros são muito colaboradores no que diz respeito às atividades da vida privada e doméstica, começando pelo apoio e estímulo que dão à carreira profissional, participação e retaguarda quando se envolvem em candidaturas e outras eventualidades dentro da profissão, cooperação efetiva na educação dos filhos e nas atividades domésticas.

No entanto, historicamente os homens protegidos pela cultura patriarcal pairaram acima da trama doméstica, certos e confiantes de sua inabalável posição, o que vem se modificando lenta e progressivamente, surpreendidos pela ruptura hierárquica doméstica que questiona sua suposta autoridade. O modelo de família, organizado a partir de severos princípios rígidos, que favoreciam a sustentação hierárquica, foi substituído por formas diferenciadas de organização que não mais contemplam a figura autoritária do pai provedor e dominador do grupo familiar. Embora haja uma renovação paulatina nessa estrutura tradicional, ela ainda subsiste no imaginário social, pois não é apenas um novo modelo dado, mas trata-se de um referencial da identidade individual a que cada um tem de se moldar. (GOMES, 2004)

A mudança constatada na estrutura tradicional familiar considera duas variáveis: as exigências sociais que pulverizam a figura do provedor é a formação de casais de dupla renda ou, ainda, de dupla carreira. Em ambas, a figura paterna não mais se ancora no domínio econômico. Na pesquisa de Gomes (2004) é observado o movimento masculino que reinventa seu papel e constrói uma subjetividade de pai com nova postura, um pai que embora transite entre valores novos e arcaicos, já é capaz de acolher e conviver com os demais membros da família. O pai contemporâneo não mais se identifica com o mero reprodutor ou provedor econômico, mas faz-se presente no contexto familiar, participando da dinâmica deste grupo e expõe sua face afetiva, observando as transformações socioculturais. Assim, propõe-se a redefinir seu papel, a restabelecer seu lugar e a repensar modelos que lhe permitam viver a paternidade, senti-la e exteriorizá-la⁵⁵. Não se trata de

⁵⁵ Em seu trabalho Gomes (2004, p. 123) relata: “A entrevista (realizada com pais) nos permitiu captar o sentimento que acompanhava a descrição da experiência de cada participante. Com certo desconforto, reconheceram que seus pais tiveram dificuldade para deixar fluir e circular o afeto que, certamente, eles nutriam pelos filhos. Estes percebiam o bloqueio inexplicável e desconheciam as razões que os mantinham distantes. O relacionamento frio fez parte da infância e da adolescência, e os fez desejar um pai diferente e idealizado”. (...), os entrevistados admitiram que a identidade masculina não pode ser atrelada a valores, que negam ao homem o direito de sentir e de se emocionar. Talvez este seja o principal diferencial do pai contemporâneo, que merece ser destacado neste estudo: ele se dispõe a reconhecer seus sentimentos e a estabelecer confronto com imposições do papel masculino, traduzido como expressão de império machista, difundido pelos homens e apoiado pelas mulheres (...). Uma atitude amorosa e atenciosa com o filho, acariciá-lo e ser por ele acariciado, contribuiria para afastar o fantasma homossexual subjacente

uma transformação linear, mas sim, paulatinamente, o homem revive, ao tornar-se pai, sua própria relação com seu pai na infância, ressignificando seu papel de pai entre o encontro dos sentimentos antigos com os atuais. (GOMES, 2004)

Segundo Gomes (2004), há uma diferença, que convém ser explicitada, entre “dupla renda” e a “dupla carreira”:

A família de dupla renda se caracteriza pelo trabalho remunerado do par conjugal e preserva o modelo tradicional de divisões de papéis. O casal de dupla carreira também constitui uma família de dupla renda e dela se distingue, pelo envolvimento com a carreira profissional, ao mesmo tempo em que se preocupa com a manutenção da vida afetiva e familiar. (GOMES, 2004, p. 123)

Portanto, o casal de dupla carreira não deixa de ser um casal de dupla renda, contudo eles têm um envolvimento mais profundo com a carreira, mas ainda preservam o desejo pela manutenção de uma vida afetiva a dois; a distribuição das tarefas da casa e o cuidado com os filhos são mais compartilhados entre os companheiros do que em modelos tradicionais. Esse novo modelo exige uma contínua interação entre os mundos pessoal, familiar, profissional e diático⁵⁶. Essa nova situação constitui-se de um amadurecimento do casal, sendo que a dupla enfrenta obstáculos sociais no que tange à estruturação do vínculo. Na tentativa de encontrar uma solução para enfrentar as necessidades que se irromperam, estas nem sempre coincidem com os padrões prescritos socialmente, sendo levadas(os) a rever seus valores e a encontrar uma conformação própria. (MONTEIRO, 2001)

Nas uniões em que é encontrada a situação de dupla carreira não acontece simplesmente uma mera divisão de tarefas; elas se baseiam na distribuição segundo uma igualdade de *status* e não no gênero dos

no jogo afetivo. Buscando compensar o afeto que lhes foi negado, construíram a imagem de pai ideal, na qual deveriam se transformar mais tarde: ao ocupar o lugar de pais, tentam assumir paternidade ligada mais ao afeto, à partilha e ao diálogo, seja com os filhos, seja com a esposa.

56 Significado de Díade: num (gr dyás, dyádos) 1 Grupo de dois. 2 Um par. sf 1 Quím Elemento, átomo ou radical bivalente. 2 Biol Cromossomo meiótico, após a separação dos dois membros homólogos de uma tétrade. Var: díada.

<http://www.dicio.com.br/diade/> - acessado em 06/06/2015.

cônjuges; desse modo, com exceção da gravidez e do parto, a divisão é feita levando em consideração as habilidades e inclinações individuais. O desafio do casal é o coordenar as aspirações pessoais sem o sacrifício ou subordinação do outro. Assim, para esses casais a vida familiar e o trabalho fazem parte de um mundo integrado, exigindo a formulação de estratégias que conciliem profissão e vida afetiva. (MONTEIRO, 2001)

Segundo ainda Monteiro (2001), essa divisão de trabalho dos casais de dupla carreira não se baseia tão somente no princípio da igualdade, mas no da equidade quando se reconhece igualmente o direito de cada um.

Os casais de dupla carreira caminham por um território emocional pouco mapeado. Aqueles bem sucedidos em seus relacionamentos, comprometer-se-ão em desenvolver habilidades específicas para lidar melhor com essa nova realidade onde os casais que trabalham fora ocupam cada vez mais setores-chave da sociedade. (MONTEIRO, 2001, p. 5)

Mesmo que essa participação dos companheiros das promotoras de justiça do MPSC não seja de cinquenta por cento, como alegado por muitas, só por estarem convivendo com elas por muitos anos, como a maioria das entrevistadas afirmou, já é um feito, pois elas são a autoridade, onde chegam são tratadas com deferência em razão do cargo⁵⁷, não raro aparecem na mídia para dar seu parecer, são convidadas a participar de eventos públicos que nem sempre são estendidos aos seus companheiros, ou seja, não eventualmente se expõem em público, individualmente, e, para coroar toda essa situação, recebem uma remuneração que em média pode chegar ou ultrapassar 30 salários mínimos nacional, o que lhes confere plena independência financeira; assim, esse feixe de responsabilidades e benefícios conferidos a uma mulher numa sociedade que manifesta as características do velho patriarcado e que ainda educa seus filhos para que tenham energia, iniciativa e independência, a fim de evitar a timidez, preparando-os para o sucesso profissional e ganhar muito dinheiro, como nos lembra Coracini (2007), seria bastante para que seus companheiros não aceitassem estar ao lado delas – mulheres de carreira;

⁵⁷ Apenas alguns companheiros são promotores de justiça, outros são advogados, médicos, militares, jornalista, etc, ou seja, são homens que também têm uma carreira.

contudo, estes companheiros, como narrado por elas mesmas, estão traçando e vivenciando um papel inovador, não pré-definido em uma sociedade tradicionalmente patriarcal.

5.5 O PÚBLICO, O PRIVADO E O DOMÉSTICO

Aprofundando um pouco mais nas definições históricas do privado e do público pode-se, ainda, encontrar uma variação conforme o contexto apresentado; seus significados são sustentados por presunções sociais e culturais que, por sua vez, estão frequentemente entranhadas com o gênero. A privacidade flutua entre o público e o privado, sendo que o privado tem uma subdivisão peculiar entre o privado familiar e a vida doméstica (esfera própria às mulheres- historicamente); em ambos os casos ocorre a dominação masculina, quando sob uma máscara de afetividade e segurança acabam ocasionando uma “invisibilidade do privado”. (REZENDE, 2014; SANTOS, 2012)

O privado não está limitado a um ambiente físico, mas são as relações que se constroem e se efetuem, como a família, membros de grupo, mesmo que não haja a existência de laços consanguíneos ou função parental; nesse espaço também há disputas pelo poder, reproduzindo a matriz hegemônica de gênero; essas relações são construídas em bases hierarquizadas, encontrando-se os sujeitos inseridos de modo desigual na estrutura social. Já o ambiente doméstico é próprio da esfera privada, remetendo ao espaço físico da unidade doméstica ou lar, onde há um vínculo entre seus membros, sendo, nesse ambiente, uma normalidade e, bem como naturalidade a submissão das mulheres que no privado, dedicam-se às atividades domésticas. (REZENDE, 2014; SANTOS, 2012) (grifo da autora)

A esfera do privado é de relevância para todas as pessoas, pois é nela que o individual é lapidado; a clássica divisão entre o público e privado, somada aos estereótipos de gênero, colaboram com a manutenção da invisibilidade do privado (doméstico), e da perpetuação da subordinação das mulheres dentro da família. (REZENDE, 2014; SANTOS, 2012)

A constituição do sujeito “mulher” ancorado na construção “natural” do determinismo biológico contribuiu para uma visão cristalizada, fixa, permanente de vitimização e, conseqüentemente, sua não visibilidade. (SANTOS, 2012, p.9)

Embora esse modelo tradicional do público/ privado/ doméstico oriente com muita propriedade pesquisas com mulheres que sofrem violência doméstica e, ou, que de alguma forma ficaram invisíveis na história, não podemos aplicá-lo de forma direta para nossas entrevistadas, uma vez que elas, tendo uma atividade profissional que lhes dá grande visibilidade pública, ainda levam consigo, para o interior de seus lares e atividades privadas, o encargo de serem promotoras de justiça; conforme veremos, é difícil impedir que suas vidas profissionais inundem e contaminem a sua vida privada, embora sua vida familiar e privada nunca ou raramente interfira na vida profissional. Com essa afirmativa não se pretende dizer que não sofram qualquer tipo de violência, pois conforme afirma Fáveri (2003, p.416):

Exclusão é violência, e que ambas recrudescem a partir do sentido da intolerância para com o outro, a outra, os diferentes. Pois bem : excluir o outro é omiti-lo, privá-lo, eliminá-lo por incompatibilidade com o que eu penso; é a intransigência e a rigidez que não admite modos de pensar, agir, sentir, comportar-se porque são diferentes dos meus, do meu grupo, da minha etnia, geração, sexo, classe, religião, cultura. Excluir, nesta perspectiva, é violentar.

Assim, não se pode ignorar, que nas relações dentro da política institucional do MPSC, ainda persista a dominação masculina, mesmo que as entrevistadas, em sua maioria, não destaquem a sua presença e sintam que haja igualdade dentro do ambiente de trabalho, como já estudado no capítulo: NÃO APREENSÃO DA DOMINAÇÃO MASCULINA NO CAMPO.

5.6 ESFERA SOCIAL – PÚBLICO E PRIVADO.

Em razão do tipo de atividade realizada pelo Ministério Público, qual seja a de fiscal da lei, nossas entrevistadas tiveram de lapidar seu olhar para perceberem situações que apresentem irregularidades, e como a profissão exige que sejam promotoras de justiça vinte e quatro horas por dia é impossível que essa forma de ver e analisar as coisas e situações não adentrem seus lares e sejam compartilhadas com filhos e companheiros, como segue:

Dr^a Maíra: (...) a gente não deixa de ser Promotor ou Procurador em nenhum momento de nossa vida, o que acaba sendo um fardo muito pesado, porque até nas horas de lazer a gente sabe que não é só a Maíra que está lá, é a Dr^a Maíra também, então, a gente sempre é vista com um olhar um pouquinho diferente, as coisas que a gente faz, às vezes, são até referencial para outras pessoas, nós temos um juramento de, segundo a Constituição Federal, um juramento que a gente presta logo no início da nossa carreira e repete depois quando vira Procurador, e a Constituição Federal diz que qualquer funcionário público, e aí como o termo é *Lato Sensu* se enquadraria, também, o promotor de justiça, ele deve tomar uma providência a qualquer momento que ele vir alguma coisa errada sendo cometida, então eu já tive passagem na minha vida pessoal de estar dentro do supermercado fazendo compras chamar o gerente mandar retirar produtos fora do prazo de validade, já..., (...), na comarca de (Vale do Itajaí), prendemos um cidadão em flagrante em pleno domingo, à tarde, quando estávamos na padaria, então, de modo geral, a nossa vida é mesclada, não tem como dissociar, né, a pessoa que pertence ao MP...

Dr^a Edite: (...) “o uso do cachimbo faz a boca torta”, oh sim, e a visão do mundo que a gente tem, né, nossa visão é uma visão, é..., é, tem uma palavra pra isso, é uma visão regulatória, digamos assim, né, então a gente projeta (...), eu acho que a gente não se livra disso, faz parte, é um condicionamento do qual a gente não se livra, acho que é humano, é da natureza humana, a gente vê o mundo com as lentes com as quais a gente convive, né, no dia a dia, que a gente usa no dia a dia, e veja, essa visão ela é diferente no jurídico, eu tenho uma visão como membro do MP, o advogado tem outra e o juiz tem outra, né, cada um ainda vê por ângulos diferentes.

Dr^a Maria Eduarda: Meu pai ia com a gente para o fórum trabalhar, como minhas filhas, elas viveram dentro do meio. Quando elas brincavam faziam o processo, uma era advogada, uma juíza e outra promotora, como hoje elas são; eu tenho guardado esses processos. (...) Na minha casa é assim, respira-se Direito, não tem muita escapatória, quando não é com um é com outro e eu gosto, sempre gostei.

Dr^a Paula: (...) eu já acordo, passo o (bairro onde mora) e já fico olhando, meu Deus do céu, essa casa aqui está

em APP (área de preservação permanente), isso aqui não podiam ter construído, como é que deixaram? É tudo assim, eu já vou..., jornal, no dia-a-dia, mesmo, e eu acabo incutindo isso nas crianças, também, eles já tem um olhar bem mais crítico que as outras crianças, sabe. (...) A gente trabalha muito em casa. As crianças argumentam juridicamente, o (filho) me diz: mãe isso não é justo; mãe foi em legítima defesa, eles estão acostumados com a nossa linguagem, é muito engraçado.

(...) Olha já me aconteceu de eu estar aqui e tocar o telefone: teu filho quebrou o dente, caiu; mas isso aí acontece com todo mundo, né, eu quando sento aqui em geral eu esqueço do mundo, eu vou trabalhar, sei que as crianças estão bem, estou tranquila que eles estão lá (...).

Dr^a Audrey: (...) quando eu entro no meu trabalho, de maneira geral, eu consigo esquecer a parte doméstica, não sempre, mas quando eu estou em casa é bem difícil esquecer a parte do trabalho, até porque eu sou casada com um (profissional do direito) (...) então a gente sempre acaba conversando sobre o trabalho, questões de trabalho ou, em fim, de tudo que envolve o trabalho, é bem difícil, a gente se esforça, mas é bem difícil, muito difícil, eu consigo separar a casa, mas o trabalho não, não consigo, talvez se eu tivesse um marido de uma outra profissão talvez eu conseguisse, mas com o meu é praticamente impossível.

Dr^a Valdirene: Eu procuro nem ter, porque eu acho que a gente tem que se soltar, eu tenho que ser um membro da comunidade como qualquer outro, a gente tem que falar de comida, de limpeza, de tudo que todo mundo fala, mas eu acho que tem uma coisa que fica, né, que não tem como eu passar por um lugar... eu gosto muito de trabalhar na área da infância, então assim, criança para mim, os meus olhos estão sempre vendo as crianças, porque elas estão ali naquele horário e não estão na escola, isso é inevitável, quando eu vejo, aquela que está no sinal pedindo e até algumas eu conheço e já sei por que ela está ali de novo, conheço algumas mães que a gente vê por aí, aí eu falo: puxa, ela está aí de novo e está grávida; então, a gente até comenta com o pessoal da equipe, né, meu Deus, sabe quem eu vi hoje? Então não tem como ser completamente isento, porque aonde a gente vai você vê as coisas, né, a questão ambiental, também, mas eu procuro não estar nos lugares fiscalizando quando não é a minha função, e se tiver algo, eu vou agir

como um cidadão, independente da profissão, se eu tiver que fazer uma denúncia que eu vi algum crime, eu vou fazer como um cidadão, se eu tiver que testemunhar alguma coisa eu me proponho a testemunhar, porque é importante, então assim, eu tenho essa visão, não vejo dificuldade.

Mas a pergunta que se faz logo em seguida é: Qual a motivação dessas mulheres enquanto profissionais e por que escolheram o Ministério Público? E elas respondem:

Dr^a Valdirene: Acho que surgiu na Universidade, acho que a Universidade foi esse campo fecundo, eu me identifiquei muito com o direito, gostava bastante, mas tinha a questão da responsabilidade, eu não queria ficar desempregada dependendo dos meus pais, então eu pensei: eu vou fazer tudo que der para fazer para eu ganhar meu dinheiro, poder me sustentar, e vou vendo depois o que é exatamente, a possibilidade, de fazer o que eu gosto. Logo que eu me formei eu comecei a advogar e fiz um concurso, na época era polícia civil e hoje é a polícia técnica, para perito criminalístico e eu fui perita, fazia exames de locais de crime, de armas, de um monte de coisa, e aí, quando surgiu a inscrição para o concurso do MP, aí eu fui fazer.

Eu acho, que a questão de você ter uma profissão e também hoje poder dividir despesas em casa, dividir despesas não quer dizer que a gente tenha que ganhar igual, pode ganhar um bem menos e o outro bem mais, mas o importante é você se sentir cooperando, eu acho que isso para a mulher tem um papel bom, né, mas vejo que também tem alguns que não têm isso e vivem muito bem, mas para mim é bem importante eu poder colaborar e, como eu gosto muito de tomar as minhas decisões, eu sou muito independente, né, eu acho que se eu não tivesse essa questão de ter também os meus vencimentos isso iria esbarrar um pouco, porque eu gosto de resolver: não, vamos mudar tal coisa, ou, gostaria de convidar vocês para a gente fazer uma viagem, já vi tudo, é isso, por exemplo, lá em casa, aí os meus filhos falam assim: ah, tô dentro; imagina né, mas aí essas coisas assim, e eu acho que isso para a mulher trás uma coisa muito boa de você poder tomar essas decisões, que antes, quando você dependia muito do marido era mais difícil.

Dr^a Laura: Não, sempre trabalhei, sempre quis minha independência e segurança financeira. Comecei a

trabalhar (...) como telefonista, (...) Nessa empresa, obtive muita experiência profissional, pois de telefonista cheguei ao cargo de gerente regional de (Nordeste-rio-grandense) -que já era um cargo político.

(...) o convite para prestar o concurso em Santa Catarina, veio de um grupo de escrivães amigos que estudavam juntos para concurso e me convidaram para fazer a inscrição junto com eles, (...)o curioso é que da turma toda somente eu fui aprovada no concurso para Promotora de Justiça de Santa Catarina.

Dr^a Edite: Olha, eu fiz o curso aqui na Universidade Federal e a gente teve professores de todas as áreas, como hoje, né, da área acadêmica, da área da magistratura, do ministério público, advogados, mas havia aqui na capital promotores muito combativos que trabalhavam no júri que tinham assim..., que se sobressaíam, digamos assim, e eles motivavam a gente, sabe, então teve esses exemplos, né, e o desejo, a necessidade de ter estabilidade também, as duas coisas.

Dr^a Paula: Eu estava fazendo cursinho ainda, pra vestibular, eu estava fazendo o terceiro ano do 2º grau e aí depois eu entrei na faculdade, eu não tinha muita certeza se Magistratura, eu fiquei com aquele estereótipo de MP de acusador do júri, sabe, na cabeça durante um tempo e depois que eu fui estudando mais aprofundando, aí é que eu fui ver, nem sabia que tinha outras formas de atuação que não só exclusivamente o júri, né, óbvio, mas uma disciplina que me inspirou muito foi pra fazer o concurso, me decidir pela carreira de promotor de Justiça foi a disciplina de infância e juventude, que foi ministrada pelo professor Nuno de Campos, que é um Procurador de Justiça aposentado, e ele falava muito sobre legitimidade ativa do MP, né, na proteção, nos interesses das crianças e adolescentes, aquilo me empolgou muito em pensar de fazer alguma coisa em prol da sociedade, sabe, alguma coisa que pudesse ajudar efetivamente as pessoas, não só resolver ali na ponta, onde já não tem mais jeito que só botar na cadeia mesmo, né, em fazer um trabalho preventivo, assim, nas gerações assim que vinham, né, na época isso me tocou muito, estava no meio da faculdade(...)

Dr^a Audrey: Por que no estágio que eu fiz na procuradoria de justiça eu vi a atuação do Ministério Público

é que tinha mais a ver com meu perfil, de defesa da sociedade, das vítimas, do meio ambiente, do idoso, todas essas questões sociais e mesmo as criminais, o Ministério Público tem uma maneira de conduzir que é muito ativa, de parte da ação, de autor da ação, que eu achei tinha mais a ver a com a minha personalidade (...).

Dr^a Maíra: Nos tempos de faculdade eu conheci alguns promotores de justiça, pela própria orientação da minha família, meu pai e minha mãe sempre admiravam muito a profissão do promotor de justiça e foi o que acabou me chamando realmente, eu sempre fui uma pessoa muito ativa, não acho que tenha queda ou tivesse queda pela magistratura que já é um outro olhar sobre o processo, já é um tipo de atividade mais passiva, né, então eu me identifiquei realmente, comecei a estudar mais sobre a instituição na época de me preparar para o concurso e tive certeza que era a carreira que eu pretendia abraçar.

Cada uma com sua motivação, mas todas estavam certas de sua decisão pelo MP que tem um perfil combativo, que vai atrás, que investiga, toma providências sem esperar ser acionado como ocorre com os Juízes, mas, além do gosto pela profissão abraçada, também há o lado da realização pessoal, a estabilidade da carreira, a independência financeira, a possibilidade de realizar os seus sonhos e daqueles que amam.

É relevante destacar que essas mulheres são herdeiras da conquista de outras mulheres que, antes delas, como nos lembra Rago (2013), introduziram no Brasil, em larga escala, o ideário e as bandeiras feministas que foram responsáveis por rupturas em uma sociedade arquipatriarcal, predominantemente machista e que, aos poucos, referendaram importantes conquistas em termos de universalização da igualdade de direitos. Se as feministas lutaram por novas formas de vida e pela igualdade no mercado de trabalho, as promotoras entrevistadas, embora tendo se beneficiado dessa batalha travada pelas feministas antecessoras, não tiveram ou têm os mesmos objetivos feministas ao optarem pelo Ministério Público como profissão; apenas uma das entrevistas, Dr^a Antonella, enunciou a questão em termos de gênero, de uma forma mais declarada: “ todos sabem que eu defendo uma causa feminina, todas as falas que eu fiz, o meu discurso de posse é uma denúncia onde eu digo que há um sofrimento de mulheres e homens (...)”.

Entretanto, as entrevistadas trazem consigo a marca da modernidade retratada por Arendt (2014), quando ocorre uma ampliação da esfera privada em razão do encantamento por pequenas coisas que acabam por refluir o que se conhecia por esfera pública, uma vez que nesse espaço não se podia abrigar o irrelevante ou o encantador. Ainda segundo a autora: «A era moderna trouxe consigo uma glorificação teórica do trabalho, e resultou na transformação factual de toda a sociedade em uma sociedade trabalhadora». (ARENDR, 2014, p.5)

Dessa forma, a histórica fronteira entre público e privado torna-se turva quando as atividades realizadas no interior dos lares vêm a tona na esfera pública com o surgimento da sociedade, alterando o significado e importância na vida do indivíduo com peculiaridades desconhecidas de qualquer período anterior à era moderna. Arendt (2014)

Se na antiguidade o caráter privativo da privatividade tinha o significado de encontrar-se privado de alguma coisa, não sendo reconhecido como inteiramente humano aquele que vivesse unicamente nesse espaço, destinado a prover as necessidades da vida, da sobrevivência individual e da garantia da continuidade da espécie; modernamente “privatividade” já não tem mais a conotação de privação em razão do individualismo próprio da era moderna, mas que abriga o que é íntimo. Assim, a oposição ou a contrapartida da privatividade passa a ser o social e não mais o político ou público, como na antiguidade. Arendt (2014)

Um fator decisivo é que a sociedade, em todos os seus níveis, exclui a possibilidade de ação, que outrora era excluída do lar doméstico. Ao invés de ação, a sociedade espera de cada um dos seus membros certo tipo de comportamento impondo inúmeras e variadas regras, todas elas tendentes a “normalizar os seus membros, a fazê-los comportarem-se, a excluir a ação espontânea ou a façanha extraordinária. (ARENDR, 2014, p.50)

Na antiguidade, a esfera pública era o espaço da ação onde o homem (gênero masculino) conquistava a sua distinção, a sua diferença, onde expunha suas ideias, geralmente pela oratória; com o advento da sociedade de massas, o domínio social acabou por igualar todos os membros de uma determinada sociedade, quando o comportamento substitui a ação como principal forma de relação

humana, desarticulando o domínio público, onde os homens mostravam quem realmente eram e o quanto eram insubstituíveis, transferindo para os assuntos privados do indivíduo a procura por seu reconhecimento e diferencial. (ARENDR, 2014)

O mundo social é, em grande parte, aquilo que os agentes fazem, em cada momento, contudo eles não têm probabilidade de o desfazer e de o refazer a não ser na base de um conhecimento realista daquilo que ele é e daquilo de que nele são capazes em função da posição nele ocupada. (BOURDIEU, 1989, p. 150)

Com o novo domínio social houve uma transformação das comunidades, passando a uma sociedade de trabalhadores e empregados, concentrando-se a comunidade em torno daquilo que é necessário para manter a vida e de sua família. O trabalho foi liberto das restrições que lhe eram impostas após seu banimento do domínio privado. (ARENDR, 2014)

Durante muitas eras antes de nós – mas já não agora – os homens ingressavam na esfera pública por desejarem que algo seu, ou algo que tinham em comum com outros, fosse mais permanente que as suas vidas terrenas”. E talvez o mais claro indício do desaparecimento da esfera pública na era moderna seja a quase completa perda de uma autêntica preocupação com a imortalidade. Algo que transcende a duração de nossa vida tanto no passado quanto no futuro. (ARENDR, 2014, p.68)

O termo público, no entanto, segundo Arendt (2014) significa o próprio mundo que é comum a todos, embora seja diferente do lugar que nos cabe dentro dele, está ligado aos negócios realizados entre os que habitam esse mundo, quando ao mesmo tempo que estabelece uma relação entre os homens (ser humano), também os separa, ou seja, a esfera pública ou social nos reúne uns na companhia dos outros, mas concomitantemente evita que colidamos uns com os outros. (grifo da autora)

O que chamamos anteriormente de ascensão do social coincidiu historicamente com a transformação da preocupação individual com a

propriedade privada em preocupação pública. Logo que passou à esfera pública, a sociedade assumiu o disfarce de uma organização de proprietários que, ao invés de se arrogarem acesso à esfera pública em virtude de sua riqueza, exigiram dela proteção para o acúmulo de mais riqueza. (ARENDR, 2014, p.83)

Com a substituição da ação pelo comportamento na sociedade moderna, houve também mudança do governo pessoal (do Rei) pela burocracia ou, ainda, pelo governo de ninguém, ou seja, uma vontade geral unitária. Sendo que a marca distintiva da moderna teoria política e econômica têm sua ênfase nas atividades privadas dos proprietários e em sua necessidade de proteção governamental para o acúmulo de riqueza e propriedade, pois a única coisa em comum entre as pessoas são seus interesses privados. (Arendt, 2014) Assim, na modernidade há uma subordinação da esfera pública aos interesses privados dos indivíduos, quando a política passou a preocupar-se com a esfera privada, isto é, o privado adquiriu um estatuto de ação política. Segundo a autora: «Até presidentes, reis e primeiros-ministros concebem seus cargos como um emprego necessário à vida da sociedade.» (ARENDR, 2014, p.6)

Na modernidade é improvável que alguém almeje a imortalidade terrena, importando mais para a moderna esfera pública não o espírito empreendedor de homens de negócios privados, mas sim as “cercas em torno das casas e dos jardins dos cidadãos”. (ARENDR, 2014)

No início da era moderna, o labor perdeu o seu esconderijo da privacidade do lar, e o fato de que a era moderna emancipou as classes operárias e as mulheres quase no mesmo momento histórico marcou, de forma indelével, uma era em que já não mais se acreditava que as funções corporais e os interesses materiais deveriam ser escondidos. Vivendo em uma sociedade de consumidores, o trabalho e o consumo são estágios diferentes de um mesmo processo; assim são homens – e, nesse caso, mulheres - que trabalham para atender as necessidades da vida, decorrente da emancipação da atividade do trabalho, assim, seja o que for que se faça, deve-se fazê-lo a fim de ganhar o próprio sustento; assim todas as atividades sérias realizadas para prover o próprio sustento, independente dos frutos que produzam, são chamadas de

trabalho e toda atividade não relacionada com o labor torna-se “hobby”. (ARENDDT, 2014)

Bourdieu dá uma dimensão a esse espaço social:

Na realidade, o espaço social é um espaço multidimensional, conjunto aberto de campos relativamente autônomos, quer dizer, subordinados quanto ao seu funcionamento e às suas transformações, (...) no interior de cada um dos subespaços, os ocupantes das posições dominantes e os ocupantes das posições dominadas estão ininterruptamente envolvidos em lutas de diferentes formas (sem por isso se constituírem necessariamente em grupos antagonistas). (BOURDIEU, 1989, p. 153)

Em sua obra, Arendt (2014) discorre pouco sobre os que são responsáveis pela manutenção do equilíbrio dentro dessa esfera social, fiscalizando aquilo que é público e velando para que as regras sejam respeitadas, a fim de que cada um possa ter sua vida sem ser importunado pelo outro. Apenas em um trecho, em que faz uma citação de Adam Smith, trata dos chamados “homens de letras” aos quais faz parte de sua recompensa, a admiração pública, sendo maior na profissão jurídica; por este comentário, a intenção é a de explicar que a recompensa monetária e a admiração pública têm a mesma natureza, podendo, inclusive, serem usadas e consumidas, sendo que o *status* satisfaz uma necessidade como o alimento satisfaz outra, contudo, a admiração não é algo eterno e essa admiração pública vai sendo consumida diariamente em doses cada vez maiores, tornando-se a recompensa monetária mais “objetiva” e mais real.

Assim, nessa modelagem onde surge a esfera social, onde público e o privado tomam diferente conformação, pode-se então localizar as entrevistadas fazendo parte da esfera privada, onde se esforçaram para adquirir os meios necessários – diferentes capitais-, a fim de atingir uma profissão que tivesse grande reconhecimento público entre os membros da sociedade. Elas exercem um trabalho próprio da (moderna) esfera pública, tendo dentro dessa sociedade a especial tarefa de fiscalizar o devido cumprimento da Lei na promoção da ordem pública e na defesa da sociedade, mas, embora gostem do que fazem, sentindo-se vocacionadas para o exercício do cargo e trabalhem visando à proteção de certos setores como a infância e juventude, os idosos ou mesmo que suas preferências sejam por áreas mais técnicas (análise da

legalidade dos fatos elencados no processo jurídico), concomitantemente, vislumbram uma vida pessoal ou íntima condigna, que possam ser recompensadas pelo seu trabalho para desfrutarem, juntamente com sua família, dos benefícios dessa profissão.

Assim, para essas mulheres, o privado não tem a conotação de trabalho realizado em prol de outros com conseqüente invisibilidade de sua pessoa, pois seu trabalho, de onde retiram as condições para sua sobrevivência e bem estar, é realizado em um espaço que lhes confere reconhecimento e notoriedade pública. Sendo que em suas vidas privadas também exercem indelével influência e participação proativa, ou seja, não são invisíveis de forma alguma.

Porém, mesmo diante dessa nova conformação de esferas social, pública e privada, quando as mulheres podem atuar e serem vistas de forma diferente da tradicional configuração patriarcal, não significa que não tenham de lidar e até impor-se contra essa prática que persiste em se manter viva, mesmo que acuada em nichos através dos séculos, sendo as lutas simbólicas quotidianas travadas nos diversos campos entre simples particulares e até mesmo profissionais autorizados, como explicita Bourdieu (1989), quando todo campo é lugar de uma luta mais ou menos declarada, almejando uma ruptura com a *doxa* que aceita a ordem corrente como coisa normal.

6 “... PARA QUE ESTUDAR TANTO PARA DEPOIS PÔR TUDO DENTRO DAS PANELAS”!(?)

6.1 *STORY, HIS-STORY OR HER-STORE*

As mulheres sempre trabalharam, mas suas atividades foram delegadas à sombra, a história do trabalho feminino, segundo Perrot (2005, p. 244) “é inseparável da história da família, das relações entre os sexos e de seus papéis sociais”. Diz-se que as profissões de mulheres são as que se ligam à tripla missão de “ensinar, cuidar, assistir”, pois reportam às tarefas domésticas tidas como naturais da mulher.

Nos anos de 1970 surgiu um movimento de pesquisas sobre as mulheres, com contribuições pluridisciplinares, sendo que um dos temas era sobre a história das mulheres, cuja ausência na narrativa historiográfica é constatada observando-se um profundo silêncio de seu registro no tempo; este movimento coincide com o de liberação das mulheres. (WOITOWICZ, 2005). Pierruci (1999, p.125), nos lembra que a nomenclatura História das mulheres – *Women’s History*, chegou a ser questionada por algumas historiadoras, considerando que o correto seria *herstory*, a “história dela”, *her*, não *dele*, não *his*, não *his-story*.

Ressalta-se que uma das participantes desse movimento de pesquisa sobre as mulheres foi Michele Perrot (2005), que diz:

(...) a irrupção de uma presença e de uma fala feminina em locais que lhes eram até então proibidos, ou pouco familiares, é uma inovação do século XIX que muda o horizonte sonoro. Subsistem, no entanto, muitas zonas mudas e, no que se refere ao passado, um oceano de silêncio, ligado à partilha desigual dos traços, da memória e, ainda mais, da História, este relato que, por muito tempo “esqueceu” as mulheres, como se, por serem destinadas à obscuridade da reprodução, inenarrável, elas estivessem fora do tempo, ou ao menos fora do acontecimento. (p. 9) Esse silêncio da fala que se estendeu às expressões, gestuais ou escrita foi reiterado ao longo dos tempos, seja pelas religiões, pelos sistemas políticos e pelos diversos manuais de comportamento e boa conduta (p.10).

Contudo, mesmo que se diga popularmente – “isso é coisa de muiézinha” – como algo menor ou fraco, pois “comem pelas bordas”, uma vez que não mobilizaram guerras mundiais e nem brutais carnificinas para conquistarem ou imporem seus direitos, o certo é que elas, mesmo subjugadas por todos os lados, deram mostras de que não aceitaram passivamente tais injunções. Nas palavras de Perrot (2005), as mulheres não são nem passivas, nem submissas e nem “a miséria, a opressão, a dominação, por mais reais que sejam, não bastam para contar a sua história” (p. 152), lembrando a participação delas em greves, reivindicações por salários, redução de jornada de trabalho, reações contra a introdução das máquinas, a carestia, instituições religiosas, dignidade e outros.

Como nos lembra (WOITOWICZ, 2005, p. 165), reportando-se a Perrot, progressivamente as mulheres foram se apropriando de campos de trabalho dentro das fábricas, escritórios e de outros ambientes considerados exclusivamente masculinos, rompendo, paulatinamente, com os limites impostos pela ordem social e resistindo à sua maneira, de modo mais ou menos silencioso, contudo vistas como suspeitas, taxadas não de ‘espíritos fortes’, mas de ‘costumes levianos’, não de convictas, mas ‘exaltadas’, não de audaciosas, mas ‘atrevidas’.

6.2 À FRENTE DE SEU TEMPO

Meu pai foi uma pessoa fora do seu tempo, ele era também um homem muito inteligente, muito culto e que julgava que a mulher podia casar, mas que casamento não é profissão e que profissão nós temos que ter, porque pode dar certo o casamento, como não.”(Dr^a Maria Eduarda, integrante da 1^o dezena de Promotoras de Justiça de SC)

Não é raro atribuir-se a expressão “à frente de seu tempo” ou, ainda, “fora de seu tempo” para enaltecer personagens que conhecemos em nossa família, nosso meio de amigos ou mesmo de fatos históricos, contudo é só uma expressão que retrata aqueles que superaram conceitos e preconceitos do senso comum, observados como formas “normais” de agir em sociedade, grupos e nações que continuam vivendo o seu tempo mesmo sem ousar inová-lo. (RODRIGUES, 2015)

Todos herdaram um mundo de seus antecessores, mas todos têm dentro de si um ânimo inovador que contestam os hábitos tradicionais,

tentando ou, ao menos, desejando agir de forma diferenciada. (RODRIGUES, 2015)

Mas foi Pierre Bourdieu quem bem estudou a relação de afinidade entre o comportamento dos agentes e as estruturas e condicionamentos sociais, denominado por ele de *habitus* que, em suas palavras, trata-se:

(...) um sistema de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, de apreciações e de ações – e torna possível a realização de tarefas infinitamente diferenciadas, graças às transferências analógicas de esquemas (...). (BOURDIEU, 1983, p. 65)

Assim, o *habitus* é incorporado pelo agente ao longo de sua trajetória de vida e no interior de um ou mais campos (religioso, intelectual, científico, jurídico, etc.) que presidem as suas práticas sociais; seria um saber prático, uma cultura prática que evolui, estrategicamente, segundo uma lógica prática entre a acumulação de capital cultural e a legitimação social. Aparentemente, o indivíduo não teria autonomia alguma, porque suas ações seriam determinadas pelo *habitus*, (CASANOVA, 1995, p. 52), contudo:

O *habitus* não é destino, como se vê às vezes. Sendo produto da história, é um sistema de disposição aberto, que é incessantemente confrontado por experiências novas e, assim, incessantemente afetado por elas. (BOURDIEU, 1992, p. 108, apud Setton, 2002, p. 64)

Sendo assim e conforme Setton (2002) observando o *habitus* como uma memória em ação e construção e perante essa diversidade de referências, “o indivíduo pode ver-se impelido a traçar suas próprias diretrizes de maneira cada vez mais consciente e reflexiva, fazendo uso da razão”, onde o indivíduo assuma posições e faça suas escolhas.

Das doze entrevistadas, apenas seis tinham pelo menos um dos genitores com escolaridade superior; nas demais, a escolaridade de ambos os genitores era de ensino fundamental. O que fez, então, com que esses pais e mães ignorassem as normas e formas tradicionais androcêntricas ainda dominantes no Brasil da modernidade?

Dr^a Luna: Minha mãe sempre dizia (a gente morava em apartamento pequeno)- dou tudo para vocês, quero só que vocês estudem, posso gastar tudo que eu tenho no estudo de vocês- era prioridade.

Dr^a Laura: Trabalhei com carteira assinada desde os 12 anos de idade, aos 13 já estudava à noite. Meu pai dizia: ” para que estudar tanto para depois por tudo dentro das panelas”, mesmo, assim sempre estudei e trabalhei, e dava “pensão” em casa, enquanto meu pai viajava muito em razão da profissão, e com o tempo não falou mais nada, mas sempre recebi o incentivo de minha mãe. Meu pai faleceu um ano antes de eu terminar a faculdade.

Dr^a Edite: (...) acho que uma coisa que ajudou muito na minha educação informal e formal eu nunca tive motivo pra me sentir inferior a ninguém, aquilo que eu falei, eu só tive estímulos eu nunca fui depreciada por ser mulher, essas coisas, felizmente, sei que não é assim pra todo mundo, mas eu não tive isso. Então, eu não me sentia pior que homem nenhum no mundo e nem melhor, mas essa sensação de que se outra pessoa pode eu também posso, né, acho que isso ajuda, né.

Dr^a Maria Eduarda: Meu pai, quando eu tinha 14, 15 anos como toda jovem comecei a querer passear mais, e meu pai me chamou e disse: -olha minha filha, se você só quiser fazer só escola normal e ficar por isso mesmo, você continua como está, mas se você tem pretensão de um dia ter uma profissão(que eu sempre queria), trata de diminuir os passeios e estudar. Lógico que eu diminuí e estudei, tanto que eu saí de (interior do Estado natal), (foi para a Capital do Estado). (...)eu gosto de ler de tudo, desde história, literatura normal, comum, os clássicos. Meu pai me fez ler todos aqueles livros de Portugal e livros de autores antigos; eu li tudo aquilo e mais um pouco, fiz análise sintática do livro Sermões, tenho até hoje ainda escrito, com couro. O livro Sermões do Padre vieira é uma relíquia em minha casa. Eu fui criada dentro de um ambiente altamente intelectualizado, então meu pai levantava cinco e meia, seis horas, para estudar comigo, sempre o meu pai; então eu não fui exatamente a..., porque eu sempre estudei em escola pública, mas é que eu não fui só aluna de escola pública, pois tinha um pai intelectual dentro de casa que me fez ler os livros

certos, me fez estudar as coisas. Em casa sempre foi prioridade o estudo;

Dr^a Gabrielle: Recebi muito estímulo para estudar, para ser alguém. Gostava muito de ler, devorava livros, a professora chegava pedir para os meus pais comprarem mais livros.

Dr^a Alana: Minha mãe estimulou muito mais eu ter estudado do que meu pai, minha mãe foi bem importante na nossa formação, no início, naquela preparação até a faculdade.

Dr^a Antonella: (...) as minhas irmãs, elas influenciaram muito, tem de estudar, tem de ser profissional, casamento vem em segundo lugar e também o pai e a mãe nunca tiveram isso assim – tem que casar – não havia essa cobrança, mas as minhas irmãs fizeram muito esforço, elas queriam, elas direcionavam e acompanhavam, iam lá e falavam para eu ir para o colégio das freiras em (XXXX), foi a minha irmã – tem que ir para fazer uma boa formação agora para fazer faculdade. Minha irmã mais velha me ajudou muito, eu fiquei um ano (estudando) na casa da minha irmã para fazer o concurso, o meu cunhado e a minha irmã serviam suquinho de manhã, uma coisa fantástica.

Dr^a Waldirene: Foi de estímulo ao estudo, tanto é que, eu só tenho uma irmã e não tem meninos na família, na família restrita, então, como nós éramos só meninas os meus pais, mesmo assim, tendo uma escolaridade que não era um nível superior, (...) então eles sempre quiseram disponibilizar para gente, para mim e a minha irmã, as possibilidades da gente ter uma vida profissional e ter essa independência, (...). Eles sempre estimularam para o estudo, tanto é que a gente morava no interior, então nós morávamos no meio Oeste e tanto eu como a minha irmã, a gente veio estudar aqui em Florianópolis, então, meus pais, assim, existia todo um sacrifício, porque era despesa para nos manter aqui, né, a gente veio fazer cursinho pré-vestibular, depois a minha irmã também fez faculdade na Universidade Federal, então a gente estudou, ficou aqui.

Assim, elas tiveram o incentivo, senão de ambos os genitores, ao menos de um deles. Contudo, percebe-se que esse estímulo não

corresponde tão somente à escolaridade superior dos genitores, se a mudança de paradigma com elas, então meninas, deve-se a outras influências sociais da época. Embora esse não seja o escopo desse trabalho, serão apresentados alguns acontecimentos que marcaram os anos de 1960 e 1970 em alguns campos :

As manifestações culturais dos anos 60 e 70 refletiam o espírito de uma época de intensa contestação dos padrões sociais, de influências estrangeiras na cultura, de uma geração de jovens que reivindicavam liberdade através de ideais contra-culturais, políticos e revolucionários. A música, a literatura, o cinema e os movimentos sociais no Brasil foram atingidos por este clima efervescente de mudança e conquista por uma cultura nacional e liberdade em diversos âmbitos.(SANTOS, 2009)

Os movimentos culturais dos anos 60 possuíam vínculos com partidos e organizações políticas e seguiam um ideário revolucionário, afirmando que a conscientização do povo seria através da arte. Já, nos anos 70, as manifestações culturais estavam inseridas no contexto dos jovens universitários e não visavam à conscientização do povo sobre seu papel revolucionário. (SANTOS, 2009)

Segundo Menezes (2001), a função central das escolas públicas de ensino médio regular não profissionalizante era o preparo dos jovens de uma elite cultural, originários da elite econômica e de classes médias em ascensão para as universidades. Eram escolas altamente seletivas que filtravam a “nata da nata”; mesmo para ingresso no antigo ginásio (hoje corresponde ao fundamental 2), fazia-se o exame de admissão. Conforme Menezes (2001), “não existem mais escolas semelhantes às escolas públicas daquela época- 1960/70-, nem mesmo as poucas escolas privadas que continuam selecionando alunos de alto desempenho”.

Ao lado da elite econômica faziam parte desse seleto grupo jovens das camadas populares, filhos ou netos de imigrantes europeus e orientais, de empregados em atividades fabril, agrícola ou administrativa, todos herdeiros de diferentes tradições culturais, trabalho e de participação social e política. A urbanização acelerada, pela qual passou o Brasil nos anos 50, que era de 80% rural e hoje é 80% urbano, foi o principal fator de ampliação do acesso à escola, especialmente à primária e fundamental. (MENEZES, 2001)

Já o ensino superior nos anos 1960 teve uma ampliação no número de vagas, tanto em estabelecimentos públicos como privados; a demanda por formação superior crescia em ritmo superior ao da oferta. A expansão do setor privado de ensino superior, no anos de 1960 /70, ocorreu de forma localizada e quase restrita nas regiões Sudeste e Sul do

país. Os cursos criados nos anos de 1960/70 faziam parte de “carreiras modernas”, como os noturnos de Direito, de Administração e de Pedagogia, que eram oferecidos por escolas isoladas nas pequenas cidades do interior e que tinham clientela certa: jovens recém-egressos do curso secundário, sem condições financeiras, bem como as jovens mulheres que já passavam a aspirar formação de nível superior, mas sem que isso implicasse o rompimento com a família de origem. (QUEIROZ, 2010)

No final dos anos de 1950 e início de 1960, os casais passaram a ter uma média de três a quatro filhos. As relações sociais começaram a se modificar em razão da participação social da mulher, com a ascensão do movimento feminista, a revolução técnico-científica e o desenvolvimento acelerado de novas ciências, especialmente as humanas. Contudo, as mães continuavam trabalhando em casa; aquelas que começavam a trabalhar fora do lar exerciam atividades de cuidado e educação de terceiros, condizentes com as profissões ditas femininas que emergiam. A religião (católica) confirmava e enfatizava o discurso da família. (DESSEN, 2010)

No âmbito das relações familiares, as principais mudanças ocorridas de 1960, chegando até 1980 foram: o homem e a mulher passaram de uma posição de diferentes, em termos de papéis e autoridade para uma posição de identidade, saindo de uma relação hierarquizada para mais igualitária, surgindo a denominada crise da autoridade na família. Sem esquecer dos fatores que também contribuíram para as mudanças: a difusão da pílula anticoncepcional, a regulamentação do divórcio, o aumento no grau da escolaridade feminina e seu maior acesso à informação. A mãe, dentro do lar, antes tinha de aceitar calada as determinações do marido, depois passou a questionar o excesso de rigidez, o autoritarismo, o âmbito de exigência e a punição que faziam parte da educação, havendo mais demonstração de ternura e estimulação do comportamento ao final da década de 1960 e nas décadas de 1970/80, quando avança na valorização do diálogo e o bem-estar do filho, observando ainda que também os filhos que antes não podiam argumentar com o pai e ou a mãe, tendo que aceitar as imposições pacificamente, começaram a ser ouvidos. Mesmo com essas modificações ocorridas dentro dos lares, os padrões tradicionais de gênero ainda persistiam. Assim, sob a influência de múltiplos fatores e eventos internos e externos, com a variação dos contextos culturais, sociais e históricos a família (campo) foi aos poucos se modificando em seus *habitus*. (DESSEN, 2010)

Segundo Strauss (1999), a transformação se processa à medida que as classificações mais novas são apreendidas, as mais velhas são revistas ou qualificadas ou mesmo descartadas totalmente da memória. É claro que essas mudanças de âmbito conceitual implicam mudanças no comportamento, pois comportar-se não está separado de classificar. Alterações no conceito conotam alterações no perceber, no rememorar e no valorizar – em resumo, mudanças radicais de ação e de pessoa. (STRAUSS, 1999, p. 101)

Com tal exposição de fatos históricos das décadas de 1960 e 1970, não se pretende explicar o que exatamente influenciou os genitores e responsáveis pela educação das aqui entrevistadas, proporcionando-lhes a possibilidade de desenharem seu futuro, não seguindo uma modelagem pronta e androcêntrica, mas apenas tem a finalidade de lembrar ou rememorar uma época vívida, de efervescência cultural e social – movimento da contracultura - com consequências relevantes às gerações posteriores e reverberação na trajetória de vida das promotoras de justiça que participaram dessa dissertação.

6.3 TRAJETÓRIA E CAPITAIS MOBILIZADOS

Um dos objetivos desse trabalho era o de fazer uma análise da trajetória de vida das entrevistadas – promotoras de justiça do MPSC-que adentraram à instituição no intervalo temporal de 1970 a 2010 e dentro da região conhecida como grande Florianópolis.

De acordo com os motivos explicados no item que trata da metodologia utilizada nesse trabalho, apenas conseguimos entrevistar promotoras de justiça que já estavam há algum tempo na profissão, algumas até já tendo alcançado o grau máximo na carreira que é de Procuradora de Justiça, no entanto, da análise dessas diferentes trajetórias e considerando as diferentes gerações de promotoras obteve-se relevantes resultados.

A trajetória pode ser entendida como uma série de posições sucessivamente ocupadas por um mesmo agente (ou mesmo um grupo) num espaço que é ele mesmo um devir, entretanto sujeito a incessantes transformações. (BOURDIEU, 2006, p. 189)

Nem todos os pontos de chegada são iguais aos de partida para o agente; dessa forma, pode-se notar que a posição e a trajetória do indivíduo não são independentes, havendo uma correlação entre as posições sociais e as disposições a que tem acesso o agente. (BOURDIEU, 2007a, p. 104)

As disposições associadas a certa origem social não se consomem senão especificando-se em função, de um lado, da estrutura dos possíveis que se anunciam através das diferentes posições e tomadas de posição de seus ocupantes e, do outro lado, da posição ocupada no campo (...). (BOURDIEU, 1996a, p. 299)

Para que seja feita uma análise da trajetória dos agentes, deve-se construir os estados sucessivos do campo onde se desenrolou a atividade do agente, observando o conjunto das relações objetivas que une o agente aos demais nesse campo, confrontados com o mesmo espaço dos possíveis (lógica interna do campo), observando suas práticas a partir da tomada de posição realizada. (BOURDIEU, 2007a)

Já que cada campo de lutas tem suas regras, os agentes elaboram estratégias, objetivando melhor posição social. Essas estratégias, segundo (BOURDIEU, 1989) estão relacionadas com os diferentes tipos de capital, quais sejam, o econômico, o cultural e o social, bem como o simbólico, geralmente chamado de prestígio, reputação, fama, etc.

Pode ser considerado como capital econômico as diferentes formas de produção (terras, fábricas, trabalho), bem como, o conjunto de bens econômicos (dinheiro, patrimônio, bens materiais) que é acumulado, reproduzido e ampliado por meio de estratégias específicas de investimento econômico e de outras relacionadas a investimentos culturais e relações sociais que venham possibilitar vínculos, economicamente, úteis em curto e longo prazo.

Já, o capital social pode ser visto por dois ângulos; um seria o interior das redes familiares e o segundo, o extrafamiliar - as redes fora do lar-, sendo que, dentro de um contexto econômico, benefícios do grupo ou da rede podem ser obtidos. Assim, o capital social não é um atributo dos indivíduos, mas é dependente do contexto e da estrutura social. Só acontece nas relações entre as pessoas e por meio de trocas que facilitam a ação de indivíduos ou grupos. (BOURDIEU, 1996b)

Quando se trata de capital cultural, conforme Bourdieu (2007b), ele detém três estados: incorporado, objetivado e institucionalizado, e sua acumulação inicial “começa desde a origem, sem atraso, sem perda de tempo, pelos membros das famílias dotadas de um forte capital cultural”. (p. 76). O capital incorporado seriam os gostos, o domínio maior ou menor da língua culta e informações, sua internalização depende de investimento de longa duração para que tome a forma de capital e passe a fazer parte do *habitus*. No seu estado objetivado,

apresenta-se na forma de bens culturais como livros, pinturas, música, esculturas, etc; mas para obtê-los, antes há de se ter instrumentos necessários para decifrá-los e nada mais é que o capital cultural no estado incorporado. Já, o capital cultural institucionalizado apresenta-se basicamente na forma de títulos escolares que terá um valor maior ou, ainda, um retorno maior na proporção dos investimentos feitos na carreira escolar.

Outra categoria relevante nesse trabalho é a classe social que, segundo Bourdieu (1989) refere-se a uma construção teórica em que se pretende mostrar as relações dos agentes que ocupam posições próximas em razão do capital que possuem.

Assim, para a construção e análise das trajetórias das promotoras de justiça, realizou-se um agrupamento segundo uma taxonomia da classe social, pensada a partir das semelhanças de capitais econômicos, culturais e sociais a que tinham disposição desde a infância, conforme nos orienta Bourdieu:

Classes no sentido lógico do termo, quer dizer, conjuntos de agentes que ocupam posições semelhantes e que, colocados em condições semelhantes e sujeitos a condicionamentos semelhantes, têm, com toda a probabilidade, atitudes e interesses semelhantes, logo, práticas e tomadas de posição semelhantes. (BOURDIEU, 1989, p. 136)

A classe embora seja uma classificação teórico explicativa, tem a função de explicar e prever as práticas e as propriedades daqueles que são objeto dessa classificação, indicando a provável ação de mobilização do conjunto de agentes reunidos. As classes a que se pode recorrer no espaço social não existem como grupos reais, contudo é um espaço de relações. Quando se fala de espaço social “não se pode juntar uma pessoa qualquer com outra pessoa qualquer, descurando as diferenças fundamentais, sobretudo econômicas e culturais”. (BOURDIEU, 1989)

Observando que a definição de “classe” de Bourdieu muito se aproxima da definição dada por Weber:

A oportunidade típica de uma oferta de bens, de condições de vida exteriores e experiências pessoais de vida, e na medida em que essa oportunidade é determinada pelo volume e tipo de

poder, ou falta deles, de dispor de bens ou habilidades em benefício de renda de uma determinada ordem econômica. A palavra “classe” refere-se a qualquer grupo de pessoas que se encontrem na mesma situação de classe. (WEBER, 1979, p. 212)

Assim, quando se analisa o espaço social e nele estando expostas as condições econômicas, sociais e culturais semelhantes, haverá maior probabilidade de encontrar-se práticas e atitudes análogas. (BOURDIEU, 1989)

A taxonomia das classes sociais elaboradas para esse trabalho foi dividida em três classes sociais, sendo que a classe social de número « I » subdivide-se em A e B.

Para melhor visualização das diferentes classes desenvolvidas, foram elaborados quatro gráficos justapostos na sequência das análises das classes sociais, a fim de serem analisados conjuntamente.

6.3.1 Classe Social I

Neste grupo e segundo as narrativas pode inferir-se que os capitais – econômico, cultural e social - a que tiveram acesso desde a infância eram de significativa expressão, exercendo um efetivo impacto em suas vidas profissionais, como nos lembra Bourdieu:

“De maneira geral, são os mais ricos em capital econômico, em capital cultural e em capital social os primeiros a voltar-se para as posições novas”. (BOURDIEU, 1996a, p. 295). Ou seja, não raro são os portadores desses tipo de capital que acabam inovando dentro do campo. (grifo da autora)

Contudo, o impacto desses capitais, embora sejam relevantes na vida de todas as entrevistas que tiveram acesso a eles -diferentes gerações-, apresenta diferentes características de uma década para outra. Sendo assim, essa classe social foi dividida em dois blocos – Bloco A, com as promotoras que adentraram nas décadas de 1970/80 e, no Bloco B, com as promotoras que adentraram o MPSC nas décadas de 1990.

6.3.1.1 Bloco A – Década 1970 e 1980 – três entrevistadas

Pontos em comum:

- Todas vieram : de famílias que valorizavam e tinham acesso à cultura; o ambiente familiar lhes proporcionou uma vivência antecipada com o ambiente e as peculiaridades da profissão ou carreira que poderia ser escolhida por elas futuramente, embora não tenha sido imposta a escolha pela promotoria de justiça; a tomada de decisão na escolha da profissão levou em consideração as orientações e apresentações feitas pela família que, em algum grau, eram permeadas pelo direito em suas relações sociais, considerando ainda que nenhuma delas estagiou ou trabalhou na instituição do MP ou de qualquer outra instituição ligada ao judiciário. Assim, segundo a posição ocupada pelas famílias no espaço social, elas tiveram a sua disposição propriedades que lhes foi incorporada e que influenciaram tanto seu gosto como seu julgamento e escolha profissional.

Todas elas tiveram a oportunidade de se habilitarem para outra atividade profissional que, no esquema gráfico, destaca-se em vermelho; duas delas – Caso I e Caso II – fizeram cursos concomitantes, o que para elas foi um desafio, mas ao mesmo tempo recordam-se do esforço feito com muita satisfação. Diferentes possibilidades que lhes foram disponibilizadas, permitindo-lhes a escolha de atuação em mais de um campo profissional.

Todas elas levaram menos de 12 meses na sua aprovação no concurso para promotora de justiça, contados do tempo em que iniciaram os estudos, especificamente, para a prova do MP. Observando que se prepararam sozinhas para a seleção, exceto uma delas que fez curso preparatório para concurso, mesmo assim, por um curto período, pois logo foi aprovada.

Todas chegaram ao grau máximo de Procurado de Justiça. Sendo que uma fez mestrado e uma especialização *Lato Sensu*.

Seguindo o que nos expõe Bourdieu: “De maneira geral, são os mais ricos em capital econômico, em capital cultural e em capital social os primeiros a voltar-se para as posições novas”.(BOURDIEU, 1996a, p. 295)

Dessa indicação teórica pode-se verificar que essas promotoras apresentaram, de alguma forma, uma inovação ou participaram de uma situação inicial que se repetiria em gerações futuras, quais sejam:

Caso I – foi a primeira Promotora de Justiça de Santa Catarina – 1972- e, neste caso, deve-se levar em conta que, desde a Carta Magna de 1946, art. 127, o ingresso nos cargos iniciais da carreira do MP seria feito mediante concurso, ou seja, as mulheres já poderiam adentrar o MP desde de 1946 uma vez aprovadas em concurso público.

Na narrativa da entrevistada, a participação do pai em sua educação foi decisiva em sua vida, dedicando-lhe tempo diário ao estudo de obras singulares, fazendo uma contribuição substancial para seu capital cultural. Tendo se diplomado também como técnica em Contabilidade e Normalista (curso terminado em concomitância com o primeiro ano da faculdade de Direito).

Ressalta-se que no caso dessa promotora de justiça, o seu feito como primeira promotora de justiça deve-se, além de seu sólido capital cultural, mas também e acima de tudo, pelo seu acúmulo de capital social, uma vez que vem de uma família de juristas e sempre teve contato com esse ambiente desde a mais tenra idade; e, após sua opção pelo direito, conheceu durante a faculdade aquele que se tornaria seu marido, um grande advogado, que lhe proporcionou um acúmulo de capital social, sendo, certamente, a reunião desses capitais a situação necessária e causadora da transformação nesse campo profissional.

E ela narra como foi sua prova oral :

Quando eu fiz esse concurso, meu marido tinha um sócio e ele também veio fazer o concurso. Daí ele (marido) veio e falou para o cidadão que era na verdade o Dr. XXXX (já está aposentado), que era o secretário : olha aqui, eu quero dizer uma coisa para vocês, se a Maria Eduarda for cortada no psicotécnico eu estou com o Mandado de Segurança⁵⁸ pronto, vocês cortam ela no psicotécnico e eu entro com o mandado de segurança, agora, se ela não tiver competência vocês têm todo direito de tirá-la. Você queria saber da nossa cumplicidade, ele veio junto comigo e disse que o Mandado de Segurança estava pronto, se vocês cortarem ela no psicotécnico... E não me cortaram, como eles acharam que eu não ia passar, no oral, discuti com o cidadão e ele assistiu a todo meu oral, me aprontaram umas lá e eu discuti; ah, não queria saber.

O concurso foi igual para mim e para os homens, não teve diferença nenhuma. Do concurso eu não posso dizer nada, pois foi tudo igual, eles podiam estar morrendo de raiva

⁵⁸ Segundo o art. 1º da LEI Nº 12.016, DE 7 DE AGOSTO DE 2009, conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112016.htm

mas não abusaram, porque inclusive meu marido estava sentado na plateia na oral e na escrita. Esse rapaz que era sócio do meu marido veio fazer o concurso e a gente foi junto até para fazer a prova, quando nós estávamos voltando ele falou: Maria Eduarda como é que você resolveu o teu problema de direito penal, eu disse: eu fiz assim, assim, assim; e o delegado você denunciou também? Eu denunciei; eu me lembro até hoje, faz 40 anos e eu me lembro perfeitamente do concurso. Ele olhou assim, e disse: hum, você passou. Aí eu falei: você também; não eu não fiz assim e, realmente, ele não passou no concurso e eu passei. Eles sabiam que iríamos brigar, porque não deixaríamos barato, mas na verdade não houve briga, eles foram justos, a prova foi justa. Eu sei que as mulheres não tinham coragem de fazer o concurso, é diferente, pois durante anos ninguém se inscreveu no concurso. A primeira Promotora de Justiça depois de mim foi a Dr^a Rosa, nove⁵⁹ anos depois; eu fiquei nove anos sozinha. Realmente não tinha, houve um período grande onde ninguém se inscrevia. Meu Papai era concursado (Promotor de Justiça Paraná). Lá no Paraná já existia promotora, por isso que eu achei tão estranho, eu não sabia que era a única mulher que estava inscrita, eu só descobri quando eu fui fazer o psicotécnico; tinha várias salas e eu saí de lá e ele (meu marido) estava me esperando, e eu disse: que estranho, na minha sala não tinha nenhuma mulher, ele disse: não tem mulher em lugar nenhum, já especulei, você é a única inscrita. Eu fui a única inscrita, para mim isso foi uma surpresa, pois eu era paranaense e lá no Paraná, desde que eu era menina, já tinha promotora, então era outra realidade.

Uma característica dessa entrevistada é que ela não excursionou pelo oeste do Estado de SC fazendo carreira, ficando sempre em uma

⁵⁹ Mais precisamente foram sete anos até que aprovassem a segunda promotora de justiça. Como já explicado nesta dissertação, item 2.2: **Como se dá a participação das mulheres no judiciário**, uma das formas de barrarem a entrada das mulheres nos concursos do campo jurídico era reprovando-as no psicotécnico, fase subjetiva onde não se levava em conta o conhecimento jurídico das candidatas dificultando-se uma revisão. Destaca-se que muito ouviu-se falar das mulheres que entraram com Mandado de Segurança para que pudessem participar dos processos seletivos da carreira jurídica, contudo, em pesquisa encetada não foi encontrado nenhum registro escrito sobre essa prática contada de uma geração à outra nos ambientes jurídicos, assim, com o relato aqui apresentado pela entrevistada fica o registro dessa prática.

mesma região (do interior do Estado de SC), o que para ela não houve prejuízo e foi uma escolha feita – tomada de decisão - por ela em relação a sua carreira, sendo-lhe também um direito garantido. Contudo, essa sua atitude fez com que todas as demais entrevistas narrassem que, ao passar pela entrevista em suas provas de seleção, foi-lhes indagado se “iriam fazer carreira”, ou seja, se se sujeitariam a enfrentar o então “temido” oeste catarinense, que não oferecia muitas facilidades para essas profissionais, tema tratado no item 3.2 – **Táticas desenvolvidas pelas promotoras de justiça** – dessa dissertação.

Caso II – Foi a primeira Procuradora de Justiça de Santa Catarina. Desde que adentrou a instituição, ligou-se aos interesses políticos, segundo suas próprias palavras, em razão do envolvimento de sua família no meio político – capital social-, resultando em seu gosto e justificando sua ligação com a política institucional do MPSC.

Quanto ao capital cultural, embora tenha havido uma colaboração relevante dos genitores em seu desenvolvimento intelectual, recebeu muito apoio das irmãs mais velhas, que lhe estimularam a seguir uma carreira profissional desde muito jovem, o que lhe proporcionou ter concluído duas graduações. Para estudar para o concurso do MPSC ficou um ano na casa da irmã, recebendo todo apoio necessário dela e de seu cunhado – que também era um Servidor Público.

Com duas graduações superiores concluídas, apresentava um acúmulo de capitais culturais e sociais. E, passados 7 anos após a primeira apromora ser aprovada, ela foi a segunda candidata aprovada no MPSC. Contudo, com as promoções da carreira, foi a primeira promotora de justiça a alcançar o cargo de Procuradora de Justiça.

Caso III- Não há como asseverar que ela tenha sido a primeira, mas, certamente, seguiu uma orientação iniciada na década de 1980, quando as mulheres começaram a fazer planejamento familiar, postergando a vinda dos filhos, o que foi repetido, de forma geral, pelas demais profissionais aprovadas posteriormente, quando mesmo casada adiou a maternidade para um tempo futuro, no qual não mais precisasse ficar mudando de comarca, permanecendo por mais tempo em uma mesma cidade. Ela Também teve uma segunda graduação realizada em concomitância com a faculdade de Direito.

6.3.1.2 Classe Social I – Bloco B –

6.3.1.3 Aprovadas no concurso na década de 1990, num total de quatro entrevistadas.

É significativa a regularidade na trajetória dessas promotoras, a diferença entre elas não chega a ser uma tomada de decisão estratégica.

Embora todas elas tenham pelo menos um dos genitores com curso superior, o gosto pelo direito, justificando sua tomada de posição pela profissão de promotora de justiça se deve ao contato que tiveram com a profissão enquanto ainda faziam a graduação. Duas delas estagiaram no MPSC e embora tivessem familiares nesta Instituição, foi o contato direto com a profissão que lhes influenciou a tomada de decisão. As outras duas foram funcionárias – grau médio- no judiciário, contudo, foi essa experiência que lhes apresentou a carreira de promotora de justiça.

Quanto à preparação para o concurso público, três delas fizeram curso preparatório para tal, sendo que a quarta que não o fez, usou de diferente estratégia: quando desde o período em que estava na graduação e já sabendo o que desejava fazer ao sair da faculdade, priorizou o estudo das matérias que seriam exigidas na seleção, apenas fazendo a manutenção das demais disciplinas, cuidando para manter as notas. Elas todas levaram em torno de **um ano** estudando para a prova do concurso. O fato da procura por curso preparatório é devido muito ao grau de exigência do concurso, que foi aumentando de um concurso para o outro.

Todas, ao prestarem o concurso, já haviam se planejado para seguir carreira pelo interior do Estado de Santa Catarina; preparadas para essa exigência e mesmo casadas, seguiram a estratégia de aguardar e se fixar em uma comarca para depois terem o(a) primeiro(a) filho(a).

A única diferença mais notável entre todas é que apenas uma delas tenha feito especialização lato senso já estando na carreira; embora seja um ganho de capital cultural relevante, não interfere na progressão de sua carreira profissional.

6.3.2 Classe Social II -

6.3.2.1 Aprovadas nas décadas de 1980 e início de 1990 – quatro entrevistadas.

Nessa classe verificou-se, através das entrevistadas, que a família disponibilizou às filhas o capital social intrafamiliar; isto é, os pais mesmo não tendo uma rede de relações sociais (capital social), menos ainda no campo jurídico, possuíam consciência da importância do estudo na vida das filhas e mobilizavam capitais econômicos e culturais, a fim de que elas conseguissem alcançar uma boa profissão, embora todos os genitores(as) tenham feito apenas o ensino fundamental.

Durante o período de escolarização, suas trajetórias não apresentam grande variação, já que a tomada de decisão quanto à carreira do MPSC, para essas entrevistadas, não ocorre durante o período da graduação, surgindo mais tarde, quando já estão no campo profissional. Depois que terminaram a faculdade, viram-se na necessidade de trabalhar para não depender da família; duas delas chegam a trabalhar em atividades não ligadas diretamente ao judiciário, mas o interessante, e que não aparece na Classe Social I, é que todas chegaram a exercer, ainda que por curto período, a advocacia, o que foi suficiente para saberem que não era isso que queriam; três tiveram chance de fazer estágio com promotores(as) de justiça, fato que lhes fez tomar a decisão de seguir a carreira do MP. O tempo médio que elas levaram para serem aprovadas no concurso ficou em torno de **um ano e meio a quatro anos**, momento de conquista do capital social de relações (extrafamiliar).

Estando prontas para fazer carreira pelo interior do Estado, três delas já tinham filhos quando aprovadas ou os tiveram logo na primeira fase dentro da carreira. Não foi uma experiência fácil conforme suas próprias palavras.

Nessa classe social, também, temos duas entrevistadas que chegaram a fazer especializações Lato Sensu e Mestrado após a graduação, bem como, alcançaram o cargo máximo de Procuradoras.

6.3.3 Classe Social III

Apenas uma entrevistada, aprovada na década de 1980.

Nessa trajetória e através das narrativa obtida na entrevista constata-se que, nesse caso, a situação foi muito discrepante das demais narrativas e trajetórias, ficando evidenciada que a diferença se encontra justamente na reduzida disposição de capitais oferecidos na infância; sendo assim, tiveram que ser conquistadas durante a trajetória de vida.

É relevante que se destaque nesse caso, que a entrevistada apenas teve apoio – capital social intrafamiliar – vindo da mãe, que estimulava todos os filhos e filhas a estudar, enquanto que o pai, embora não concordasse com tanto esforço por desacreditar dos resultados esperados, não chegava propriamente a boicotar.

A entrevistada começou a trabalhar aos 12 anos de idade, seus rendimentos também colaboravam com a receita da família; já com 13 anos começa a estudar no período noturno, terminando o fundamental e fazendo o ensino médio e superior, também no período noturno. Trabalhou muitos anos em uma mesma empresa, onde galgou boas posições nesse campo de trabalho, embora não tivesse relação com o campo do Direito.

Sua opção pelo direito foi mais estratégica do que por gosto, embora o gosto pela leitura e escrita lhe suscitasse o desejo de fazer jornalismo; o que lhe fez optar pelo direito foi por ser um curso noturno e em sua cidade, pois ela precisava continuar trabalhando. No fim da graduação, casou-se com uma pessoa que lhe dá muito apoio – capital social – e assim que terminou a faculdade – capital cultura relevante – começa a advogar para os amigos e, depois, teve outras experiências profissionais que lhe foram agregando, tanto capital social, quanto capital cultural; entre elas, professora de direito na faculdade onde estudou, preposto (pessoa que representa a empresa em audiência trabalhista) na justiça do Trabalho e assistente judiciária na Procuradoria. Entrementes a vida profissional deu início aos estudos para concurso público, quando prestou o concurso no MPSC, sendo aprovada. Essa trajetória, contada apenas de quando terminou a faculdade e aprovação no concurso, durou em média **6 anos**.

Depois de aprovada, fez carreira pelo interior levando o filho consigo, sendo que nessa época ela já estava viúva. Mais adiante fez uma especialização Lato Sensu, Mestrado e publicou um livro.

6.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS TRAJETÓRIAS

As duas únicas situações em comum a todas as promotoras de justiça ocorreram no início de suas trajetórias de vida; houve um sopro

que em maior ou menor intensidade lhes fez voltar a atenção para a importância de uma vida profissional, e todas elas enaltecem esses seus incentivadores que lhes proporcionaram a segunda semelhança, o gosto pelos estudos, pela leitura, pela escrita e, uma vez iniciadas as jornadas, cada qual mobilizou os recursos que detinham, a fim de alcançarem seu objetivo, que demorou mais ou menos a ser conquistado, não em razão de suas capacidades intelectuais, mas sim, na conquista de diferenciados capitais, muitas vezes, imperceptíveis materialmente, mas preponderantes no alcance do êxito almejado.

Embora todas as entrevistadas tenham alcançado o quesito principal para participarem do processo seletivo da carreira de promotora de justiça, que é o diploma do curso de direito – capital cultural-, suas trajetórias de vida até chegarem a ser aprovadas no concurso, mostram diferentes posições definidas pela disposição dos diferentes tipos de capitais a que foram tendo acesso no decorrer de suas vidas. Contudo, depois que adentram a carreira, os capitais econômicos e sociais já não apresentam destacadas diferenças, seja em razão da remuneração prevista em lei e por gozarem do consequente prestígio profissional; nota-se que o que passa a diferenciá-las é o investimento realizado, posteriormente, em seu capital cultural com especializações lato sensu e stricto sensu, chegando uma delas até a publicação de um livro, tudo sempre dentro do campo jurídico.

O curioso é que as características que as reuniu em determinadas classes sociais, até adentrarem o MPSC, já não mais fazem ressonância ou correspondência direta nas diferenças expostas, posteriormente, em razão do investimento feito em capital cultural, o qual, embora as qualifique profissionalmente, não será relevante às promoções na carreira profissional, ainda que as habilite para dar aulas em curso superior.

6.5 GRÁFICOS DAS TRAJETÓRIAS

(nas próximas páginas)

As informações para elaboração dos gráficos foram retiradas das narrativas das entrevistadas

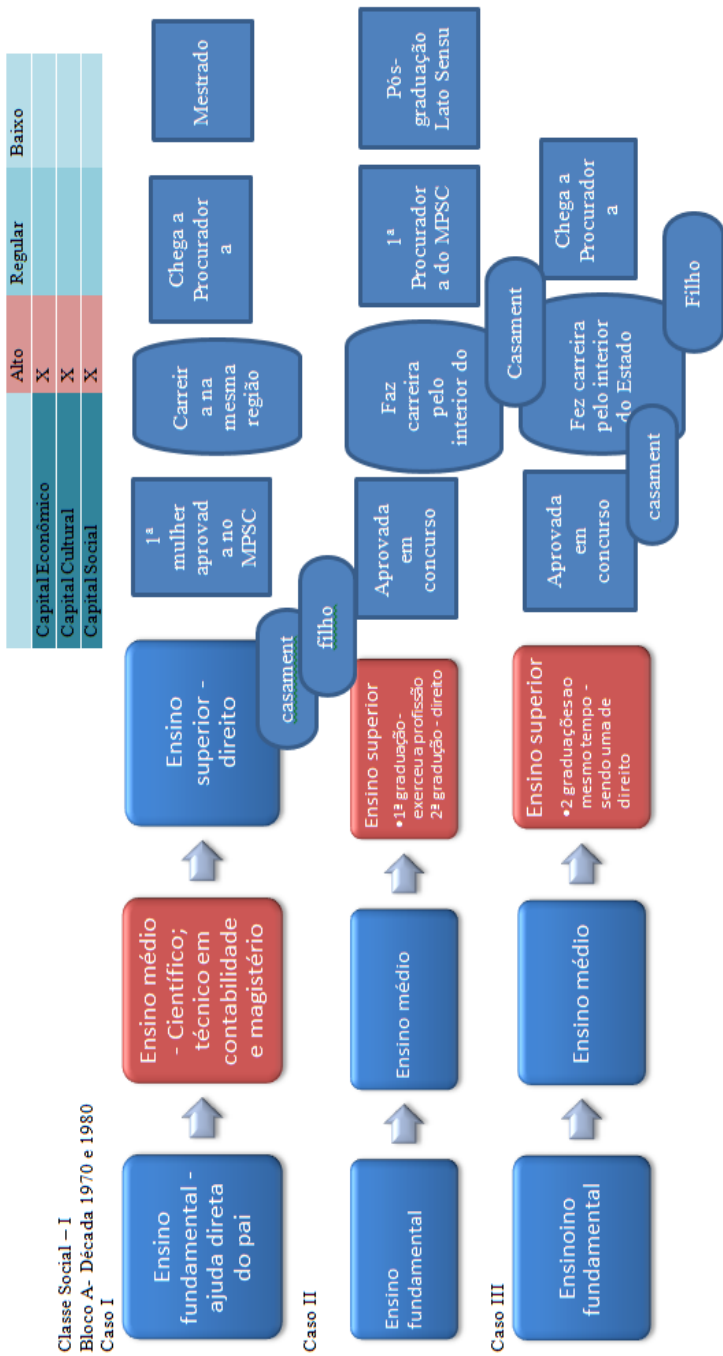


Figura 3 - Gráfico de Trajetórias de Vida Classe Social I (fonte: autora)

	Alto	Regular	Baixo
Capital Económico	X		
Capital Cultural	X		
Capital Social	X		

Classe Social I
Bloco B – Aprovadas Concurso na década de 1990.

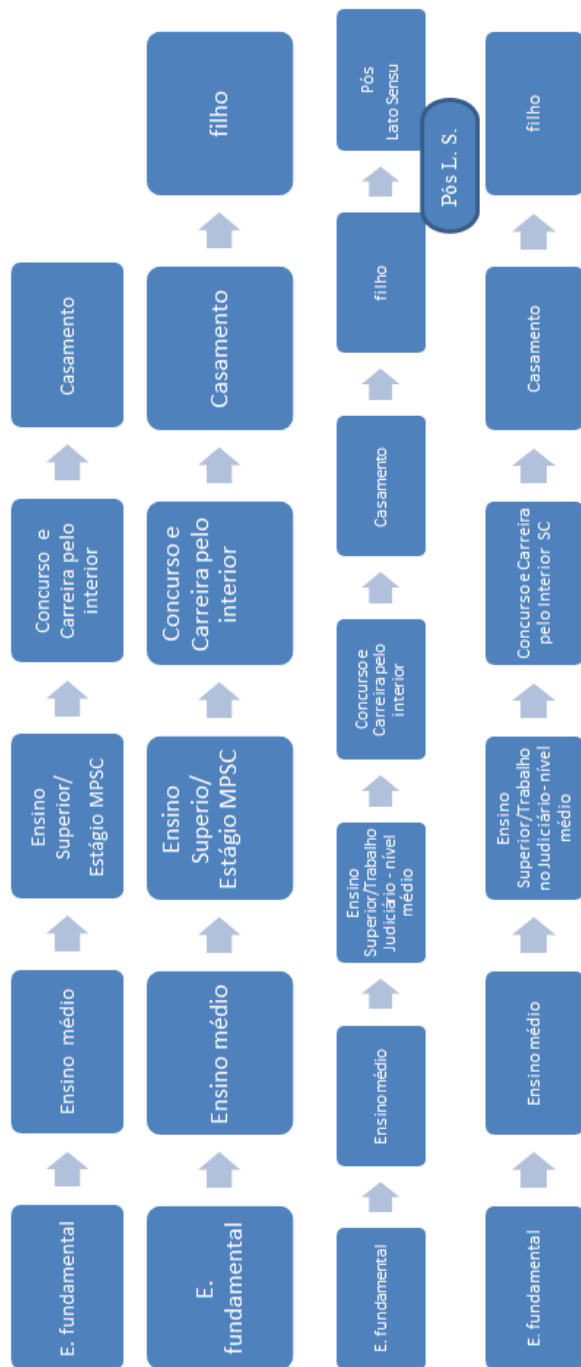


Figura 4 - Gráfico de Trajetórias de Vida – Classe Social I – Bloco B (fonte: autora)

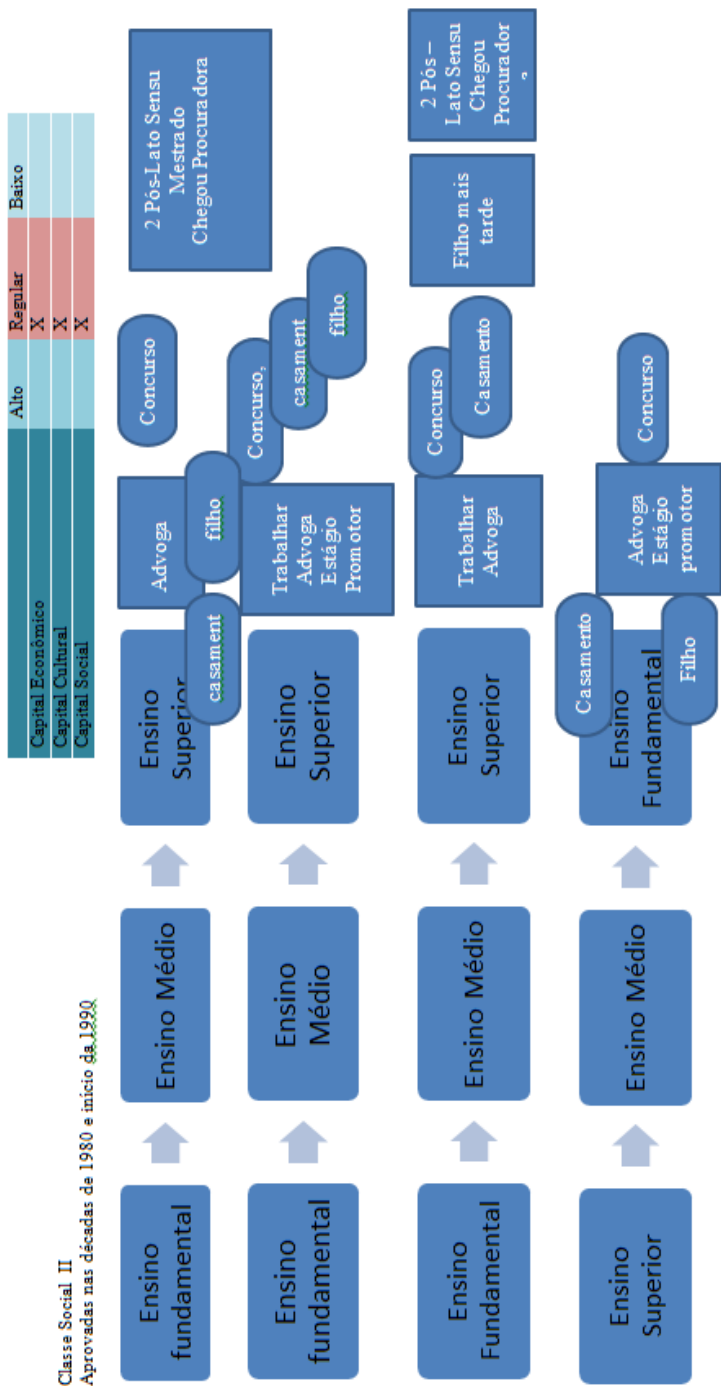


Figura 5 - Gráfico de Trajetórias de Vida – Classe Social II (fonte: autora)

Classe Social III
Aprovada na década de 1980.

	Alto	Regular	Baixo
Capital Econômico			X
Capital Cultural			X
Capital Social			X

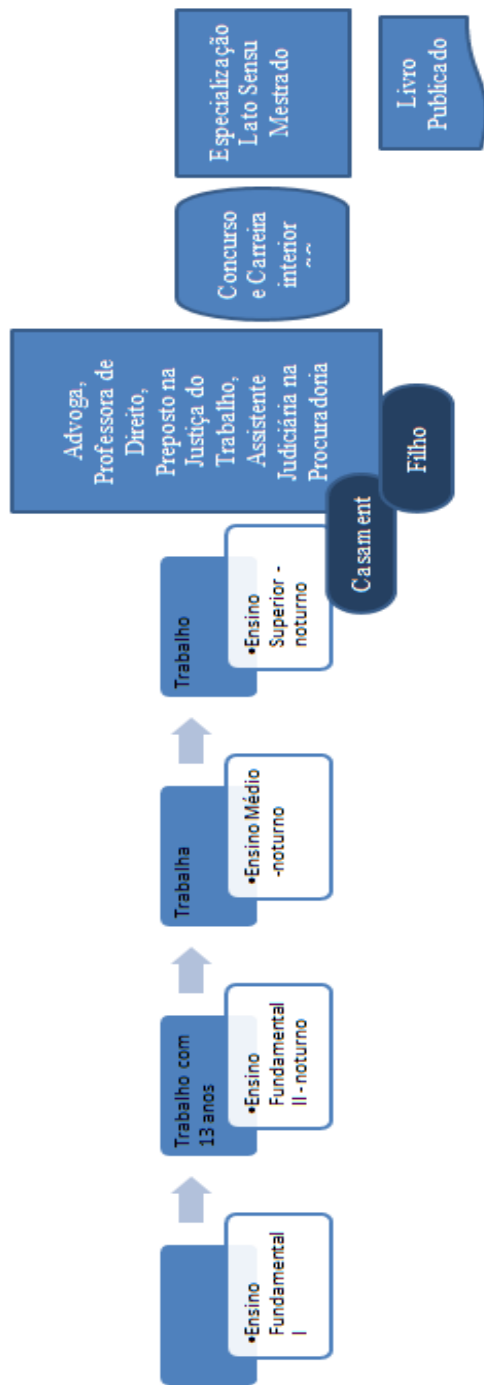


Figura 6 - Gráfico de Trajetórias de Vida – Classe Social III (fonte: autora)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se as carreiras jurídicas sempre pulularam o imaginário dos homens, uma vez que ser um advogado, magistrado ou promotor de justiça sempre significou *status* social em nosso país, também as mulheres vêm desfrutando deste quinhão, ignorando veementemente as exigências pertinentes às características masculinas exigidas originalmente aos agentes do campo jurídico e, em contrapartida, elas demonstram ter grande erudição jurídica e coragem, conquistando e demarcando seus espaços no campo jurídico.

Com a pesquisa realizada junto às promotoras de justiça do Ministério Público de Santa Catarina, pode-se obter algumas valorosas informações a partir dos objetivos encetados para esta dissertação.

Pela análise das trajetórias de vida das promotoras de justiça constatou-se que a entrada da mulher no MPSC apenas ocorre quando surge uma candidata ao cargo que reunia um feixe de adjetivos somados à capacidade intelectual e conhecimentos jurídicos; diante dessa apresentação e somente assim, conf. Bourdieu (1989), é que se rompeu a barreira imposta às mulheres no MPSC- ano de 1972-, mesmo assim, para que a segunda candidata fosse aceita, passou-se mais de um lustro-ano de 1979.

Já, a partir da década de 1980, o número de aprovadas nos concursos começou a crescer, pois, com o aumento de faculdades a partir do final da década de 1970 e 1980, as mulheres têm mais acesso ao ensino superior e assim, conseqüentemente, começa a aumentar o número de candidatas ao concurso do MPSC, observando que com a Constituição Federal de 1946 exigia-se que o ingresso seria por meio de concurso, não sendo feita nenhuma exceção às mulheres.

Observou-se, também, através das trajetórias de vida que há apenas duas características homogêneas entre essas mulheres de diferentes gerações e origens, sendo a primeira o incentivo recebido, ainda na primeira infância, para que se tornasse profissionais; embora o grau de incentivo também seja variado, todas o tiveram; e a segunda característica é a dedicação e disciplina que essas mulheres tiveram na escola, sempre muito dedicadas, ótimas alunas e leitoras. No mais, as características divergem, especialmente, de uma geração a outra e das possibilidades que foram disponibilizadas para cada qual, o que interferiu diretamente no tempo levado para serem aprovadas no concurso, contados do término do curso de graduação em direito.

Na condução de suas carreiras também enfrentaram algumas barreiras que, segundo elas, não se localizavam entre seus pares no ministério público, mas na relação profissional e pessoal junto à sociedade, quando profissionalmente tiveram de conquistar a confiança da população que estava acostumada com promotores e não promotoras, tendo sido até mesmo testadas em seus conhecimentos jurídicos, pois além de serem mulheres, eram muito jovens; mas o que foi um estranhamento inicial logo foi contornado por táticas, Certeau (1994), desenvolvidas por elas mesmas. No que diz respeito as suas vidas pessoais, algumas, especialmente as primeiras mulheres que adentraram o MPSC, sentiram um verdadeiro preconceito vindo das também mulheres de suas relações pessoais, o que em alguns casos chegou a ser constrangedor, mas com o tempo e com mais mulheres exercendo essa função essa situação foi se dirimindo.

Em suas vidas privadas foram encontradas peculiaridades curiosas e decorrentes da profissão, quando levam para seu ambiente familiar toda uma marca própria do membro do ministério público, seja na maneira de observar os fatos da vida ao seu redor ou até mesmo na linguagem utilizada, levando-as a transmitir aos seus uma maneira de ser e ver, segundo o que a profissão lhes exige. Com seus companheiros, a relação também poderia ser chamada de contemporânea, quando relatam a participação ativa deles nas atividades domésticas, mesmo que sejam profissionais da mesma ou de outras áreas; recebem deles todo apoio e cooperação de que necessitam para conciliar a vida privada e profissional.

O ponto mais nefrágico quanto à questão de gênero, encontrada na pesquisa, deu-se na relação profissional dentro do MP, não na atividade fim, quando a legislação define a atividade de promotor(a) de justiça, conferindo-lhes certa autonomia profissional na execução de suas atividades, ou seja, tanto na realização de suas funções, quanto para alcançarem suas promoções serão observados os parâmetros legais. Contudo, há a atividade meio, em que se realiza a administração da instituição e a política institucional, estabelecendo as metas a serem realizadas por toda a estrutura do MPSC. Nessa esfera política há a concorrência, os cargos são eletivos e isto nos foi narrado, pois apenas observando os dados estatísticos, a reprodução da dominação masculina não é identificada, já que são eles, os promotores e procuradores, que “dão as cartas”, embora estejam divididos em grupos com interesses divergentes, são eles que decidem quando e de que cargos de confiança as promotoras poderão participar. Tal descrição dessa situação foi realizada como se fosse um “clamor de Antígona”, lembrando Butler

(2014) quando uma entrevistada revela o que ocorre dentro do MPSC, na esperança de que sejam tomadas providências partindo-se da sociedade civil.

Na visão da maioria das entrevistadas, o número reduzido de mulheres na administração da instituição aumentará à medida que o número de mulheres for se igualando ao de homens dentro do MPSC; é motivo de orgulho àquelas que já estiveram ou estão ocupando esses cargos, porém, segundo nossa entrevistada, que sempre esteve envolvida com a política institucional, essa realidade de dominação masculina apenas se alterará com a pressão exercida pela sociedade civil, exigindo uma maior representação das mulheres, pois o MPSC reproduz o que acontece na sociedade, onde nas relações políticas há um predomínio masculino, embora o número de mulheres na sociedade seja igual ou até maior. Contudo, analisando esse ponto de vista, conjugando Dubar (2005) e Arendt (2014), chega-se à conclusão de que mesmo que uma mulher chegue ao cargo de Procuradora-Geral do MPSC, por pressão da sociedade ou por que seja resultado de uma alta conjunção de capitais necessários, ela necessitará de apoio político para sustentar suas propostas, a fim de poder executá-las; do contrário, o grupo dominante a impedirá de o fazer.

E a partir dessa constatação, suscitou-se outro problema que será objeto de estudo em outro trabalho, qual seja: em que medida a não participação efetiva das promotoras nas decisões de cúpula da instituição do MPSC impacta nas políticas e propostas de trabalho, interferindo diretamente no gênero feminino?

Mesmo que se tenha encontrado a tradição patriarcal dentro do MPSC, seguindo um atavismo viril de priscas eras, elas, as promotoras de justiça vêm marcando avanços importantes, talvez não suficientes ainda, mas já reveladores da coragem que lhes foi dotada ainda na infância, no âmbito familiar e no contexto de emergências favoráveis ao gênero feminino no Brasil.

Embora algumas expectativas iniciais não tenham se confirmado, como exemplo, a preferência pelas causas com menores, idosos e violência feminina, as promotoras de justiça da grande Florianópolis, entrevistadas para essa pesquisa, demonstram muita obstinação na execução de suas tarefas, ainda que seja um desafio a ser superado, internamente, no tocante ao aspecto da relação de gênero.

REFERÊNCIAS

ACMP, Associação Catarinense do Ministério Público. **O que faz.** Disponível em: <<http://acmp.org.br/pub/?s=livre&mnid=5&gr=1>>. Acesso em: 07/04/2015.

ALBÉFARO, José Roberto Gomes **A Ordem dos Advogados do Brasil e a Formação do Pensamento Jurídico Nacional.** Disponível em: <<http://www.ufac.br/portal/unidades-administrativas/orgaos-complementares/edufac/revistas-eletronicas/revista-ramal-de-ideias/edicoes/edicao-1/caminhos-da-educacao/a-ordem-dos-advogados-do-brasil-e-a-formacao-do-pensamento-juridico-nacional>>. Acesso em: 21/08/2014.

AMORÓS, Celia. **Espacio público, espacio privado y definiciones ideológicas de 'lo masculino' y 'lo femenino'.** Disponível em: <http://www.iidh.ed.cr/comunidades/derechosmujer/docs/dm_enlinea/espacio%20publico,%20espacio%20privado0173.pdf>. Acesso em:

ARENDT, Hannah. **A condição Humana.** Tradução de RAPOSO, R. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014. p.

BAGINSKI, Cibele Bumbel. **Breves comentários sobre o envolvimento feminino na carreira da advocacia e sua participação na democracia brasileira na história e nos dias atuais.** Disponível em: <<http://jus.com.br/imprimir/30248>>. Acesso em: 21/08/2014.

BESSE, Susan K. **Modernizando a desigualdade: reestruturação da ideologia de gênero no Brasil, 1914-1940.** São Paulo (SP): EDUSP, 1999. 328 p.

BITENCOURT, Silvana Maria. **Existe um outro lado do rio? : um diálogo entre a cultura da engenharia e relações de gênero no Centro Tecnológico da UFSC.** (2006). 157 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis - SC, 2006. Disponível em: <<http://www.tede.ufsc.br/teses/PSOP0244.pdf>>. Acesso: 10-nov-2014.

BOBBIO, Norberto. Dicionário de política. In: BRASÍLIA., U. D. (Ed.). v. 1. Brasília.: 1998, 1998. p. 674.

BOMFIM, Bendito Calheiros. BRITO, Ana Acker. **A Trajetória Social, Política e Cultural da Mulher no Brasil**. Disponível em: <Erro! A referência de hiperlink não é válida.>. Acesso em: 21/08/2014.

BONELLI, Maria da Glória. **Profissionalismo, gênero e diferença nas carreiras jurídicas**. São Carlos, 2013. 139 p.

BOURDIEU, Pierre. **A Distinção: crítica social do julgamento**. São Paulo: Edusp, 2007a. 560 p.

BOURDIEU, Pierre. Os três estados do capital cultural **Escritos de educação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007, 2007b.

BOURDIEU, Pierre. A Ilusão Biográfica. In: FGV., E. (Ed.). **Usos & abusos da história oral**. Rio de Janeiro: FGV, 2006. Cap.13. p. 277.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de KUHNER, M. H. 2. ed. Rio de Janeiro (RJ): Bertrand Brasil, 2002. 160 p.

BOURDIEU, Pierre. **As regras da arte: gênese e estrutura do campo literário**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996a. p.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas, SP: Papyrus, 1996b. p.

BOURDIEU, Pierre. **Löïc Wacquant**. Paris: Seuil, 1992. p.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 11. ed. Rio de Janeiro (RJ): Bertrand Brasil S.A., 1989. 311 p.

BOURDIEU, Pierre. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1983. p.

BOURDIEU, Pierre; KUHNER, Maria Helena. **A dominação masculina**. 7. ed. Rio de Janeiro (RJ): Bertrand Brasil, 2010. 158 p.

BRASIL, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Código Penal. Presidência da República, 1940.

BRASIL, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil. 2002.

BRASIL, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. 2015.

BUTLER, Judith. **O clamor de Antígona: parentesco entre a vida e a morte**. Florianópolis/SC: Editora da UFSC, 2014. 128 p.

CARDOSO, Adalberto Moreira. Desigualdade, Injustiça e Legitimidade - Uma investigação empírica sobre aspectos da sociabilidade brasileira. **Imagens da Desigualdade**. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 344.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: Teatro de sombras: a política imperial**. 2. ed. Rio de Janeiro (RJ): Ed. da UFRJ: Relume-Dumara, 1996. 435 p.

CASANOVA, José Luís. **Uma avaliação conceptual do *habitus***. Disponível em: <<http://sociologiapp.iscte.pt/pdfs/22/219.pdf>>. Acesso em: 17/08/2015.

CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de. **A Lei Maria da Penha e as Políticas Públicas**. Disponível em: <<http://www.ssp.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=91&id=20355>>. Acesso em: 11/07/2015.

CAVALCANTI, Vinícius Manrique. **Bourdieu leitor de Weber: Pistas para uma gênese do conceito de campo**. Disponível em: <<https://www.google.com/search?rct=j&q=Bourdieu%20leitor%20de%20Weber>>. Acesso em: 07/09/2015.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: 1. artes de fazer**. Petrópolis (RJ): Vozes, 1994. p.

COMBESSIE, Jean-Claude. **O método em sociologia : o que é, como se faz**. São Paulo (SP): Loyola, 2004. 191 p.

CORACINI, Maria José. **A celebração do outro: arquivo, memória e identidade: línguas (maternas e estrangeira), plurilinguismo e tradução**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2007. p.

COSTA, Ana Alice Alcântara. O Movimento Feminista no Brasil: dinâmica de uma intervenção política. In: HILDETE PEREIRA DE MELO, A. P., SÔNIA WEIDNER MALUF, VERA LUCIA PUGA (Ed.). **Olhares Feministas**. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2009. p. 51-82.

COSTA, Marcos da. **Ousadia e pioneirismo das advogadas**. Disponível em: <http://www.oabsp.org.br/palavra_presidente/2012/174/>. Acesso em: 17/08/2015.

CRAMP-CASNABET, Michèle A mulher no pensamento filosófico do Século XVIII. In: GEORGES DUBY, M. P. (Ed.). **História da Mulheres no Ocidente**. Porto: Afrontamento, 1990. p. 369-408.

DESSEN, Maria Auxiliadora. **Estudando a família em desenvolvimento: desafios conceituais e teóricos**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932010000500010>. Acesso em: 17/08/2015.

DIAS, Maria Berenice. **A mulher no Código Civil**. Disponível em: <http://www.mariaberenice.com.br/uploads/18_-_a_mulher_no_c%F3digo_civil.pdf>. Acesso em: 17/08/2015.

DUBAR, Claude **A socialização: construção das identidades sociais e profissionais**. Tradução de SILVA., A. S. M. D. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p.

FARIA, Lair Amaro dos Santos. **Histórico - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**. Relato sobre a História do MPRJ elaborada pelo Historiador Lair Amaro dos Santos Faria. Disponível em: <<http://www.mprj.mp.br/institucional/historia/historico/>>. Acesso em: 16-jun-2014.

FÁVERI, Marlene de **Exclusão, cultura e violências em curso**. Disponível em: <<http://www6.univali.br/seer/index.php/rc/article/viewFile/737/588>>. Acesso em: 10/08/2015.

GARCIA, Carla Cristina. **Breve História do Feminismo**. Claridade, 2011. 120 p.

GOMES, Aguinaldo José da Silva. RESENDE, Vera da Rocha. O Pai Presente: O Desvelar da Paternidade em Uma Família Contemporânea. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Bauru., v. 20, p.119 - 125, 2004. Disponível em:<<http://base.repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/8640/S0102-37722004000200004.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 24/05/2015.

GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal; FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz. MYRTHES GOMES DE CAMPOS (1875-?): PIONEIRISMO NA LUTA PELO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA E DEFESA DA EMANCIPAÇÃO FEMININA. **Gênero**, Niterói, v. 9, n. 2, p.135-151, 2009. Disponível em:<<http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/27042011-02244612artigoguimaraeslmpandferreiramtbc.pdf>>. Acesso em: 15-jun-2014.

GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz. **Myrtes Gomes de Campos (1875-?): Pioneirismo na luta pelo exercício da advocacia e defesa da emancipação feminina**. Disponível em:<<http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/viewFile/85/62>>. Acesso em: 21/08/2014.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera publica: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 2003. 397 p.

JUSTIÇA ELEITORAL, do Brasil. **O voto feminino do Brasil**. Disponível em: <<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-sp-o-voto-feminino-pdf>>. Acesso em: 07/09/2015.

KLUGE, Cesar Henrique. CAVALCANTI, Tiago Muniz. **O Ministério Público na Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <<http://www.editorajuspodivm.com.br/i/f/soltas-mpu-2-ed..pdf>>. Acesso em: 07/09/2015.

LEVY, Maria Stella Ferreira A escolha do cônjuge. **Rev. Bras. Estud. Popul.**, São Paulo, v. vol. 26 nº1, 2009. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-30982009000100009>. Acesso em: 06/06/2015

LIMA, Ana Maria Bourquignon de. A Formação histórica do Ministério Público: Origens do Ministério Público na França, em Portugal e no Brasil. **Revista Eletrônica de Ciências Jurídicas**, Maranhão, v. 4, n. 1, p.1-36, 2007. Disponível em:<<http://www2.mp.ma.gov.br/Ampem/Artigos2007/ARTIGO%20SOBRE%20MP.pdf>>. Acesso em: 15-jun-2014.

LIMA, Ari. **As mulheres conquistam a advocacia**. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1861>. Acesso em: 17/08/2015.

LINS, Carlos Francisco Bandeira. **Mulheres no Ministério Público: o conflito entre realização profissional e realização familiar visto a partir de dados demográficos**. São Paulo: Associação Paulista do Ministério Público, 2008. 92 p.

LOPES, Paulo Guilherme de Mendonça. RIOS, Patrícia. **Justiça no Brasil - 200 anos de História**. 1. ed. São Paulo.: Conjur Editorial. , 2009. 239 p.

MAZZILLI, Hugo Nigro. Os Limites da Independência funcional no Ministério Público. **Revista Dos Tribunais**. v. RT 715/571: maio de 1995, 1995.

MENEZES, Luis Carlos. **O novo público e a nova natureza do ensino médio**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142001000200008&script=sci_arttext>. Acesso em: 17/08/2015.

MONTEIRO, André Maurício. Avanços no estudo da conjugalidade: os casais de dupla carreira. **Psicologia: Ciência e Profissão (online)**, Brasília, v. 21, n. 3, p.10 - 19, 2001. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98932001000300003&script=sci_arttext>.

MPSC, Ministério Público de Santa Catarina. **Portal do MPSC**. Portal do MPSC - acesso aos serviços, instituição e ao cidadão. Disponível em: <<http://portal.mp.sc.gov.br/>>. Acesso em: 07/04/2015.

MPSC, Ministério Público de Santa Catarina. **Portal do MPSC**. Portal do MPSC - acesso aos serviços, instituição e ao cidadão. Disponível em: <<http://portal.mp.sc.gov.br/>>. Acesso em: 15-ago-2011.

MPU, Ministério Público da União. **Histórico do Ministério Público no Brasil**. Disponível em: <<http://www.mpu.mp.br/navegacao/institucional/historico>>. Acesso em: 15-jun-2014.

NASCIMENTO, Walter Vieira do. **Lições de história do direito**. 15. ed. Rio de Janeiro.: Forense., 2004. p.

OAB, Conselho Federal. **Antecedentes**. Disponível em: <<http://www.oab.org.br/historiaoab/antecedentes.htm>>. Acesso em: 15/08/2015.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro, 1993. 347 p.

PEDRO, Joana Maria. Relações de gênero como categoria transversal na historiografia contemporânea. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 22, p.270-283, 2011. Disponível em:<http://www.revistatopoi.org/numero_atual/topoi22/topoi%2022%20-%20artigo%2015.pdf>. Acesso em: 15-jun-2014.

PEDRO, Joana Maria. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. **História (São Paulo)**, v. 24, p.77-98, 2005. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-90742005000100004&nrm=iso>. Acesso em: 15-jun-2014.

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Tradução de RIBEIRO, V. Bauru -SP: EDUSC, 2005. p.

PERROT, Michelle. **Mulheres públicas**. São Paulo: Ed. da UNESP, 1998. 159 p.

PIERRUCCI, Antônio Flávio. **Ciladas da diferença**. São Paulo: Editora 34, 1999. 224 p.

PJERJ, Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. **Myrthes Gomes de Campos: primeira mulher a exercer a advocacia no Brasil.** Disponível em: <<http://www.tjrj.jus.br/web/guest/institucional/museu/curiosidades/no-bau/myrthes-gomes-campos>>. Acesso em: 16/08/2015.

POLI, Mariana dos Reis Andre Cruz. A evolução histórica do ministério público e as constituições brasileiras: Aspectos relevantes. **Revista Âmbito Jurídico**, Rio Grande (RS), v. Ano XIII, n. 78, 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7977&revista_caderno=9>.

PRATEANO, Vanessa Fogaça. **A atuação feminina no mundo jurídico.** Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/justica-direito/conteudo.phtml?id=1344734>>. Acesso em: 21/08/2014.

QUEIROZ, Rebeca Cruz. A responsabilidade civil do empregador pelos acidentes de trabalho à luz da Constituição Federal e do Código Civil. **Justiça do Trabalho**, v. 27, n. 317, p. 67-81, maio 2010.

RAGO, Luzia Margareth. **A aventura de contar-se: feminismos, escrita de si e invenções da subjetividade.** Campinas (SP): Ed. da UNICAMP, 2013. 341 p.

REZENDE, Maria Fernanda Souto Barreto. **Violência Contra a Mulher - A Invisibilidade do Privado VS. a Falência do Estado.** (2014). - Departamento de Direito, PUC-RIO, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <http://www.puc-rio.br/pibic/relatorio_resumo2014/relatorios_pdf/ccs/DIR/DIR-Maria%20Fernanda%20Souto%20Barreto%20Rezende.pdf>. Acesso: 20/05/2015.

ROCHA-COUTINHO, Maria Lúcia. Transmissão geracional e família na contemporaneidade. In: FGV., E. (Ed.). **Família e Gerações.** . Rio de Janeiro.: 2006, 2006. p. 164.

RODRIGUES, João Gaspar. Institucionalização do Ministério Público. **Jus Navigandi**, Teresina (PI), v. Ano 1, n. 2, 1996. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/268>>. Acesso em: 15-jun-2014.

RODRIGUES, Rui. **Democracia Participativa - A única verdadeira!** Disponível em: <<http://conscienciademocrata.no.comunidades.net/index.php?pagina=1..>>. Acesso em: 17/08/2015.

SANTOS, Jordana de Souza. **O papel dos movimentos sócio-culturais nos "anos de chumbo"**. Disponível em: <http://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/BaleianaRede/Edicao06/6c_o_papel_dos_movimentos_culturais.pdf>. Acesso em: 17/08/2015.

SANTOS, Leandro dos *et al.* **Análise Conjuntural da Mulher no Mercado de Trabalho Catarinense**. Texto com estudo demográfico sobre o tema. Disponível em: <<http://www.sst.sc.gov.br/sine/arquivos/analise/Mulher-no-mercado-de-trabalho.2013.pdf>>. Acesso em: 15-junt-2014.

SANTOS, Samai Serique dos. **Entre Aracne e Atena: professores em situação de violência doméstica**. (2012). - Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Pará, Belém, PA, 2012. Disponível em: <http://www.repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/3145/1/Dissertacao_AracneAtenaProfessoras.pdf>. Acesso: 20/05/2015.

SANTOS, Sandra Ferreira. **Ritos Funerários na Grécia Antiga: Um Espaço Feminino**. (2011). - História Comparada, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <**Erro! A referência de hiperlink não é válida.**>. Acesso: 20/05/2015.

SCOTT, Joan Wallach. **A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem**. Florianópolis (SC): Ed. Mulheres, 2002. 309 p.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre (RS), v. 20, n. 2, p.71-99, 1995. Disponível em: <http://www.archive.org/download/scott_gender/scott_gender.pdf>.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. **A teoria do habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n20/n20a05>>. Acesso em: 17/08/2015.

SILVA, Elizabeth Farias da. RIBEIRO, Betânia O. L. **Ruptura no tipo de dominação tradicional: um curso de pedagogia no interior de Minas Gerais e relação de gênero.** Disponível em: <<http://www.fae.ufmg.br/portalmineiro/conteudo/externos/4cpehemg/apresentacao.html>>. Acesso em: 17/08/2015.

SILVA, Vandeler Ferreira da. **Promotor Público.** Texto publicado no site Infoescola sobre Promotor Público. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/direito/promotor-publico/>>. Acesso em: 15-jun-2014.

SIQUEIRA, Wanda Gomes. **A Primeira Mulher Advogada.** Disponível em: <<http://fortalecimentodaadvocacia.blogspot.com.br/2012/08/a-primeira-mulher-advogada.html>>. Acesso em: 16/08/2015.

SOIHET, Rachel; PEDRO, Joana Maria. A emergência da pesquisa da história das mulheres e das relações de gênero. **Revista Brasileira de História**, v. 27, p.281-300, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882007000200015&nrm=iso>. Acesso em: 15-jun-2014.

STRAUSS, Anselm L. **Espelhos e Mascaras: A busca de identidade.** São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1999. p.

TJDFT, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **O tribunal do Júri.** Disponível em: <http://www2.tjdft.jus.br/imp/docImp/TRIBUNALDOJURI_comofuncao.pdf>. Acesso em: 21/07/2015.

TJRO, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. **Síntese: " A Instituição do Júri no Direito Brasileiro. .** Portal do TJRO. Disponível em: <<http://www.tjro.jus.br/admweb/faces/jsp/view.jsp?id=0fa1a0c7-e1d0-4c3b-a54f-321903488fc6>>. Acesso em: 07/04/2015.

VALLADÃO, Haroldo. **História do Direito Especialmente do Direito Brasileiro.** 3 ed. Rio de Janeiro.: Freitas Bastos., 1977. 253. p.

VIEIRA, Sandro Roberto. **Tribunal do Júri, Democracia ou Encenação?** Disponível em:

<<http://www.webartigos.com/artigos/tribunal-do-juri-democracia-ou-encenacao/21899/>>. Acesso em.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva.V. 1.** Tradução de BARBOSA., R. B. E. K. E. Brasília: Universidade de Brasília, 2012a. 464 p.

WEBER, Max. Sociologia do Direito**Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva, v. 2.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2012b. p. 464.

WEBER, Max. **Ensaio de sociologia.** Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S.A. , 1979. 530 p.

WERNECK, Gustavo. Livro conta a história de mineira que foi a primeira mulher na América Latina nomeada para o MP. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 08-mar-2014, Matéria sobre o lançamento do livro que conta história da primeira mulher na América Latina nomeada para o Ministério Público. Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/03/08/interna_gerais,505675/livro-conta-a-historia-de-mineira-que-foi-a-primeira-mulher-na-america-latina-nomeada-para-o-mp.shtml>. Acesso em: 15-jun-2014.

WOITOWICZ, Karina Jans. Ecos de uma história silenciosa das mulheres. **Estudos Feministas**, Florianópolis, p.147-163, 2005. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/ref/v16n1/a24v16n1.pdf>>. Acesso em: 29/06/2015.

APÊNDICE 1 – PROMOTORIAS

Locais de trabalho dos Promotores (as) de Justiça da Grande Florianópolis e Procuradores (as) de Justiça

Os Procuradores (as) de Justiça ficam em sua sede na Capital, endereço: Rua Bocaiúva, 1750 - Centro - Centro Executivo Casa do Barão-Ed. Sede do MP - 88015904 - Torre B.

As Promotorias estão situadas em :

Biguaçu - Entrância Final; divide-se em 3 promotorias: Fórum de Biguaçu – Av. Rio Branco, 29, com 1 promotoria; Rua Hermógenes Prazeres, 79 Ed. Comercial Nagib José Garcia – com 1 promotoria, e Rua Patricia Antônio Teixeira, 317 – Jd. Carandaí – Prédio da UNIVALI – com 1 promotoria.

Florianópolis - Entrância Especial se distribuem em 46 promotorias: Fórum Eduardo Luz – Rua José da Costa Moelmann, 197, Capital – com seis promotorias; Fórum de Florianópolis – Rua Governador Gustavo Richard, 434 - Capital – com dezenove promotorias; Rua Júlio Moura, nº 30 – Centro – com cinco promotorias; SC 401, nº 8.600, sala I, B2- Santo Antônio de Lisboa – Prédio Comercial – com 2 promotorias; Rua Pedro Ivo, 231 – Ed. Campos Sales – Centro – com 11 promotorias; Rua São José, nº 300 – Estreito – com 2 promotorias e, Fórum Norte da Ilha - Av. Desembargador Vitor Lima, 183 – Trindade – com 1 promotoria.

Palhoça, todas as promotorias são de Entrância Especial e ficam no Fórum de Palhoça – Rua Esplanada s/nº.

São José, que acumula também São Pedro de Alcântara, todas as promotorias são de Entrância Especial e se distribuem: Fórum de São José – Rua Dr. Domingos André Zanini, nº 380 – Campinas – Com 12 promotorias e Ed. Terra Firme, na mesma rua do Fórum, nº 277 – com 2 promotorias.

Santo Amaro da Imperatriz, as promotorias são de Entrância Inicial e ficam no Fórum de Santo Amaro da Imperatriz – Rua Dalvino Munareto, nº 148 – Centro.

(Fonte: Autora, dados obtidos no site do MPSC-
<http://www.mpsc.mp.br/>, disponível em 15/06/2014)

Quadro 1 - Promotorias por comarca da Grande Florianópolis.

Comarca	Grau	Total de Promotorias	Endereços:	Qtde
Florianópolis	Entrância Especial	46	Fórum Eduardo Luz – Rua José da Costa Moelmann, 197, Capital	6
			Fórum de Florianópolis – Rua Governador Gustavo Richard, 434 – Capital	19
			Rua Júlio Moura, nº 30 – Centro	5
			SC 401, nº 8.600, sala I, B2- Santo Antônio de Lisboa – Prédio Comercial	2
			Rua Pedro Ivo, 231 – Ed. Campos Sales – Centro	11
			Rua São José, nº 300 – Estreito	2
			Fórum Norte da Ilha - Av. Desembargador Vitor Lima, 183 – Trindade	1
Palhoça	Entrância Especial	8	Fórum de Palhoça – Esplanada, s/nº.	8
São José, São Pedro de Alcântara	Entrância Especial	14	Fórum de São José – Rua Dr. Domingos André Zanini, nº 380 – Campinas	12
			Ed. Terra Firme, na mesma rua ocupada pelo	2

			Fórum, nº 277	
Biguaçu	Entrância Final	3	Fórum de Biguaçu – Av. Rio Branco, 29, com 1 promotoria;	1
			Rua Hermógenes Prazeres, 79 Ed. Comercial Nagib José Garcia	1
			Rua Patricia Antônio Teixeira, 317 – Jd. Carandaí – Prédio da UNIVALI	1
Santo Amaro da Imperatriz	Entrância Inicial	2	Fórum de Santo Amaro da Imperatriz – Rua Dalvino Munareto, nº 148 – Centro.	2

(Fonte: Autora, dados obtidos no site do MPSC- <http://www.mpsc.mp.br/>, disponível em 15/06/2014)

Quadro 2 - Número de Membros no Ministério Público de Santa Catarina em 06/2014.

	Total de homens	Total de mulheres	Mulheres na Grande Florianópolis	Entrevistadas	Observação
Procurador (a)	42	8	8	4	
Promotores (as) Entrância Especial	126	38	14	4	
Entrância Final	68	32	2	2	
Entrância Inicial	40	42	2	0	1 convidada, não aceitou. 1 em licença maternidade.
Substitutas (os)	23	13	3	0	todas convidadas, desmarcaram.
Subtotal	299	133	29	10	
Aposentadas (os)	117	11	Não tem registro	2	
Total	416	144	29	12	

(Fonte: Autora, dados obtidos no site do MPSC- <http://www.mp.sc.br/>, disponível em 15/06/2014)

Quadro 3 - Local e tempo utilizado nas entrevistas com as Promotoras de Justiça.

	Local da Entrevista	Quem escolheu local	tempo utilizado
1^a	Procuradoria	Entrevistada	2 horas e 17 minutos
2^a	Promotoria	Entrevistada	51 minutos
3^a	Promotoria	Entrevistada	31 minutos
4^a	Procuradoria	Entrevistada	1 hora e 40 minutos
5^a	Promotoria	Entrevistada	2 horas
6^a	Fórum	Entrevistada	40 minutos
7^a	Procuradoria-	Entrevistada	1 hora e 20 minutos
8^a	Promotoria-	Entrevistada	45 minutos
9^a	Cafeteria	Entrevistada	1 hora e 40 minutos
10^a	Procuradoria	Entrevistada	40 minutos.
11^a	Associação do MPSC	Entrevistada	1 hora e 40 minutos.
12^a	Procuradoria	Entrevistada	1 hora e 6 minutos.

Fonte: Autora- dia 07/09/2015.

APÊNDICE 2 – BREVE HISTÓRIA DO DIREITO NO BRASIL

Quadro 4 - Cronograma histórico do Direito (elaborado pela autora)

1500	A Justiça desembarcou na Terra de Santa Cruz junto com o descobridor Pedro Álvares Cabral, quando em sua comitiva estava Frei Henrique de Coimbra, desembargador da Corte garantidor da vontade do Reino à luz do novo código de leis vigente em Portugal desde 1446. (LOPES, 2009)
1502	Primeiro contrato jurídico. Foi realizado um contrato de arrendamento de terras entre o governo português e um grupo liderado por Fernando de Noronha. (NASCIMENTO, 2004.)
1532	Portugal decide-se pela colonização do Brasil e envia Martim Afonso de Souza que chega investido “ com poder e alçada, tanto no cível quanto no crime , dando as sentenças que lhe parecessem de justiça, até a morte natural sem apelo e sem agravo”. (LOPES, 2009)
1548	Tomé de Souza nomeia o primeiro ouvidor-geral que representará a Justiça real portuguesa , o Desembargador Pero Borges – desembargador da Casa de Suplicação de Portugal. (LOPES, 2009)
1550	Instalação do novo tribunal no Brasil, culminando com a implantação, na Bahia, da ‘ Relação do Brasil ’, que equivale em jurisdição, segundo a complexificação da Justiça, à segunda instância . Extinto com a CF de 1891, quando é substituído pelo Tribunal de Apelação e Revista. (LOPES, 2009)
1603	As Ordenações Filipinas têm observância no Brasil até os tempos da República, sendo seu conteúdo civil apenas substituído pelo Código Civil de 1916. (LOPES, 2009)
1751	A segunda Relação do Brasil foi implantada no Rio de Janeiro 142 anos depois com jurisdição sobre as capitanias do Sul e do Oeste, atendendo a 13 comarcas – entre elas, a Ilha de Santa Catarina. (LOPES, 2009)
1808	Criação da Casa da Suplicação , que substitui a Segunda Relação do Brasil, ocorre com a vinda da família real para o Brasil, tornando-se o primeiro tribunal de última instância do país, sendo um “marco da independência judiciária do país”, não mais dependendo de Portugal para as decisões de última instância. Equivalente ao Superior Tribunal de Justiça. (LOPES, 2009)

1815	Antes da volta de D. João para Portugal, publica uma lei que eleva o Brasil à categoria de Reino Unido ao de Portugal e Algarves, assim, o Rio de Janeiro, em razão de sua estrutura jurídica se torna a sede do poder. (LOPES, 2009)
1822	D. Pedro decreta a criação do Conselho de Procuradores das Províncias para fortalecer as ligações que o poder central mantinha com o resto do país e para mediar o complicado relacionamento com as cortes de Lisboa, tornando-se relativamente fácil a progressão para a independência do Brasil em 1822. (LOPES, 2009)
1824	Mesmo após a promulgação da Constituição Federal- 1824 , os instrumentos jurídicos do Reino de Portugal continuaram a reger a vida do Brasil, como forma de garantir a ordem institucional. Ordena organizar o Código Civil e Criminal. (LOPES, 2009)
1827	É o marco da independência política brasileira seguida da independência intelectual. Lembrada como Lei de Onze de Agosto de 1827, criou os Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais de Olinda (transferido em 1854 para Recife) e São Paulo. (VALLADÃO, 1977)
1827	É marcado também pela lei que mais de perto se referiu à organização judiciária do país depois da promulgação da Constituição. A lei em questão estabelece que em cada uma das freguesias e capelas filiais curadas haveria um juiz de paz e seu respectivo suplente, eleitos como os vereadores e com a mesma duração de mandato. (LOPES, 2009)
1828	Ao regulamentar o funcionamento do Supremo Tribunal de Justiça , institui um novo regimento e substitui a Casa da Suplicação. (LOPES, 2009)
1829	Quatro meses após, em janeiro de 1829, é empossado o primeiro presidente do Supremo Tribunal de Justiça , conselheiro José Albano Fragoso. No dia seguinte, outros 14 ministros assumem seus lugares e outros dois só tomam posse aos 5 maio e 2 de outubro, completando o quadro de 17 ministros. (LOPES, 2009)
1830	Ocorre a aprovação do novo Código Criminal , onde se nota o avanço do liberalismo- vários países europeus e americanos ainda não haviam feito o seu. (LOPES, 2009)
1831	Dom Pedro I abdica do trono em favor do filho, Pedro de Alcântara, de apenas cinco anos. (LOPES, 2009)
1832	Promulga (publica) o Código de Processo Criminal de primeira

	a instância com medida provisória acerca da administração da Justiça Civil. Depois reformado em 1841.(LOPES, 2009)
1843	Inauguração do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) antes da criação do IAB; os advogados fluminenses consideravam a profissão “incompleta” sem a implantação de uma entidade de classe que regulamentasse seu exercício. (OAB, 2015)
1850	Promulgado o Código Comercial . (LOPES, 2009)
1857	Publicação da Consolidação das Leis Civis (ainda não é o Código Civil- que após 1855- mesmo com várias tentativas e em razão da persistência de sujeitos jurídicos desiguais, como livres e escravos, homens e mulheres, católicos e não católicos, tornou a elaboração do Código Civil tarefa das mais difíceis durante o período imperial.)(LOPES, 2009)
1872	O primeiro censo realizado após a implantação das universidades no país mostrou que a elite nacional era formada por pouquíssimos políticos com secundário ou simplesmente proprietários rurais; a maioria oriunda do terciário, particularmente da administração e profissões liberais e, subsidiariamente, dos capitalistas e proprietários, além de advogados, juizes, procuradores , padres, médicos, cirurgiões, professores, homens de letras, oficiais militares, os altos funcionários públicos, grupo que passava de 16.000 pessoas, ou seja, 0,3% da população ativa, ou 0,1% da população total. E é desse reduzido número que saiu 95% dos ministros, 90% dos deputados, 85% dos senadores, 100% dos conselheiros de Estado. (CARVALHO, 1996)
1890	O Decreto 848 de 1890 abole a Justiça municipal , revoga toda a regulamentação processual anterior, estabelece as regras do “processo federal” e dispõe sobre as formas de interpretação nos casos omissos. O decreto também redefine e fortalece o papel dos advogados na representação em juízo e organiza o Ministério Público de acordo com o modelo dado à Justiça Federal. E estabelece como requisito para a composição do Supremo Tribunal Federal, o caráter de “notável saber” que, posteriormente, ficaria definido como “habilitação científica em ciência jurídica”. (LOPES, 2009)
1890	É apresentado um novo Código Penal , criticado por ter muitos defeitos, chega a ser classificado como “ o pior de todos os códigos conhecidos ”. (LOPES, 2009)

1891	Constituição de 1891: veio a competência da União e dos Estados para legislar sobre direito processual e, então, passamos a ter uma legislação federal de processo e, ao mesmo tempo, códigos de processo em cada um dos estados da federação - na maioria, espelhados no modelo federal -, destacando-se, dentre eles, os códigos de São Paulo e da Bahia. (LOPES, 2009) Instalação do Supremo Tribunal Federal da República (STF); pela primeira vez a magistratura ganhava “um estatuto que verdadeiramente a situava em pé de igualdade com os demais Poderes, deixando o Judiciário de ser um poder subordinado para se transformar em poder soberano”. (LOPES, 2009)
1898	Quando Campos Sales assumiu a presidência (1898-1902) tinha entre seus principais compromissos o de elaborar um código civil para o país, obra que a monarquia não conseguiu produzir. Assim, o ministro da Justiça, Epiácio Pessoa, convidou para a empreitada o professor Clóvis Beviláqua da Faculdade de Direito de Recife, que aceitou o desafio. (LOPES, 2009)
1900	O projeto de código civil , entregue às mãos de Campos Sales, no dia 10 de novembro de 1900, só seria sancionado 16 anos depois no governo de Venceslau Brás, no dia 1º de janeiro de 1916. (LOPES, 2009)
1916	Lei nº 3.071, de 1º de Janeiro de 1916- institui o Código Civil brasileiro . (LOPES, 2009)
1909	Ao assumir a presidência da República Nilo Peçanha- 1909 - introduziu importantes alterações no funcionamento do Estado; foi quando as mulheres ganharam o direito de trabalhar em órgãos públicos pela primeira vez na história do país. (LOPES, 2009)
1930	Foi instituída a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) . A classe dos advogados elaborou uma nova agremiação que os representasse de um modo mais eficaz do que a antiga IAB. (OAB, 2015)
1932	Criação da Justiça Eleitoral e a consagração expressa do voto à mulher , embora fosse facultativo . (JUSTIÇA ELEITORAL, 2015)
1934	A Constituição de 1934 torna obrigatório o alistamento e o voto apenas para as mulheres que exercessem função pública remunerada . Até então, a norma prevalecente era a facultatividade. (LOPES, 2009)

1937	O Estado Novo - período que vai de 10 de novembro de 1937 e 29 de outubro de 1945- apesar de ter fechado o Congresso e ter interferido de maneira decisiva no Executivo, ao nomear interventores nos estados, entre outros atos, teria poupado o Supremo Tribunal Federal , que foi mantido. (LOPES, 2009)
1939	Promulgado pelo Decreto-Lei n. 1.608, o Código de Processo Civil . Antes desse código e, mesmo com a declaração da Independência, vigoraram as leis portuguesas atinentes ao processo. Valiam, então, naquilo em que não fosse contrariada a soberania nacional, as normas processuais civis contidas nas Ordenações Filipinas. (LOPES, 2009)
1940	Foi criado pelo decreto lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, O Código Penal- ainda vigente. (BRASIL, 1940)
1946	Constituição Federal de 1946; nesta carta verificou-se a igualdade política formal entre homens e mulheres: “No capítulo referente à cidadania, o direito e a obrigação de votar foram conferidos aos brasileiros alfabetizados, maiores de dezoito anos, de ambos os sexos . Restabeleceu a Justiça Federal, indo além, com a criação do Tribunal Federal de Recursos , como instância revisional das sentenças prolatadas pelos juízes federais. Restabelecida também a Justiça Eleitoral , como instituição responsável não apenas pelo julgamento das contendas eleitorais, mas como organizadora dos pleitos . Teve ainda o mérito de trazer para o seio do Poder Judiciário a Justiça do Trabalho , transformando seus Conselhos em Tribunais. Com a utilização do termo Poder Judiciário Nacional, que excluiu a Justiça Estadual – seguindo o raciocínio de que cada estado constituiria seu Poder Judiciário próprio. A jurisdição, anteriormente, atribuída à Justiça Federal de primeira instância continuou sendo exercida pelos juízes de Direito dos estados e do Distrito Federal; situação paradoxal, pois os juízes estaduais passaram a ter dupla natureza – estadual e federal. (LOPES, 2009)
1965	Emenda constitucional 16, de 26 de novembro de 1965, autorizou a divisão do STF em câmaras ou turmas , assim como a criação de outros Tribunais Federais de Recursos em diferentes regiões do país. (LOPES, 2009)
1967	Constituição Federal de 1967 - no que diz respeito ao funcionamento da Justiça o AI-2 (Ato Institucional- era uma lei

	que dava aos militares o poder para fazer o que quisessem), não só aumentou de 11 para 13 o número de ministros do STF como ficou determinado que fosse composto por oito magistrados e cinco advogados e membros do Ministério Público . (LOPES, 2009)
1969	Em 1º de fevereiro de 1969, um novo Ato Institucional, o de número 6, “com vistas à necessidade de modificar a composição e de alterar a competência do Supremo Tribunal Federal ”, alterava o artigo 113 da Constituição de 1967, para fixar efetivamente em 11 o número de seus membros. Amplia os poderes dos Tribunais Federais de Recursos . (LOPES, 2009)
1973	Foi sancionado o Código de Processo Civil , vigorando em 1974; com ele se alterou o código de 1939, fundado numa moderna processualística. Em seu artigo 82, deu um tratamento sistemático ao Ministério Público . Ao disciplinar a sua intervenção, basicamente, o Código conferiu-lhe um papel de órgão interveniente, fiscal da lei . O ordenamento positivo brasileiro, até então, seguia a tendência dos países europeus continentais de que o Ministério Público figuraria autor na persecução penal e, precipuamente, como fiscal da lei em algumas questões cíveis. (LOPES, 2009)
1977	O Governo de Geisel introduziu uma série de medidas que ficaram conhecidas como o “ pacote de abril ”, que consistia na Emenda Constitucional 7, 13 de abril 1977, a chamada Constituição de 1969. O pacote também introduziu alterações no Judiciário , que na prática foi uma autêntica reforma; entre elas, a instituição do Conselho Nacional da Magistratura , composto por sete ministros do STF que tinha a incumbência de examinar reclamações contra membros de tribunais. Aumentou o número de ministros do Tribunal Federal de Recurso para 27 membros e, no último dia do governo de Geisel, 14 de março de 1979, foi editada a Lei Complementar 35, Lei Orgânica da Magistratura (Loman); era uma imposição da EC 7. (LOPES, 2009)
1984	No final do governo do general João Figueiredo foram criados os juizados especiais de pequenas causas pela Lei 7.244, de 7 de setembro de 1984. (LOPES, 2009)
1987	Em 1987- começou a se reunir a Assembleia Nacional

	<p>Constituinte. Os trabalhos da Constituição foram longos. (LOPES, 2009)</p>
<p>1988</p>	<p>Em 5 de outubro de 1988 foi promulgada a nova Constituição Federal.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deixa o Supremo Tribunal como guarda da Constituição, atribuindo-lhe a jurisdição constitucional por excelência. • Foi criado o Superior Tribunal de Justiça para a jurisdição infraconstitucional. Manteve-se a Justiça Federal, com o Tribunal Regional Federal como segunda instância e, por lei, foram criados cinco tribunais, adotado o critério regional. • Ampliou o espectro do controle concentrado da constitucionalidade, passando da representação do procurador-geral da República à ação direta de inconstitucionalidade – instrumento regido por texto modificado pelas Emendas Constitucionais nº 3, de 17 de março de 1993 e 45, de 30 de dezembro de 2004. • Outra conquista importante é o princípio do juiz ou promotor natural, ao dizer que não haverá juízo ou tribunal de exceção, e que ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente. • Reforça o princípio do contraditório: “ao garantir aos litigantes, em processo judicial ou administrativo e aos acusados, em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes”. • princípio da motivação das decisões judiciais sob pena de nulidade.(LOPES, 2009) • A Constituição Federal de 1988 é considerada um divisor de águas na existência do Ministério Público Brasileiro, devido às relevantes características e ao novo perfil reconhecidos à instituição. Com o advento da denominada Constituição Cidadã, o Ministério Público teve reconhecida sua plena autonomia e independência, com identidade própria, sem vinculação a qualquer dos Poderes constituídos (Executivo, Legislativo ou Judiciário). Por esta razão, foi inserido no título IV (Da organização dos Poderes), capítulo IV (Funções essenciais à Justiça) Deve-se frisar que a independência e autonomia, tanto administrativa como

	<p>funcional, foram as principais novidades trazidas pela nova ordem constitucional, destacando-se, sempre, a ampla autonomia frente ao Estado no desempenho de suas atividades. Consequência dessa independência e autonomia em face do Estado foi a vedação expressa à representação dos entes públicos em juízo, conforme consagrado no art. 129, IX, da CF/88, função essa que passou a ser devidamente realizada pela advocacia pública. Neste momento, o Ministério Público desata os laços que o vinculavam aos interesses dos Administradores, debruçando-se exclusivamente sobre a tutela do interesse público primário, agindo em nome da sociedade. (KLUGE, 2015)</p>
2002	<p>Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – institui o novo Código Civil brasileiro. (BRASIL, 2002)</p>
2004	<p>A Emenda Constitucional nº 45 foi promulgada no dia 30 de dezembro de 2004 pelo Congresso Nacional, que alterava 25 artigos da Constituição Federal e acrescentava outros quatro, todos no âmbito da reforma do judiciário. Sendo que um deles estabelecia a criação do Conselho Nacional de Justiça, incluindo os órgãos que compunham o Poder Judiciário do país, sendo um órgão externo de controle do judiciário, que não faria a revisão de decisões processuais ou de mérito proferidas por juízes e tribunais; o objeto seria o modo como os magistrados desempenham sua função privativamente e qual a sua conduta pessoal fora da atuação funcional. EC nº 45 também cria o Conselho Nacional do Ministério Público que atua em prol do cidadão, executando a fiscalização administrativa, financeira e disciplinar do Ministério Público no Brasil e de seus membros, respeitando a autonomia da instituição. (LOPES, 2009)</p>
2015	<p>Foi aprovada e publicada em Diário Oficial, em 16/03/2015, a lei do Novo Código de Processo Civil, tendo recebido o número 13.105/2015, que acarretou diversas mudanças em relação ao então código vigente de 1973. (BRASIL, 2015)</p>

APÊNDICE 3: QUESTIONÁRIO

Questionário dividido em dois grupos (*Habitus* e *Campo*) totalizando 37 questões

1 - HABITUS

Perfil:

- 1- Qual seu nome?
- 2- Qual sua idade?
- 3- Qual cidade/ estado de origem?
- 4- Qual a profissão e escolaridade dos seus pais?
- 5- Onde fez a graduação? Ano de conclusão?
- 6- A Senhora fez algum curso de especialização antes/depois de adentrar na carreira? Ou, ainda, curso preparatório para concurso público?

Relações familiares e pessoais:

- 7- Qual seu estado civil e número de filhos?
- 8- Qual o seu estado civil na época em que adentrou o MP?
- 9- (se casada) A parceria de seu companheiro é de cooperação?
- 10- (se solteira) A carreira seria ou poderia ser vista como um entrave ou apenas é uma opção?
- 11- Quem a ajudou na criação dos filhos?
- 12- Como é ou era a rotina profissional e a rotina doméstica, as duas se mesclam?
- 13- Nas mudanças de cidade – Comarca- como fica/ficava a família?
- 14- Nos momentos de lazer ocorrem de alguma maneira ou eventualmente, vínculos com a profissão? Por Exemplo – Literatura, locais a serem frequentados, vínculo de amigos restrito ao MP.
- 15- O fato de ter uma vida profissional de prestígio interfere na sua rede social?
- 16- Como foi a recepção -na vida particular, familiar- por ter optado pela carreira do MP?

2 - CAMPO:

Ingresso na Carreira do MP:

- 17- Em que ano adentrou o Ministério Público de SC?
- 18- Como surgiu o desejo de pertencer à carreira do Ministério Público?

- 19- Já exerceu outras carreiras na área jurídica?
- 20- Como se preparou para o concurso na carreira do MP? Teve apoio da família?
- 21- Qual o número de vezes que prestou o concurso?
- 22- Quem foi a pessoa que deu suas referências para ingresso no MP? Parente, conhecido, professor?
- 23- Possui membros da família que participam do MP de alguma forma? E no ambiente jurídico? De que forma?
- 24- No Processo seletivo, como foi a fase oral?

Atuação das mulheres no MP:

- 25- Como é a relação entre as promotoras de justiça?
- 26- O ambiente do M.P. no seu dia a dia acaba por condicionar a um tipo ideal de conduta? Ex: trajes, comportamentos, ambientes a frequentar, maneiras de falar.
- 27- Há uma preocupação maior por causas como menores de idade, idosos e violência contra a mulher?
- 28- Os membros do MP, por serem os fiscais da lei, têm uma postura própria ao analisar os fatos do cotidiano?
- 29- Nas conversas de cafezinho, quando estão comentando seus feitos profissionais, os promotores abrem espaço para as promotoras?
- 30- Como foram vistas/recebidas pelos seus pares e conviveres quando entraram para o M.P?
- 31- De alguma forma as mulheres no MP influenciam em decisões e propostas de tarefas?
- 32- É notável a presença da mulher no MP ou apenas dá-se prosseguimento as tarefas e projetos pertinentes à instituição?
- 33- As mulheres sentem-se mais cobradas em relação aos seus pares?
- 34- Sempre houve uma aceitação pela comunidade atendida em razão de ser uma promotora?
- 35- Qual sua opinião quanto ao fato de haverem poucas mulheres nos cargos de chefia no Ministério Público?
- 36- Como descreveria o trabalho realizado pela promotoria de justiça?
 - 37- Gostaria de destacar algo que na sua visão seria importante ser registrado quanto às promotoras de justiça?

ANEXO 1: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE).

Título da Pesquisa: A EMERGÊNCIA DAS MULHERES NO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA (GRANDE FLORIANÓPOLIS, NO PERÍODO DE 1970 A 2010).

A pesquisa objetiva compreender como se deu a inserção e a emergência das Promotoras de Justiça no Ministério Público de Santa Catarina, das atuantes e já aposentadas na região da grande Florianópolis, no período de 1970 a 2010.

Este trabalho se justifica em razão da lacuna existente de pesquisas (registros) sobre a entrada das mulheres – promotoras de justiça – em uma instituição de tradição viril, em meio à violenta ditadura militar que se estabeleceu em nosso país entre 1964 e 1985, quando as mulheres reinventam modos de existir e ocupam os espaços públicos, criando novas maneiras de sociabilidade, reivindicando direitos e transformando a vida social, política e cultural do país.

Para tanto, serão feitas consultas em Diários Oficiais e outros documentos oficiais disponíveis para consulta pública que demonstrem dados relativos a concursos e promoções na carreira do Ministério Público, bem como uma revisão bibliográfica de autores que tratam do tema. Como há um interesse pela trajetória de vida das promotoras de justiça, utilizaremos a técnica conhecida como Histórias de Vida, técnica que tem sido usada para compreender aspectos específicos de determinadas profissões e para identificar problemas a elas relacionados, bem como, poderão ser feitas entrevistas com perguntas claras e pré-definidas aos promotores de justiça, que trabalham na mesma região das promotoras de justiça.

Não existem riscos ou desconfortos associados com a participação, uma vez que, apenas serão feitas entrevistas com o propósito de se compreender a história de vida das promotoras de justiça, utilizando-se nomes fictícios para não expô-las, se assim o desejarem e no caso de ser verbalizado algo que as entrevistadas(os) entendam que não deva ser consignado assim será respeitado.

Os benefícios que almeja-se com essa pesquisa é fazer uma análise da trajetória de vida das promotoras de justiça, trabalho ainda não realizado em pesquisas acadêmicas, bem como, compreender as estratégias profissionais adotadas pelas entrevistadas, dentro de um ambiente considerado viril.

Caso a promotora ou promotor de justiça desejarem poderão responder o questionário previamente estruturado para a pesquisa de forma escrita e não por meio de entrevista.

Não haverá nenhuma forma de assistência a(ao) entrevistada(o), sendo que o responsável pela pesquisa será o aluno/entrevistador: Mônica Cristina de Oliveira Ribeiro, que está à disposição do entrevistado para maiores esclarecimentos. A(o) entrevistada(o) terá suas dúvidas devidamente esclarecidas antes e durante a realização da pesquisa.

Não existe nenhuma possibilidade de inclusão em um grupo de controle ou placebo, pois se trata de aplicação de questionário.

A(o) entrevistada(o) terá liberdade de recusar ou retirar seu consentimento, sem que com isso haja qualquer penalização, bastando que entre em contato com a aluna/entrevistadora:

No telefone ...

Endereço:

Email:

Desde já, fica garantido o sigilo e a privacidade da identidade das(os) entrevistadas(os). Não haverá nenhuma forma de ressarcimento as(aos) entrevistadas(os) ou indenizações as(aos) entrevistadas(os) e seus familiares.

Nestes termos, declaro estar ciente quanto às responsabilidades, divulgação e procedimentos da pesquisa e estudo, e consinto livremente que a pesquisadora Mônica Cristina de Oliveira Ribeiro utilize da entrevista, fotos e outros materiais doados/cedidos.

Local e Data: _____, _____ de _____
de _____

Nome: Dr^a

RG:

ANEXO 2 - EDITAL

Segundo o Edital do último concurso para Promotor de Justiça, de nº 014/14, resumidamente, as fases por que passaram os candidatos, são:

- 1º Inscrição provisória: a) ser brasileiro; b) ser bacharel em direito; c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição (...) no valor de R\$ 220,00(duzentos e vinte reais); d) preencher o formulário eletrônico, informando os dados solicitados, sob as penas da lei.
- 2º - Processo seletivo preambular objetivo, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de prova em duas fases, uma matutina e outra vespertina, 4 horas de duração, múltipla escolha.
 - Fase matutina: 200 questões, sendo 24 de Direito Constitucional, 20 de Direito Administrativo, 10 de Direito Tributário, 10 de Direito Eleitoral, 30 de Direito Penal, 30 de Direito Processual Penal, 6 de Criminologia e Política Criminal, 6 de Execução Penal, 30 de Direito Civil, 30 de Direito Processual Civil, 4 de Fundamentos e Noções Gerais de Direito.
 - Fase vespertina: 200 questões, sendo 45 de Língua Portuguesa, 16 de Processo Coletivo, 24 de Direito Ambiental, 24 de Defesa da Moralidade Administrativa, 24 de Direito do Consumidor, 24 de Direito da Criança e do Adolescente, 24 de Direitos Humanos e Cidadania, 4 de Direito Falimentar e 15 de Legislação Institucional.

Uma vez aprovada nessa fase vai para:

- 3ª- Processo seletivo preambular discursivo constituído por 2 grupos de provas de respostas discursivas, compostas de questões teóricas e práticas, da seguinte forma:
 - a) Grupo I: Direito Penal, Direito Processual Penal e Execução Penal; e
 - b) Grupo II: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito da Infância e Adolescência e Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.

Os dois grupos de provas do processo seletivo preambular discursivo serão realizados em domingos sucessivos, em dois períodos por dia; o primeiro, com 3 horas e, o segundo, com 3 horas de duração.

Sendo aprovado nessas 2 fases, então o candidato pode fazer a Inscrição definitiva, com os seguintes requisitos:

- a) possuir diploma de bacharel em Direito ou comprovante de colação de grau, em curso devidamente reconhecido, emitido pela instituição de ensino;
- b) declarar, sob as penas da lei, que serão com 3 anos de atividade jurídica, contados após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, a ser comprovado no momento da posse;
- c) ser o candidato aprovado no processo seletivo discursivo (provas de 1ª e 2ª fases);
- d) possuir idoneidade moral;
- e) estar em dia com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;
- f) gozar de saúde física e mental;
- g) estar no gozo dos direitos políticos e,
- h) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função.

No requerimento de inscrição definitiva, o candidato deverá indicar as Comarcas onde haja exercido a advocacia, cargo do Ministério Público, da Magistratura, da Polícia, ou qualquer outra atividade pública ou privada, declinando o nome e o endereço dos órgãos ou das empresas a que serviu e as épocas de permanência em cada uma delas.

O requerimento, conforme modelo a ser fornecido no sítio oficial do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (www.mpsc.mp.br), dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, preenchido pelo candidato, deverá ser apresentado na Secretaria da Comissão, instruído com a seguinte documentação complementar:

- a) 2 fotografias 3x4;
- b) demonstração de que, por ocasião da posse, atestem o exercício de atividade jurídica desempenhada exclusivamente após a conclusão do curso de bacharelado em Direito.;
- c) atestado de idoneidade moral subscrito por 2 ou mais membros ativos do Ministério Público ou da Magistratura, da União ou dos Estados, observados os impedimentos para a subscrição do documento por cônjuge, companheiro e parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau do candidato, ou por membro a quem o candidato for a ele funcionalmente vinculado;
- d) apresentação do certificado de reservista ou de isenção do serviço militar, ou documento equivalente, e certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) atestados de saúde física e mental, subscritos por 1 profissional médico de cada especialidade;

- f) apresentação de certidões de antecedentes criminais da Justiça Comum, Estadual e Federal, assim como da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar, neste caso, se o candidato for ou tiver sido militar, expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(ais) de residência do candidato nos últimos 10 anos;
 - g) apresentação dos títulos que possua,
 - h) *curriculum vitae*.
- 4^a- (que se divide em quatro fases) Os candidatos que tiveram deferida sua inscrição definitiva serão convocados, na mesma publicação, para submissão a avaliação psicológica, prova de tribuna, entrevista e prova oral, com a indicação de dia, hora e local em que serão realizados.
 - A avaliação psicológica tem por objetivo analisar a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo de Promotor de Justiça e consistirá na realização de dinâmicas de grupo, testes psicológicos e entrevista psicológica, a fim de avaliar características de personalidade. Realizada a avaliação psicológica, em reunião comunicada aos candidatos por mensagem eletrônica, com antecedência mínima de 2 dias, será procedido ao sorteio da ordem, entre eles, para a prova de tribuna e entrevista, assim como para a prova oral.
 - A prova de tribuna, de caráter classificatório, consistirá em apresentação oral perante a Comissão de Concurso, terá duração de 10 minutos, com tolerância de 2 minutos para mais ou para menos, na qual o candidato deverá desenvolver tema previamente definido pela Comissão e sorteado pelo candidato, com antecedência mínima de um (uma) hora, durante a qual será permitida a consulta a livros e material de apoio. Durante a prova de tribuna, será permitida consulta apenas a breves anotações.
 - Na sequência da prova oral, o candidato será entrevistado pela Comissão, acerca de sua vida pessoal e familiar, seu relacionamento social e as atividades que exerce, observando-se sua capacidade de expressão. O laudo da avaliação psicológica e o desempenho na entrevista, realizados antes da prova oral, servirão de subsídio para o julgamento final do concurso. A prova oral, que será pública, terá caráter eliminatório e será registrada em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que

possibilite a sua posterior reprodução, podendo o candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, solicitar cópia para fins de recurso. A prova oral versará sobre questões de Direito. Os candidatos deverão apresentar-se à prova oral no horário designado dos dias respectivos.

Considerar-se-á aprovado o candidato que, tendo sido classificado nos processos seletivos preambulares objetivo e discursivo e tendo sido habilitado na prova oral, tenha sido declarado apto na avaliação psicológica, não apresente restrições que o inabilitem ou tornem não recomendável o seu acesso ao cargo colhidas entre os resultados da entrevista e do procedimento investigatório sobre os aspectos da vida moral e social, devendo, nesses casos, a não aprovação estar fundamentada pela Comissão.

O edital não faz menção a limite de idade para inscrever-se no concurso.

Abaixo, passamos a duas narrativas que, embora tenham sido contadas com muito bom humor, pois o final foi feliz, mostram a tensão da prova oral do concurso :

Dr^a Edite : Daí deixa eu contar a história: - eles fizeram a prova oral por ordem alfabética, né, os questionamentos seguiram os candidatos por ordem alfabética, hoje é feito um sorteio, mas na época não tinha esse sorteio, era ordem alfabética, como meu nome, por causa do meu nome que é lá no final do alfabeto, a coisa tava demorando e a gente tava na procuradoria e havia assim uma tensão no ar, sempre há, aquela coisa, aquela tensão, que a prova oral é assim, é decisiva, ela mostra a capacidade que a pessoa tem de argumentação, um pouco de oratória, um pouco de controle emocional, ela tem tudo isso, né, então tava um clima muito tenso na procuradoria e aí o pessoal que trabalhava lá falou assim : - tu vai ser a última, né, não tinha ninguém depois de mim na ordem, então, tu vai embora por que isso aqui tá deixando todo mundo maluco, depois tu volta, tu volta lá pelas sete horas, eles me disseram, porque a gente tava lá desde de manhã, né, tá, daí eu fui, i, i, i na época também não costumavam cronometrar muito rigorosamente o tempo dos examinadores, né, e eu não sabia, mas depois que eu saí a banca combinou que iam cronometrar e iam ser mais rigorosos e o resultado disso foi que adiantou, aí quando chegou a minha vez eu não tava lá, sim, não chegou bem na minha vez, mas tava chegando e eu não tava lá, que me mandaram embora, ai eu tava assim, eu tava sozinha e

começou a anoitecer, eu pensei, eu vou voltar, é dia ainda vou caminhando tranquila serve para me acalmar, aí eu voltei, quando eu cheguei na procuradoria de volta..., hoje não, hoje fica numa sala isolada, as questões são as mesmas, mas era diferente, né, aí quando eu cheguei de volta, a gente nunca pode ver a prova do outro, essas coisas não pode, né, e aí quando eu cheguei de volta, na porta, assim que me viram disseram: - ainda bem que tu chegaste, porque já tá quase na tua vez; e daí eu não lembro nem de ter pisado nos degraus, eu fui indo, assim ó, correndo, correndo, correndo que tava na minha hora, então dali eu já fui pra sala onde eu sorteei o ponto, como acontece hoje, a gente sorteia o ponto daí vai pra uma sala isolada, pode consultar alguma bibliografia e tal e daí eu fui direto pra essa sala, o sorteio foi feito correndo e eu fiquei nessa sala, acho que uma meia hora e aí já me chamaram, só que como eu fui embora eu fiquei sem noção de como o pessoal tava indo, os que foram antes de mim, sabe, eu fui mesmo pra ficar longe disso, sabe, e aí quando eu cheguei eu não tinha noção, aí eu cheguei fiz a prova, respondi as questões e tal e quando eu terminei eu também não tinha noção de como tinha ido, porque o examinador não diz, né, o resultado se reúnem, sai depois, mas quando eu terminei a prova tinha pessoas ali da procuradoria que vieram conversar comigo e me cumprimentar e eles diziam assim: vai fazer carreira né doutora, então essa era uma manifestação de distinção, porque eles acharam que eu tinha ido bem na prova, embora eu não tivesse noção, porque eu não sabia dos outros e não podia assistir mesmo, mas foi um..., um sinal assim, pela tua prova tu estás aprovada, mas tu és mulher, vê se tu vai fazer carreira, mas isso tem um antecedente(...)

Dr^a Maíra: Aí, minha mãe falou: acho que vou com você, já aproveito já conheço lá Florianópolis- tá bom mãe, aí, então viemos nós duas, eu e minha mãe que é advogada. Quando eu cheguei na Procuradoria, eu fui na Procuradoria que funcionava em uma casinha antiga na Praça XV, na véspera do concurso, cheguei um dia antes da minha prova oral, quando eu cheguei, falei: ah, eu sou candidata; ah, a senhora que é a moça de XXXX, você que é a moça de XXXX, todo mundo sabia que tinha uma moça de XXXX fazendo concurso, e que era eu a moça de XXXX, aquilo me deixou muito..., eu estranhei muito, porque em XXXX eu fazia concurso que ninguém sabia quem eu era e aqui eu já cheguei com aquela pecha de que eu era a moça de XXXX,

todos já me conheciam de nome, todos já sabiam que eu tinha sido aprovada (prova escrita), uma moça de fora e estava achando muito interessante alguém de XXXX querer vir para cá na época, se candidatar a um concurso aqui.

Ficamos hospedadas num hotel, ali perto da Praça XV, também, eu e minha, e aí, a gente não podia assistir a prova oral dos candidatos que eram anteriores a gente, ao contrário de XXXX, em XX eu estava assistindo todas as provas orais, desde o pessoal do meu concurso, mas XXXX é aberto para todo mundo que quiser assistir, candidato que já vai fazer, que já fez tudo, e aqui não, aqui não podia assistir, soube disso, então, quando cheguei; minha mãe falou assim: então vamos fazer o seguinte, quem sabe você vai para o hotel, ficar estudando e eu fico aqui, dando uma olhadinha no oral, para ver como é que é, para poder pelo menos comentar com você a forma que eles fazem a oral; minha mãe é advogada, né, aí ela foi para a prova oral e eu fui para o hotel estudar. De noite ela chegou e no dia seguinte era minha prova, no outro dia eu ia fazer a prova à tarde, ela me disse assim: a não, de manhã eu não vou não, vou ficar no hotel com você, vou dar uma volta de ônibus e me disse que não queria assistir o oral; eu achei aquilo muito estranho, eu sabia que ela tinha ido, que ela tinha anotado coisas para mim, tinha me dito: oh, tal examinador é bravo, tal examinador isso, tal examinador aquilo; e eu não conhecia ninguém, não sabia nem o nome das pessoas e daí no outro dia ela não quis ir, deu a hora de eu fazer a minha prova, eu fui, ela foi comigo, era tipo umas quatro horas da tarde, com um taierzinho emprestado da minha mãe, era um azul claro, porque eu não tinha roupa desse estilo ainda, para fazer a prova, já fui recebida por um procurador, entrei na banca e ele disse assim: ué, o que aconteceu, a XXXX veio vestida de freira, assim eu fui recebida na sala de concurso, aquilo me subiu, assim..., um dissabor de cima a baixo - meu Deus do céu, o que esse homem está querendo falar... dizer com isso, né- mas daí eu respirei fundo, entrei na sala, dei uma risada e falei: vim vestida de acordo com a ocasião; sentei, ele foi o primeiro a me questionar e começou, tudo que ele perguntava eu respondia, tudo que ele perguntava eu respondia, você sabe..., sei, sabe..., sei; e minha mãe começou a anotar tudo o que eu falava, também, eu tenho até hoje um verdadeiro relatório do meu exame oral, aí fui examinada por mais ou menos por duas horas, aí depois fui para a entrevista, eu pra um lado e a minha mãe pro outro, aí foram conversar com a

minha mãe: a senhora vai vir com ela pra cá, a senhora vai vir junto; eu na sala de entrevista oficial e minha mãe do lado de fora sendo arguida por todo mundo.

Quando eu saí do oral, quando acabou isso tudo, ela me contou: ai Maíra, se sabe, eu quase morro do coração, porque ontem quando eu fiquei aqui a tarde inteira anotando perguntas, vieram me perguntar, um sentou do meu lado e me perguntou assim: a senhora é mãe de uma candidata, não é; ela falou: sou; o que a senhora escreve tanto? Eu estou escrevendo as perguntas; mas a senhora – acho que perguntaram se ela era advogada - e disseram, assim, pra ela: a senhora não pode anotar nada, senão a senhora vai acabar prejudicando a sua filha, com aquilo ela ficou apavorada, foi o motivo dela não querer vir no outro dia de manhã assistir o oral, não me contou por que não quis me deixar nervosa e ainda disseram para ela: saiba a senhora – naquele tempo eles faziam..., eles sorteavam ponto, até hoje é feito assim- ainda disseram pra minha mãe: se cair algum ponto que já foi sorteado, nós vamos mudar o ponto pra sua filha; minha mãe disse: vocês podem mudar o que quiserem, a minha filha está muito bem preparada, eu não estou aqui para passar cola pra ela, eu estou simplesmente... eu gosto de acompanhar, eu sou advogada, eu estou simplesmente fazendo algumas anotações que eu acho interessante; e não deu outra, caiu um ponto completamente diferente pra mim, na hora que começou meu exame eu estava virada para a banca, sentada na frente da banca e a plateia ficava atrás de mim, eu não vi, mas a minha mãe me contou tudo, que daí ela pegou um bloco de anotação, olhou para aquele membro da banca que tinha chamado a atenção dela e fez sinal se ela podia anotar, ele fez que sim, com uma cara muito surpresa e ela anotou tudo o que foi perguntado pra mim, tenho uma verdadeira ata do meu exame oral, até hoje guardada, então, foi assim, quando acabou o concurso, quando acabei a minha prova, esse mesmo membro da banca saiu do lugar dele e foi lá onde a minha mãe estava e disse assim: a senhora não precisava ter perdido tanto tempo, a sua filha é muito boa, ela ia passar de qualquer jeito; ela disse: mas não foi por isso que eu anotei, eu anotei por que estava aqui assistindo, sem fazer nada, eu aproveitei pra anotar. Então, foi assim, tudo bem monitoradinho, até com as atitudes da minha mãe.